



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano XLVIII - nº 11.610

114 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	5
AUTARQUIAS .....	70
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	73
MUNICIPALIDADE .....	75
TRIBUNAL DE CONTAS .....	113
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	113
DIVERSOS .....	113

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.036, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEICIMAR CIRIACO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.037, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA VIRGÍNIA DA ROCHA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.038, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO GIOVANI NASCIMENTO LIMA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.039, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOEL CORREIA DE QUEIRÓZ JÚNIOR, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.040, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE LURDES VASCONCELOS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.041, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA RIBEIRO DA COSTA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.081, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA FERREIRA DE AMORIM, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.082, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO ALDEMIR VELA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.083, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELITON GADELHA DE VASCONCELOS, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.084, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GELCIMAR PEREIRA LIMA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.087, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ASIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA, para exer-

cer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.088, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO FRANCISCO DA SILVA DOURADO, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.089, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONCIRLEI BARBOSA DE FARIAS, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.090, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LOIDE DA SILVA ROCHA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.158, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DA ROCHA SOUSA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria

de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 2.187, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANILSON DIAS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário – CCI na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 2.228, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE RIBEIRO DA SILVA LIMA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário – CCI na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 2.229, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSINELIDA FERREIRA DE ARAUJO, para exercer Cargo em Comissão Intermediário – CCI na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 3.028, DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 008907-6/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NAIRLANE SOUSA DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 361577-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 052 DE 03 DE JULHO DE 2015

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 020/2014 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa Dell Computadores do Brasil LTDA.

I – Gestor Titular: Samara Setúbal Evangelista Sales- Matrícula: 9165258;

II – Gestor Substituto: José Rafael de Melo- Matrícula: 9242953

III - Fiscal Titular: Francisco Raildo Cardoso Leitão - Matrícula: 9134190-6;

IV- Fiscal Substituto: Maria Janaina Figueiredo Silva -Matrícula: 9213708-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização da CGE.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização da CGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2015.

Giordano Simplicio Jordão  
Controlador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 007, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 17/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000633-5, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Procurador Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior para a Classe Especial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 010, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 21/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000681-9, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Procuradora Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana para a Classe IV da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.  
Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 011, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 010/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000708-4, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 29 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Procuradora Janete Melo d' Albuquerque Lima para a Classe IV da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 20/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.0000654-1, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Procurador Mayko Figale Maia para a Classe III da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 005/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000671-7, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Procurador Leandro Rodrigues Postigo Maia para a Classe III da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a

partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 025, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 025/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000725-1, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Procurador Rodrigo Fernandes das Neves para a Classe IV da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 026, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer/CSPGE nº 022/2015 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000718-6, e;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Procurador Francisco Armando de Figueirêdo Melo para a Classe III da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado do Acre  
Presidente do Conselho da PGE/AC

EDITAL CSPGE/AC Nº 001/2015

A Presidente do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que perderá o mandato o Conselheiro eleito por uma classe da Carreira que vier a ser promovido para classe diversa, conforme o disposto no artigo 16, § 5º, da Resolução Normativa nº 001/1998; Considerando que os atuais membros representantes das Classes I (suplente), II (titular e suplente), III (titular e suplente) e IV (titular e suplente) restaram promovidos para as classes subsequentes mediante processos de promoção ocorridos em julho de 2015;

Considerando que em se tratando de vaga eventual far-se-á eleição extraordinária dentro de vinte dias imediatamente posteriores à sua abertura, nos termos do artigo 19, da Resolução Normativa nº 001/1998;

FAZ SABER:

Art. 1º Fica aberto processo de eleição para Membro do Conselho da PGE/AC para preenchimento das vagas destinadas às Classes I (suplente), II (titular e suplente), III (titular e suplente) e IV (titular e suplente), correspondente ao período complementar dos atuais mandatos até 14 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Resolução Normativa nº 001/1998.

Art. 2º O prazo para que os candidatos se habilitem à eleição é de 03 (três) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Acre.

Art. 3º A lista dos candidatos habilitados a concorrer será publicada no quadro de aviso interno da PGE/AC.

Art. 4º A eleição ocorrerá em 10 de agosto de 2015, das 9h às 17h, na sede da PGE/AC.

Art. 5º A proclamação do resultado dar-se-á logo após a contagem dos votos, tendo o interessado o prazo de dois dias, após a divulgação oficial, para se insurgir.

Registre-se, publique-se.

Rio Branco, 31 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis  
Procuradora-Geral do Estado  
Presidente do Conselho da PGE/AC

## SECRETARIAS DE ESTADO

### CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC/Nº 26/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº 0015228-0/2015

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a conservação e assistência técnica de 01 (um) elevador localizado no Palácio Rio Branco, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Centro.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.970,00 (Sete mil, novecentos e setenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 16 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; Venancio Campelo Neto e Cristiane Ramos Redez – Pela Contratada.

### SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 39, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 001/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 072/2014 - CPL PMRB – ADESÃO PMRB, constante do Processo Nº 196/2014, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, assinado no dia 02 de janeiro de 2015, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação, no Município de Rio Branco.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato o Servidor VINICIUS MESQUITA SOUZA MOREIRA.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o

prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo de 01 de março de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio  
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM  
Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 40, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 002/2015, decorrente do Pregão SRP nº 034/2014 - CPL 02, constante do Processo Nº 0000547-7/2014 – ADESÃO FEM, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, assinado no dia 02 de janeiro de 2015, com vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015 que tem como objeto fornecimento de refeições em marmitas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação e seus departamentos, no Município de Rio Branco.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato o Servidor VINICIUS MESQUITA SOUZA MOREIRA.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo á 01 de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio  
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM  
Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 41, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 003/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 1.352/2013 - CPL 03, constante do Processo Nº 0028633-4/2013 – ADESÃO FEM, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa KAMPA VIAGENS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, assinado no dia 02 de janeiro de 2015, com vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação, remarcação de bilhetes em trecho intermunicipal e interestadual, destinadas às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação e seus departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora LUCIANA LIMA LOPES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que

trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio  
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM  
Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº42, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 004/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 312/2014 - CEL 02, constante do Processo Nº 0004523-5/2014 – ADESÃO SEE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, assinado no dia 02 de janeiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto fornecimento de combustível (gasolina tipo C, diesel comum e diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado Comunicação no município de Brasília/AC.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora JOSEANE DOS REIS PIMENTEL.

Art. 3º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora JOSEANE DOS REIS PIMENTEL.

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio  
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM  
Decreto nº 003 de 02/01/2015

PORTARIA/Nº 43, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 005/2015, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº 713/2014 CPL - 06, Processo Nº 20126-2/2014 – ADESÃO SEFAZ, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa DILSON A. RIBEIRO "RIBEIRÁGUA", assinado no dia 02 de janeiro de 2015 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto, contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria de Estado Comunicação no município de Rio Branco/AC..

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora MARIA INÊS DOS SANTOS PONTES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos

referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 006/2015, decorrente da Adesão ao Pregão por registro de preços Nº 683/2014 – CEL 01 – ADESÃO SEPLAN, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, assinado em 02 de janeiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto aquisição de suprimentos de informática (cartucho e tonner), para atender as necessidades da Secretaria de Estado Comunicação.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora MARIA INÊS DOS SANTOS PONTES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 45, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 007/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 020/2014, constante do processo nº 307/2014, Adesão do Ministério Público, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa especializada na confecção de cartão de visita, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado

Comunicação e seus Departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato o Servidor VINICIUS MESQUITA SOUZA MOREIRA

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 46, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 008/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 020/2014, constante do processo nº 307/2014, Adesão do Ministério Público Estadual, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa J.M. COMERCIO E SERVIÇO LTDA, assinado no dia 28 de janeiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto contratação de serviços de empresa especializada para abertura de porta, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículo, cópias de chaves e plastificações de carteiras, A4, A5, ofício ou ½ ofício, destinada á atender as demandas da Secretaria de Estado Comunicação e seus departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato o Servidor VINICIUS MESQUITA SOUZA MOREIRA.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

#### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 47, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora do contrato Nº 009/2015, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 020/2014, constante do processo nº 307/2014, Adesão do Ministério Público Estadual, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa POLICÓPIAS SERVIÇO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, assinado no dia 28 de janeiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de carimbos simples e automáticos e refil para carimbo e serviços, impressões, fotocópias simples e coloridas e refilação (corte) de capas e/ou documentos, para atender às demandas da Secretaria de Estado Comunicação e seus departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato o Servidor VINICIUS MESQUITA SOUZA MOREIRA.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora do contrato Nº 010/2015, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão presencial SRP nº 819/2014 – CEL 02 – Adesão da SEE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado 23 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto, combustível, (gasolina comum, diesel comum e S10), no quantitativo discriminado no contrato, para atender às demandas da Secretaria de Estado Comunicação no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato o Servidor Raimundo Nonato Costa.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 49, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora de contrato Nº 0012/2015, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 029/2014 – MPAC processo nº 1724/2014 - Adesão do MPAC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA-EPP, assinado dia 23 de Fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto, contratação de empresa pertencente ao ramo de fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria de Estado Comunicação e seus Departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora MARIA INÊS DOS SANTOS PONTES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 23 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 50, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora do contrato Nº 013/2015, decorrente do Pregão presencial para Registro de Preço nº 029/2014 – MPAC processo nº 1724/2014 - ADESAO MPAC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, e a empresa J.S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 23 do fevereiro de 2015 com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto, contratação de empresa pertencente ao ramo de fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios e de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria de Estado Comunicação e seus departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora MARIA INÊS DOS SANTOS PONTES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 23 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 51, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora do contrato Nº 014/2015, decorrente da Adesão a ATA Nº 041/2014, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 974/2013, Processo Nº 0015747-6/2013- CPL 04 – ADESÃO FUNDACRE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, assinado dia 23 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com serviço de instalação/desinstalação, de equipamentos de ar-condicionado (modelos ACJ E SLIT) – LOTE I, para atender as necessidades da Secretaria de Estado Comunicação.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora MARIA INÊS DOS SANTOS PONTES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 23 de Fevereiro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 23 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 52, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora SELVA JENICE SILVA ANDRADE, como Gestora do contrato Nº 017/2015, decorrente do Pregão presencial para registro de preço nº 026/2014 – CPL 06 processo nº 0000425/2014, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, e a empresa AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 30 de Março de 2015 com vigência até 31 de dezembro de 2015, que tem como objeto, contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria de Estado Comunicação e seus departamentos.

Art. 2º - Designar como fiscal de Contrato a Servidora MARIA INÊS DOS SANTOS PONTES.

Art. 3º - Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referente à execução do contrato em questão;

Art. 4º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com

efeito retroativo a 01 de Março de 2015.

Registre-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Andrea Laiana Coelho Zílio

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Decreto nº 003 de 02/01/2015

## SEDENS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 A/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 611/2014

PROCESSO SEDENS Nº 058/2014

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, de 02 de Março de 2015, pág.: 7.

Objeto: Aquisição de material de consumo (cartuchos e tonners).

Onde se lê: Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), seu preço é fixo e irredutível.

Leia-se: Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), seu preço é fixo e irredutível.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira de Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Carlos Chagas Júnior – Premier Comercio e Serviços Ltda - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2013.

APOSTILA-SE o Contrato nº 091/2013 - Prestação de Serviços de apoio Técnico Administrativo, conforme as especificações constantes do Pregão Presencial SRP nº. 236/2013, e seus ANEXOS, PROCESSO SEDENS Nº 073/2013, celebrado entre a empresa F. O. DO NASCIMENTO - ME, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e considerando as adequações ao orçamento do Estado, concluiu-se pela necessidade de acréscimo da Dotação Orçamentária do Contrato nº 091/2013.

ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.622.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recursos: 200 e 700 – Fundo Estadual de Floresta – FEF.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2013.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.461, de 19 de Dezembro de 2014, pág.: 02):

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Técnico Administrativo (atividade meio) destinados a atender as necessidades da SEDENS, nas atividades das Obras de infra-estrutura para construção de novos ramais na Floresta Estadual do Antimary-FEA e apoiar a produção florestal comunitária, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo – 2928/OC-BR.

- Onde se lê: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 112/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa F. O. DO NASCIMENTO, com prazo de vigência por mais 06 (seis) meses (22/11/2014 a 22/06/2015).

- Leia-se: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 091/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa F. O. DO NASCIMENTO, com prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses (22/10/2014 a 22/10/2015).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa E. SOARES COSTA IMP. E EXP. - ME.  
Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 01 (Material de Expediente) é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Antônio Aylton da Cunha Rocha – E. SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 02 (Material de informática) é de R\$ 21.511,32 (Vinte e um mil, quinhentos e onze mil e trinta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Calurino Ferraz Miranda – CALURINO FERRAZ MIRANDA – ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 04 (Material de consumo) é de R\$ 31.152,70 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Renato Rebouças França – M & R DISTRIBUIDORA LTDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 05 (Material de limpeza) é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Renato Rebouças França – M & R DISTRIBUIDORA LTDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa MARINILDES S. BATISTA - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 06 (Gênero alimentício I) é de R\$ 18.322,50 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Marinilde dos Santos Batista – MARINILDES S. BATISTA - ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa F. F. DE MEDEIROS - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 07 (Gênero alimentício II) é de R\$ 20.847,75 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Francisco Fontenele de Medeiros – F. F. DE MEDEIROS – ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 433/2014 – CPL 06  
PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, informática, elétrico e construção), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 433/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 018/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.19122226741110000 – Departamento de Gestão Interna, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote 08 (Materiais elétricos) é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), seu preço é fixo e irredutível. Vigência: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro de exercício financeiro 2015.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante  
Ednildo da Silva Andrade – AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA – Contratada.

### SEDS

RESOLUÇÃO CIB/AC – Nº 011 DE 22 DE JUNHO DE 2015

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/AC, em reunião plenária ordinária, realizada em 22 de junho de 2015, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2005 – NOB/SUAS e de suas atribuições para a implantação da Política Estadual de Assistência.

Resolve:

Considerando o Cofinanciamento Federal referente as lanchas da equipe volante;

Considerando a Portaria de nº 36 de 25 de abril de 2014, que dispõe acerca da execução financeira dos recursos do FNAS;

Artigo 1º - Pactuar Proposta de realização de diagnóstico técnico para justificativa da não utilização das lanchas da equipe volante pelos municípios acreanos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de junho de 2015.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabriel Maia Gelpke  
Coordenador da CIB/AC

RESOLUÇÃO CIB/AC – Nº 012 DE 22 DE JUNHO DE 2015

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/AC, em reunião plenária ordinária, realizada em 22 de junho de 2015, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2005 – NOB/SUAS e de suas atribuições para a implantação da Política Estadual de Assistência.

Considerando o resultado da pesquisa situacional realizada nos municípios do Estado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS;

Resolve:

Artigo 1º - Pactuar a elaboração de Proposta de metodologia de Capacitação pelos municípios e encaminhamentos das mesmas para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS até 31/07/2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de junho de 2015.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabriel Maia Gelpke  
Coordenador da CIB/AC

### SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2425 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 278/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa DIGICOPIS LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 526/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Fotocópias) destinada a atender as necessidades da Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC.

I - Gestor: ALZILENE BRAGA FERREIRA – Matrícula: 9167412-2.

II - Fiscal: GILEUDE DE ALMEIDA COSTA – Matrícula: 325945-01..

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2401 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 272/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa TECMAQ LTDA, proveniente do Pregão Presencial nº 052/2014, que tem por objeto a aquisição de móveis (imobiliário), para atender a coordenação de ensino superior – CEDUP de Feijó.

I - Gestor: AULENIR SOUZA DE ARAÚJO – Matrícula: 349623.

II - Fiscal: ROCILDA SILVA DE SOUZA – Matrícula: 130990.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2402 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 273/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa TECMAQ LTDA, proveniente do Pregão Presencial nº 052/2014, que tem por objeto a aquisição de móveis (imobiliário), para atender a coordenação de direitos humanos, Cidadania e Diversidade.

I - Gestor: IZIS MELO DA SILVA – Matrícula: 9128506.

II - Fiscal: BELCHOIR CARRILHO DOS SANTOS – Matrícula: 9318860-2.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2498, de 28 de julho de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RUTE REGINA SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 256501-1/4, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2464 DE 23 de JULHO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 289/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa TECMAQ LTDA, proveniente do Pregão Presencial SRP (Adesão) nº 002/2015, que tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

I - Gestor: LUIZ CARLOS BICHARA – Matrícula: 927121160-03.

II - Fiscal: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO ADALBERTO SENA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEAS/2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- ROSANGELA LOPES MACIEL - Presidente
- JULIANA ARAUJO DE SOUZA
- MARIA IZA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Senador Adalberto Sena nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio Branco - AC, 30 de julho de 2015.

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA RURAL OSCAR FELÍCIO DE SOUZA  
COMITÊ EXECUTIVO OSCAR FELÍCIO DE SOUZA  
RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO OSCAR FELÍCIO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados.

- Maria Antonia Oliveira da Silva – Presidente
- Maria de Fátima Batista
- Raimunda Moreira do Nascimento

Art. 2º - Os membros dessa Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos Pelo Estado do Acre através da Secretária de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Oscar Felício de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de junho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Graciene Malveira Mariano  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 278/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 526/2014  
CEL 02

PROCESSO Nº. 0010008-0/2014

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Fotocópias) destinada a atender as necessidades da Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 526/2014/CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0010008/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irredutível, conforme nota de empenho Nº 7170064663/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 16 de julho de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015,

LOCAL E DATA: Rio Branco, 16 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação  
- Pela Contratante  
MÔNICA NUNES DA SILVA – DIGICOPIAS LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2015 – CPL 02

RETIFICO, por este termo, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 044/2015 – CPL 02, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ENGENHACRE – EIRELI, cujo objeto a prestação de outros serviços de terceiros, compreendendo motorista de ônibus, microônibus e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2015 – CPL 02, em favor da empresa ENGENHACRE – EIRELI (EPP) para os Itens 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 1.144.799,50 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, cinqüenta centavos).  
LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2015 – CPL 02, em favor da empresa ENGENHACRE – EIRELI (EPP) para Lote único com

o valor global de R\$ 1.144.799,50 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, cinqüenta centavos).  
Rio Branco-AC, 16 de julho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 289/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – ADESÃO/CARONA – PREFEITURA DE FEIJÓ (PROCESSO Nº 293.2015.90.DCCL)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Material Permanente (com montagem e instalação), para atender as demandas de diversas unidades de ensino, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, a ser entregue no município de Rio Branco/AC. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato, conforme Nota de Empenho Nº. 7170064753/2015.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir de 27 de julho de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir o funcionamento das unidades escolares e administrativas; Elemento de Despesa – 44.90.52.00: Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco, 27 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA – Tecmaq LTDA - Pela Contratada

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre - CONCEA, no uso de suas atribuições legais, e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto nº 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da sessão a ser realizada no dia 5 de agosto de 2015, às 15h, na sala do CONCEA, localizada nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Rua Benjamin Constant, 946 – Centro:

1- Processo: 2011/10/00415

Recorrente: ATACADÃO RIO BRANCO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Advogado: Não consta

Recorrido: Fazenda Pública Estadual

Recurso: Voluntário

Relator: Cons. Nabil Ibrahim Chamchoum

2- Processo: 2011/81/10772

Recorrente: G F DIAS DA COSTA ME

Advogado: Não consta

Recorrido: Fazenda Pública Estadual

Recurso: Voluntário

Relator: Cons. Nabil Ibrahim Chamchoum

3- Processo: 2011/81/27902

Recorrente: LGR RIO BRANCO EMPREEDIMENTOS LTDA

Advogado: Não consta

Recorrido: Fazenda Pública Estadual

Recurso: Voluntário

Relator: Cons. João Francisco Salomão

4- Processo: 2012/06/13048

Recorrente: S M CAMELI

Advogado: Patrícia Belucio de Queiroz - OAB/AC nº 3.280

Recorrido: Fazenda Pública Estadual

Recurso: Voluntário

Relator: Cons. Luiz Antônio Pontes Silva

Israel Monteiro de Souza

Presidente do CONCEA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 374 /2015 – CEL 01.

PROCESSO/SEFAZ Nº 0013047-6/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC  
EMPRESA: MARINILDE S. BATISTA - ME

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Café puro da região; Tipo: Torrado e moído; Unidade de fornecimento: acondicionado em pacote aluminizado ALTO VÁCUO, em embalagem com 250 gramas. Marca: Bujarí.	un	4.000	4,54	18.160,00

VALOR REGISTRADO NAATA: R\$ 18.160,00 (DEZOITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2015.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA MARINILDE S. BATISTA – ME A SENHORA MARINILDE DOS SANTOS BATISTA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 12/2014.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA I A C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 12/2014 - (PROEISSO/SEFAZ Nº 153810/2014 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2014 – CPL - 06).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PAPEL SULFITE NO FORMATO A4 MEDINDO 210X297MM, 75G/M2.

DA ALTERAÇÃO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM A CONCESSÃO NO PERCENTUAL DE 15,51% AO VALOR ORIGINAL DA ATA, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA ORIGINAL, ASSINADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2015.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, E PELA EMPRESA I C A IND. E COM. DE AÇÚCAR IMP. & EXP. LTDA, O SENHOR RODRIGO ALVES OSORIO.

## SEJUDH

PORTARIA Nº 076/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 035/2015, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo com condutor para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio 809805/2014 – Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre.

GESTOR: Hélia de Melo Alvares;

GESTOR SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis;

FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;

FISCAL SUBSTITUTO: Katya Silene Soares Ferraz Dantas.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 – SEJUDH  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2015 – CPL 03  
PROCESSO ADM. Nº 018/2015.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - ME.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículo com condutor para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio 809805/2014 – Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 a 30 de agosto de 2015.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias: Programa de Promoção e Valorização dos Direitos Humanos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 755.004.144221119.18160000 18160000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33.03.

FONTE: 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO, pela empresa contratada.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### SEMA

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº 0016884-0/2014

PREGÃO Nº 152/2014 – CPL 06

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA TECSERVICE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 005/2015, visando a prorrogação do prazo contratual para o dia 30 de junho de 2015, conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 16 de maio de 2015.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, KLEBER MONTEIRO DOS REIS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2015

PROCESSO Nº0009341-8/2015

SHOPPING Nº 006/2015 – CEL 01

ACORDO DE EMPRESTIMO – 7625/BR

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

DO OBJETO: Constitui o presente termo a contratação de empresa para fornecimento de Insumos (Material de Consumo: Cartuchos e Tonner) a fim atender as demandas funcionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA junto ao Programa Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Acre – PROACRE e termo de referencia nº 04/2015, constantes no processo nº 0009341-8/2015.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.059,00 (Seis mil e cinquenta e nove reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 720.002.185.411.103.1821.0000 - Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão; Elemento de Despesa 44.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recursos 500 (BIRD). Empenho nº 7200020133/2015.

DA VIGÊNCIA: A vigência e prazo de execução contratual será de 06 (seis) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8666/93.

DATA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de julho de 2015.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, contratante IVAN RODRIGUES BARBOSA, contratada.

#### SEOP

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a exposição de motivo contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014959-1/2015, e Parecer Jurídico Nº 194/AS-SJUR/2015, opinando pelo cabimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa FEITOSA SANTOS ENGENHARIA REP. E COM. LTDA - ME, para a elaboração do laudo de avaliação dos 14 (quatorze) lotes sendo: BH 09/09 A; BH15; e BH 24 ambas na Rua México HB28; BH41; BH42; BH50; BH53; BH54; BH126; e BH191 ambas na Rua Bolívia BH66; BH71A e BH73 na Travessa do Bombeiro nos Bairros Habitasa e Cadeia Velha – Fase 01, no município de Rio Branco - Acre, no valor global de R\$ 14.225,35 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Os recursos financeiros necessários à contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 754.004.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura e Interesse Social, Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 (RP). Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2015

Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Contratante

#### SEPC

Portaria nº 741 de 28 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Cesar Luiz da Costa, matrícula nº 80918-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para Classe IV, Referência 1, com efeitos retroativos a 06/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º ESTAGIO TÉCNICO POLICIAL – ETP/2015

DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Edital de publicação nº 01/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, por meio do Grupo de Treinamento Policial – GTP torna pública

a realização do 2º Estágio Técnico Policial – ETP/PCAC mediante as condições especiais estabelecidas neste edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Estágio Técnico Policial – ETP será regido por este edital e eventuais retificações, sendo executado pelo Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI através do Grupo de Treinamento Policial – GTP.

A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

O número de vagas ofertadas seguirá o seguinte critério:

16 (dezesesseis) vagas à Polícia Civil do Estado do Acre:

01 (uma) vaga para Regional do Alto Acre;

01 (uma) vaga para Regional do Baixo Acre;

01 (uma) vaga para Regional do Purus;

01 (uma) vaga para Regional de Tarauacá/Envira;

01 (uma) vaga para Regional do Juruá;

01 (uma) vaga para 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Núcleo de Atendimento ao Idoso – NATI;

01 (uma) vaga para 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia da Cidade do Povo;

01 (uma) vaga para 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Delegacia Itinerante, Grupo Especial de Capturas da Polícia Civil – GECAP, e Polícia Interestadual – POLINTER;

01 (uma) vaga para 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Civil do município de Bujari;

01 (uma) vaga para 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Civil do Município de Porto Acre;

01 (uma) vaga para a Divisão de Investigação Criminal – DIC;

01 (uma) vaga para a Delegacia de Flagrantes – DEFLA;

01 (uma) vaga para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM – e Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA;

01 (uma) vaga para os policiais cedidos à Secretaria de Segurança Pública – SESP (CIOSP, SIGO, NAP, Inteligência SESP) e Entidades de Classe;

01 (uma) vaga para a Polícia Técnica;

01 (uma) vaga para a Direção Geral de Polícia Civil (Gabinete, Correedoria, DPCI, DIPC, DAG, DTP e Escolta);

01 (uma) ao Exército Brasileiro – EB;

01 (uma) vaga à Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC;

01 (uma) vaga ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre – CBMAC;

01 (uma) vaga ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN;

01 (uma) vaga para a Polícia Federal no Estado do Acre – PF;

01 (uma) vaga à Polícia Rodoviária Federal no Estado do Acre – PRF;

O sistema de seleção para o preenchimento das vagas do 2º Estágio Técnico Policial – ETP/2015 – será eliminatório e classificatório por meio de Teste de Aptidão Física – TAF. Poderão participar do TAF todos os policiais ativos das unidades de Polícia Civil do Estado do Acre e os integrantes das demais instituições elencadas nos ITENS 1.3.2 ao 1.3.7, devidamente inscritos dentro do prazo estipulado.

Em caso de vacância as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação geral do Teste de Aptidão Física – TAF.

No Estágio Técnico Policial serão ministradas instruções voltadas para a atividade policial, que proporcionarão aos participantes aprender noções básicas, técnicas e procedimentos de Polícia Judiciária.

O Estágio tem por objetivo:

Capacitar os agentes de segurança pública em relação às diversas áreas de atuação da Polícia Judiciária;

Padronizar procedimentos para que os participantes do Estágio Técnico Policial sejam multiplicadores do aprendizado adquirido;

Desenvolver o espírito de liderança, união, trabalho em equipe e cumprimento da missão;

Desenvolver noções de ordem, disciplina, hierarquia, tenacidade, entre outros

#### DOS REQUISITOS

Ter aptidão física e mental para participar do Estágio.

Ser servidor ativo das instituições citadas no ITEM 1.3

#### DAS DISCIPLINAS ABORDADAS

Noções de Organização e Conduta;

Marchas e Estacionamentos;

Treinamento Físico Policial;

Direito Constitucional;

Técnicas de Imobilização;

Abordagem Policial a Pessoas e Veículos;

Direito Penal;

Consulta a Bancos de Dados;

Defesa Pessoal;

Direito Processual Penal;

Primeiros Socorros;

Inteligência Policial;

Técnicas de Entrevista e Interrogatório;

Nós e Amarrações;

Cadeia de Custódia;

Local de Crime;

Gerenciamento de Crise em Situações com Reféns;

Técnicas de Rapel;

Flutuação e Salvamento Aquático;

Prática Cartorária (SIGO);

Noções de Operações Aéreas;

Instrução de Táticas Individuais;

Armamento, Munição e Tiro;

Prática de Tiro;

Direção Defensiva;

Entrada Tática em Ambiente Confinado;

Emboscada e Contra Emboscada;

Investigação Criminal;

Cumprimento de Mandados;

Progressão em Áreas de Alto Risco;

Marcha Urbana;

Estudo de Caso (Vigilância);

Características da Selva Amazônica; e

Adaptação à Vida na Selva.

#### DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes que regem o Estágio.

A inscrição no Estágio exprime a ciência e tática aceitação das normas e condições;

As inscrições serão realizadas entre as 10h horas do dia 03 de agosto de 2015 até às 17 horas do dia 14 de agosto de 2015, podendo ser realizadas presencialmente no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – Setor de Operações – localizado na sede da Direção Geral de Polícia Civil na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 1579 – Vila Ivonete – CEP: 69.900-526 – Rio Branco – AC, ou via internet enviando a ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail: dp.ci.sepc@gmail.com.

O candidato deve preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, Declaração de Saúde e Termo de Responsabilidade anexos ao Edital.

#### DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e classificatório e tem por objetivo avaliar a agilidade e resistência dos candidatos, consideradas indispensáveis em algumas instruções.

O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada uma delas. Quando não atingir o desempenho mínimo em qualquer uma das baterias será considerado INAPTO, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar do Estágio Técnico Policial, independente da pontuação nos demais exercícios.

No primeiro momento do Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato receberá um número de identificação que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da avaliação.

O candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos neste edital para a realização do Teste de Aptidão Física trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis, e traje de banho para o teste de flutuação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, e maiô de peça única para candidatos do sexo feminino).

A imagem dos participantes no Teste de Aptidão Física – TAF e no Estágio Técnico Policial – ETP – poderá ser utilizada a critério da Coordenação do Grupo de Treinamento Policial – GTP.

O ponto de corte indicará a pontuação 05 (cinco) no exercício, e cada ponto será acrescido mediante orientação específica do exercício.

Ex.: O ponto de corte do exercício de Barra Fixa (execução dinâmica) para os candidatos do sexo masculino são 04 (quatro) barras obtendo 05 (cinco) pontos, e a partir de cada barra a mais será acrescido 01 (um) ponto, ou seja, 09 (nove) barras corresponderão a 10 (dez) pontos. A pontuação máxima em cada exercício será 10 (dez).

Ex.: O ponto de corte do exercício de Flexão de Braço com Apoio de Frente ao Solo para candidatos do sexo masculino são 25 (vinte e cinco) flexões obtendo 05 (cinco) pontos e a partir de cada 03 (três) flexões a mais será acrescido 01 (um) ponto, ou seja, 40 (quarenta) flexões corresponderão a 10 (dez) pontos.

Não haverá pontuação fracionada.

A nota do Teste de Aptidão Física será a média aritmética final da soma de todos os exercícios, com exceção da flutuação, que é uma prova apenas de caráter eliminatório.

A lista dos aprovados no Teste de Aptidão Física com a respectiva classificação será divulgada em até 72 (setenta e duas) horas após o término do mesmo.

A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Comissão de Avaliação do Grupo de Treinamento Policial – GTP.

A Comissão de Avaliação do Grupo de Treinamento Policial é responsável pela tabulação dos pontos das performances de cada candidato e

pela posterior divulgação do seu resultado final.

A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

Não será permitido ao candidato:

Depois de iniciado cada teste abandonar a sua realização, estando sujeito a ser considerado INAPTO pela Comissão de Avaliação do Grupo de Treinamento Policial.

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, salvo os casos previstos neste edital.

Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão serão os seguintes:

A sequência do Teste de Aptidão Física – TAF será a seguinte:

Teste de Força: Teste Dinâmico de Barra Fixa com pegada em pronação para homens (execução dinâmica), Teste de barra fixa com pegada em pronação para mulheres (execução isométrica);

Resistência Muscular Localizada: Teste de Flexão de Braço com Apoio de Frente ao Solo e Teste de Resistência Abdominal em 01 (um) minuto;

Resistência Cardiovascular: Teste de Corrida para candidatos do sexo masculino – desempenho mínimo 4.800 (quatro mil e oitocentos metros) metros em 30 (trinta) minutos, e Teste de Corrida para candidatas do sexo feminino – desempenho mínimo 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros em 38 (trinta e oito) minutos;

Aptidão de Natação: Exercício de Flutuação Cronometrado por 10 (dez) minutos.

#### DA REALIZAÇÃO DO TESTE

DATA: Primeiro dia, 17 de Agosto de 2015, às 08h00min.

LOCAL: Horto Florestal

ENDEREÇO: Rua José Magalhães, Santa Quitéria – Rio Branco/AC.

DATA: Segundo dia, 18 de Agosto de 2015, às 08h00min.

LOCAL: Clube dos Engenheiros.

ENDEREÇO: Rua dos Engenheiros II – Parque das Palmeiras – Rio Branco/AC.

PRIMEIRO DIA:

FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA (EXECUÇÃO DINÂMICA) PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO; E FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA (EXECUÇÃO ISOMÉTRICA) PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

O movimento deve ser repetido tantas vezes quanto possível na Execução Dinâmica, e mantido em posição estática sem encostar o queixo na barra em Execução Isométrica, ambos sem limite de tempo.

Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do Teste Dinâmico de barra Fixa:

Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

Realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;

Receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;

Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

Realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; e

Apoiar o queixo na barra.

Execução: Ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo.

Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos até os braços ficarem totalmente estendidos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizando com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

O movimento só será considerado completo após a extensão total dos cotovelos (serão computados somente os movimentos executados corretamente);

Se o candidato saltar da barra antes de executar a extensão total dos cotovelos, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; e

A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

Padrões de desempenho do Teste Dinâmico de Barra Fixa para o sexo masculino:

MASCULINO	PONTOS
04 (mínimo)	05
05	06
06	07
07	08
08	09
09	10

Não será permitido ao candidato do sexo feminino, quando da realização do Teste Isométrico de barra Fixa:

Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

Realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova;

Receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;

Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

Ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra; e

Apoiar o queixo na barra.

Execução: Ao comando “em posição”, o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá dependurar-se na barra horizontal com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical, pernas completamente estendidas sem tocar o solo ou a base de sustentação da barra.

Ao comando “iniciar”, um dos avaliadores iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, sem apoiar o queixo nela).

A cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

Padrões de desempenho do Teste Dinâmico de Barra Fixa para o candidato do sexo feminino:

FEMININO	PONTOS
15 segundos (mínimo)	05
19 segundos	06
23 segundos	07
27 segundos	08
30 segundos	09
33 segundos	10

#### TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO:

A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com Apoio de Frente ao Solo obedecerá aos seguintes aspectos:

Execução: Consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios (as duas mãos paralelas aos ombros e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente ao comando do avaliador, como corpo estendido o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial, caracterizada pela extensão completa dos braços.

Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés. Este exercício não será cronometrado, portanto a execução poderá ser realizada de forma rápida ou lenta, podendo o candidato ficar estático na posição inicial, em seguida retomar a execução dos exercícios. Caracterizada a desistência na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Padrões de desempenho para o Teste de Flexão de Braço com apoio de frente ao solo para o sexo masculino e feminino:

MASCULINO	FEMININO	PONTOS
25 (mínimo)	12 (mínimo)	05
28	14	06
31	16	07
34	18	08
37	20	09
40	22	10

#### TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL (REMADOR) EM 01 (UM) MINUTO:

O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 01 (um) minuto.

O candidato deve deitar-se em uma superfície plana, com ou sem colchonete, pernas estendidas e braços estendidos acima da cabeça.

Execução: ao comando do avaliador iniciará o movimento flexionando o tronco para frente enquanto simultaneamente recolhe as pernas na direção do peito, ao mesmo tempo fará o movimento com os braços estendidos passando por cima da cabeça até os cotovelos se alinharem paralelamente aos joelhos (braços por fora com as duas pernas entre os braços), ao retornar à posição inicial será considerado a execução de 01 (um) movimento.

Padrões de desempenho para o Teste de Resistência Abdominal para o sexo masculino e feminino:

MASCULINO	FEMININO	PONTOS
35 (mínimo)	25 (mínimo)	05
37	27	06
39	29	07
41	31	08
43	33	09
45	35	10

TESTE DE CORRIDA DE 4.800 (quatro mil e oitocentos) Metros – desempenho mínimo 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros em 30 (trinta) minutos para candidatos do sexo masculino, e 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros em 38 (trinta e oito) minutos para candidatos do sexo feminino;

6.4.1 Os candidatos deverão percorrer a distância mínima igual a 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos cronometrados para os candidatos do sexo masculino e 38 (trinta e oito) minutos para os candidatos do sexo feminino.

6.4.2 O candidato poderá, durante o percurso, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando.

6.4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Corrida:

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo;

Sair da pista definida para o teste, ou tomar qualquer tipo de atalho.

6.4.4 Execução: Ao comando do avaliador, os candidatos se posicionarão na pista definida para a realização do teste, ao silvo de apito o avaliador acionará o cronometro, e os candidatos iniciarão o teste.

Ao chegar à metade do percurso, o candidato encontrará um dos avaliadores para o qual ele deverá falar em voz alta o seu número de identificação.

6.4.5 Padrões de desempenho do Teste de Corrida para candidatos do sexo masculino:

TEMPO	PONTOS
De 29 minutos a 30 minutos 00 segundos	05
De 28 minutos a 28 minutos 59 segundos	06
De 27 minutos a 27 minutos 59 segundos	07
De 26 minutos a 26 minutos 59 segundos	08
De 25 minutos a 25 minutos 59 segundos	09
Abaixo de 24 minutos 59 segundos	10

6.4.6 Padrões de desempenho do Teste de Corrida para candidatas do sexo feminino:

TEMPO	PONTOS
De 37 minutos a 38 minutos 00 segundos	05
De 36 minutos a 36 minutos 59 segundos	06
De 35 minutos a 35 minutos 59 segundos	07
De 34 minutos a 34 minutos 59 segundos	08
De 33 minutos a 33 minutos 59 segundos	09
Abaixo de 32 minutos 59 segundos	10

SEGUNDO DIA:

TESTE CRONOMETRADO DE APTIDÃO DE NATAÇÃO EM FLUTUAÇÃO VERTICAL POR 10 (DEZ) MINUTOS:

6.5.1 O Teste Cronometrado de Aptidão de Natação em Flutuação por 10 (dez) minutos objetiva mensurar a capacidade dos candidatos de permanecerem flutuando verticalmente sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou fundo da piscina, por exemplo).

6.5.2 Execução: O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, na área onde será realizado o teste, ao comando “preparar”, os candidatos entrarão na água e se posicionarão para o início do teste, ao sinal do avaliador será acionado o cronometro;

6.5.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste Cronometrado de Aptidão de Natação em Flutuação Vertical:

Deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal;

Posicionar o queixo abaixo da linha d’água;

Apoiar-se em algum anteparo fixo ou móvel, que lhe proporcione sustentação, seja a borda da piscina ou outro candidato.

6.5.4 Número de tentativas: Os candidatos considerados INAPTOS no Teste Cronometrado de Aptidão de Natação em Flutuação Vertical terão direito a uma segunda tentativa, sendo executada logo após a primeira tentativa de todos os candidatos.

6.5.5 Padrões de desempenho para o Teste Cronometrado de Aptidão de Natação em Flutuação:

MASCULINO	FEMININO	AVALIAÇÃO
10 (dez) minutos ou mais	10 (dez) minutos ou mais	APTO
Abaixo de 10 (dez) minutos	Abaixo de 10 (dez) minutos	INAPTO

DA AVALIAÇÃO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A nota final do candidato será a soma da pontuação de cada exercício classificatório (barra, flexão, abdominal e corrida) dividida por 04 (quatro).

Em caso de empate será adotado os seguintes critérios:

Tempo de prestação de serviço na instituição;

O candidato nascido a mais tempo;

Sorteio.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica autorizada a dispensa do servidor Policial Civil da capital no período compreendido entre 7 e 12 horas nas datas de realização do Teste de Aptidão Física e autorizada a dispensa do servidor Policial Civil do interior que participará do Teste de Aptidão Física entre os dias 17 a

19 de agosto de 2015, bem como de todos os dias de participação no Estágio Técnico Policial.

O Estágio Técnico Policial será realizado entre 12 (doze) a 29 (vinte e nove) dias corridos entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2015 na capital do Estado do Acre. Devendo os aprovados no Teste de Aptidão Física apresentar-se no Auditório da Secretária de Estado da Polícia Civil às 19h00min do dia 02 de setembro.

O Estágio será em regime de internato.

O candidato classificado dentro das vagas para participar do estágio, deverá apresentar-se com o corte de cabelo padrão: cabelo raspado na máquina tamanho “0” (zero) em toda a cabeça para candidatos do sexo masculino; e os candidatos do sexo feminino deverão manter os cabelos amarrados, trança ou coque durante as instruções.

O enxoval, para participar do estágio, será informado aos alunos após aprovação no Teste de Aptidão Física – TAF.

Durante o estágio não será permitido:

Acesso a qualquer meio de comunicação (celular, rádio, notebook, etc.), relógio ou qualquer tipo de equipamento eletrônico;

Visitas de qualquer espécie;

Ausentar-se sem prévia autorização da Coordenação do Grupo de Treinamento Policial – GTP;

Cigarro e bebida alcoólica; e

Atos de indisciplina ou desrespeito com os integrantes do estágio ou da equipe de instrução e coordenação do mesmo.

O aluno do Estágio Técnico Policial independente de posto, graduação, cargo ou função, durante o curso estará obrigatoriamente subordinado aos monitores, instrutores e coordenadores, tendo o mesmo que usar o pronome de tratamento “senhor” para se dirigir a eles. Como também todos os alunos estarão em situação de paridade, com exceção do “Xerife” que terá ascensão hierárquica momentânea.

A troca de “Xerife” será definida a critério da Coordenação do estágio.

Atos de indisciplina ou desrespeito aos colaboradores, alunos, monitores, instrutores ou coordenadores do estágio, serão punidos com a exclusão imediata do aluno do Estágio Técnico Policial.

A recusa do aluno em participar de qualquer uma das instruções condicionará a exclusão do aluno à apreciação da Coordenação do Grupo de Treinamento Policial – GTP.

Durante o estágio o aluno será submetido, em certas ocasiões, a stress físico e psicológico no intuito de simular o mais próximo possível uma situação real, pois o agente de segurança pública poderá em sua carreira profissional deparar-se com situações reais onde precisará estar pronto para tomar decisões acertadas em ambientes de forte stress emocional ou no seu limite de desgaste físico.

Os casos omissos deste Edital e as divergências das regras estabelecidas serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Polícia Civil da Capital e do Interior.

A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção de Estágio Técnico Policial no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI, por meio dos seguintes telefones: (68) 3223-1764, das 08 às 12 horas e das 15 às 18 horas.

Integra este Edital os seguintes anexos:

Ficha de Inscrição;

Declaração de Saúde

Termo de Responsabilidade;

Solicitação de Desligamento;

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se para todas as unidades policiais.

Rio Branco – AC, 29 de julho de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ Tamanho da Camisa: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Ano de Formação: \_\_\_\_\_

Cursos que possui: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nome do Contato: \_\_\_\_\_

Telefone do Contato: \_\_\_\_\_  
 Já fez algum tipo de cirurgia? Sim ( ) Não ( )  
 Se "Sim" especifique: \_\_\_\_\_

Sabe nadar? Sim ( ) Não ( )  
 Tem medo de altura? Sim ( ) Não ( )  
 Possui algum tipo de alergia? Sim ( ) Não ( )  
 Assumo que não possuo nenhum problema de saúde física ou mental, podendo ser submetido a exercícios físicos e psicológicos.  
 Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Estágio Técnico Policial da Polícia Civil do Estado do Acre  
 APC MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES PINA  
 Coordenador do Estágio Técnico Policial – ETP/2015  
 (ANEXO II)

#### DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, Posto/Graduação/Função \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Instituição \_\_\_\_\_, declaro que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde física e mental, apto a participar do Teste de Aptidão Física e posteriormente do Estágio Técnico Policial – ETP/2015.  
 Rio Branco – AC, \_\_\_\_ de agosto de 2015.

Assinatura

APC MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES PINA  
 Coordenador do Estágio Técnico Policial – ETP/2015  
 (ANEXO III)

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Posto/Graduação/Função \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Instituição \_\_\_\_\_, voluntário e matriculado no 2º Estágio Técnico Policial – ETP/2015, estou ciente dos riscos referentes às atividades a serem desenvolvidas neste estágio, onde me responsabilizo pelo que venha a ocorrer com meu estado físico e mental, decorrente das exigências inerente às instruções. Durante o Teste de Aptidão Física fui submetido a todos os testes determinados pelo edital, sendo considerado apto para submeter-me às exigências necessárias. Dessa forma, isento a Coordenação do Curso, seus Instrutores e Monitores de responsabilidade em caso de danos futuros, ocasionados em decorrência das instruções.  
 Rio Branco – AC, \_\_\_\_ de agosto de 2015.

Assinatura

APC MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES PINA  
 Coordenador do Estágio Técnico Policial – ETP/2015  
 (ANEXO IV)

#### SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Posto/Graduação/Função \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Instituição \_\_\_\_\_, Matriculado no 2º Estágio Técnico Policial – ETP/2015 solicito meu desligamento do mesmo por não ter mais interesse de permanecer no referido Estágio.  
 Rio Branco – AC, \_\_\_\_ de setembro de 2015.

Solicitante

PARECER DO COORDENADOR \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

APC MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES PINA  
 Coordenador do Estágio Técnico Policial – ETP/2015

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 752, de 29 de julho de 2015.  
 O Secretário de Estado e Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica da Polícia Civil, bem como pela Lei Complementar Estadual nº 190/2008, Considerando o disposto no art. 8, incisos I e VI, da Lei Orgânica da

Polícia Civil do Estado do Acre;  
 Considerando a grande complexidade dos limites geográficos político-administrativos dos municípios contíguos e integrados socioeconomicamente à cidade de Rio Branco - AC;  
 Considerando os limites geográficos múltiplos da Vila Caquetá que englobam os municípios de Rio Branco, Porto Acre e Senador Guimard, além do Estado do Amazonas;  
 Considerando a dificuldade logística enfrentada pelos profissionais de Segurança Pública quando da prisão em flagrante delito de autores de infrações penais na circunscrição da Vila do Caquetá;  
 Considerando a existência de conflitos de competência entre as unidades policiais relacionados à atribuição para lavrar flagrantes delitos, ocasionados pelos limites geográficos dos municípios contíguos à cidade de Rio Branco - AC;  
 Considerando que a Delegacia de Flagrantes de Rio Branco – AC dispõe de estrutura física e recursos humanos suficientes para a lavratura dos procedimentos de flagrante atinentes à Polícia Judiciária Estadual nos limites de suas atribuições;  
 Considerando a necessidade de dirimir os conflitos causados pelos limites geográficos da cidade de Rio Branco e circunvizinhos,  
 RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Delegacia de Flagrantes de Rio Branco – AC passará a ter competência territorial para receber e deliberar sobre as prisões em flagrante delito ocorridas na circunscrição da Vila Caquetá, inclusive realizando as diligências complementares necessárias à conclusão do procedimento inquisitorial.

Art. 2º Os demais procedimentos policiais que não forem instaurados em decorrência das prisões em flagrante delito ocorridas na circunscrição da Vila Caquetá continuarão a ser elaborados pela Delegacia de Porto Acre - AC.

Art. 3º O Corregedor-Geral de Polícia Civil poderá determinar, observando critérios de razoabilidade, qual unidade policial deverá lavar os procedimentos de prisão em flagrante delito, quando ocorrer conflitos motivados por limites geográficos dos municípios contíguos à cidade de Rio Branco - AC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência a todos os Policiais Civis; à Corregedoria Geral da Polícia Civil; às Coordenações das Delegacias Regionais e Especializadas da Capital e do Interior; aos Delegados Titulares de Porto Acre e de Senador Guimard; à Coordenação do PROVIDA ao Comando Geral da Polícia Militar; à Secretaria de Estado de Segurança Pública; à Presidência do Tribunal de Justiça; à Procuradoria-Geral de Justiça e à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
 Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 757 de 30 de julho de 2015.  
 O Secretário Adjunto da Polícia Civil, Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º-B inciso I, da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 681, de 15 de agosto de 2011, que lotou a Datilógrafa MARIA LÚCIA AGUIAR DOS SANTOS, na Direção Geral da Polícia Civil - DGPC;

II – Lotar a servidora acima mencionada, no Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC (7.1.2);  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alex de Souza Cavalcante  
 Secretário Adjunto da Polícia Civil

### SEPMULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 01/2015

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo e tendo em vista que a SEPMULHERES necessita contratar diretamente a empresa TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA, para prestação de serviços de 01 assinatura anual do jornal A Gazeta.

Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,  
 AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho: 760.001.14.122.2274.2806.0000; 760.002.14.422.1109.1873.0000; 760.002.14.422.1109.1874.0000; 760.002.14.422.1109.1875.0000; 760.002.14.422.1109.2807.0000; Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100 – Recursos Próprios, cujo valor é R\$ 900,00 (Novecentos reais).  
Rio Branco – AC, 19 de maio de 2015.

Concita Maia  
Secretária de Estado/SEPMULHERES

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO TERMO DE ADESÃO nº 10/2015  
PROCESSO Nº 64123.005688/2014-14**

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPMULHERES, CNPJ nº 13.376.614/0001-14 torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2014, autorizado por meio do Ofício nº 08-SALC de 02 de julho de 2015, com o 61º Batalhão de Infantaria de Selva, e aceite da Empresa SETE POINT IND. COM. SERVIÇOS TÉCNICOS, IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.912.819/0001-65 como contratada.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPMULHERES, no Município de Rio Branco - Acre, de acordo com as especificações constantes no Edital, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2014, que faz parte deste instrumento, como se aqui estivesse inteiramente transcrita, visando à utilização dos preços que nela foram registrados pela ora INTERVENIENTE.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente instrumento será o mesmo da respectiva Ata de Registro de Preço.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:  
Programa de Trabalho: 760.001.14.122.2274.2806.0000;  
760.002.14.422.1109.1873.0000; 760.002.14.422.1109.1874.0000;  
760.002.14.422.1109.1875.0000; 760.002.14.422.1109.2807.0000; Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 (RP) – 200 (CONVÊNIO).  
Local e Data: Rio Branco-AC, 14 de julho de 2015.

Assinam: Contratante/Aderente – Maria da Conceição Maia de Oliveira. Contratada/ SETE POINT IND. COM. SERVIÇOS TÉCNICOS, IMP. E EXP. LTDA.– Claudiele Pereira Brandão.

**SESACRE**

**RESOLUÇÃO CES Nº. 21 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde em exercício, Considerando o Parecer Técnico da Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas nº 03/2015, que trata da Execução Orçamentária e Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde correspondente ao exercício financeiro de 2014;

Considerando a recomendação da Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas, para que seja aprovada “Ad referendum” pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde;  
Considerando a ressalva da referida Comissão de que a pauta seja encaminhada a Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas para análise, ponderações e recomendações ao Pleno deste Conselho Estadual de Saúde, e.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “Ad-referendum” a Execução Orçamentária e Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde correspondente ao exercício financeiro de 2014, com a ressalva de que a referida pauta será encaminhada a Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas para análise, ponderações e recomendações.

Art. 2º - Que depois de analisada pela comissão, a referida pauta seja apresentada no Pleno do Conselho Estadual de Saúde, com as devidas recomendações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Evandilson Alves da Costa  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde, em exercício

Homologo a Resolução CES nº. 21/2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CES Nº. 23 DE 13 DE JULHO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde,  
Considerando o objetivo de consolidar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Acre – CIST/AC.

Considerando a exigência prevista nos Artigos nº 12 e 13 da Lei nº 8.080/90 e da Resolução nº 493/2013 do Conselho Nacional de Saúde a luz do que determina aos Conselhos de Saúde nas três esferas de governo, que promovam a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, por meio de resolução para assessorar ao Plenário do referido Conselho resgatando e reiterando os princípios do SUS e do controle social e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar Ad-referendum no Âmbito Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Acre e subordinado ao Conselho Estadual de Saúde - CES a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/AC, que terá a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observando ainda o que determina a Resolução 493/13 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Aprovar Ad-referendum que o Coordenador e o Coordenador-Adjunto, sejam conselheiros de saúde, indicados pela sua entidade, devendo ao menos um deles ser conselheiro titular, e o Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão membros da CIST/AC.

Art. 3º - Aprovar Ad-referendum a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, para o exercício do mandato de 2015 a 2018, com a composição de 10 (dez) titulares e 8 (oito) suplentes constituída da seguinte forma:

- Coordenador – Aldenira de Souza Cunha
  - Coordenador Adjunto – Robervaldo Rodrigues Moura
  - Primeiro Secretário - Titular – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
  - Segundo Secretário – Suplente - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre - SINTEAC
  - 1. Titular - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre SINTESAC
  - 2. Suplente - Sindicato dos Odontologistas do Acre SINODONTO
  - 3. Titular – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre SINTEAC
  - 4. Suplente - Sindicato dos condutores de Ambulância do Estado do Acre SINDCONAM
  - 5. Titular - Central Única dos Trabalhadores CUT
  - 6. Suplente - SINDICATO DOS ENFERMEIROS ESTADO ACRE SEE/AC
  - 7. Titular - Secretaria Estadual de Saúde SESACRE
  - 8. Suplente – Instituto de Administração Penitenciária do Acre IAPEN
  - 9. Titular - Instituto Federal do Acre IFAC
  - 10. Suplente - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
  - 11. Titular – Federação do Povo Huni kui do Acre FEPHAC
  - 12. Suplente – Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Acre SINDOMESTICO
  - 13. Titular - Serviço Social da Indústria SESI
  - 14. Suplente – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
  - 15. Titular - Organização Social Amor e Vida SAVI
  - 16. Suplente - Associação Riobranquense de Deficientes Físicos ARDEF
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.  
Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2015.

Elenilson Silva de Souza  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº.23/2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CES Nº. 24 DE 15 DE JULHO DE 2015.**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013; Considerando que os Coordenadores de Plenária Nacional do Estado do Acre foram eleitos no II Fórum do Controle Social da Região Norte no dia 12 de julho de 2013, consoante Portaria nº 05/2014;

Considerando que no ato acima citado não foi homologado o período de mandato dos Coordenadores de Plenária;  
Considerando a Deliberação nº 004/2001, aprovada no Pleno do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Oitava Reunião Ordinária,

realizada nos dias 09 e 10 de maio de 2001, que deliberou sobre as "Diretrizes para a Plenária Nacional de Conselhos de Saúde". Considerando a Recomendação nº 005/2004, aprovada no Pleno do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2004; Considerando a Resolução nº 451/2012 aprovada no Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de março de 2012, onde aprovou em seu At. 3 - Que o mandato de Coordenador de Plenária seja de 3 (três) anos, para os novos Coordenadores de Plenária, podendo ser reconduzido por mais um mandato. Os Coordenadores de Plenária eleitos a partir desta Resolução encerrarão o mandato em dezembro de 2015, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar que o mandato de Coordenador de Plenária seja de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 2º - Que a vigência do mandato passe a contar a partir da data da eleição ocorrida no II Fórum do Controle Social da Região Norte no dia 12 de julho de 2013;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 15 de julho de 2015.

Elenilson Silva de Souza  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 24/2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CES Nº. 27 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Primeira Reunião Extraordinária e com base em suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 263, de 21 de junho de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Comissão que coordenará o Processo Eleitoral da Mesa Diretora Triênio 2015/2018, com início no dia 23 de julho de 2015 e término no dia 23 de julho de 2018, conforme Decreto Governamental nº 2.984 de 22 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial, caderno nº 11.604, páginas 22 e 23, no dia 23 de julho de 2015.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo:

I - Presidente: Maria Lúcia de Freitas – Segmento Gestão;

II - Vice Presidente: Denivaldo Kleper Carvalho da Rocha – Segmento Usuário;

III – 1º Secretário: Carlos Frank Viga Ramos – Segmento Trabalhador;

IV – 2º Secretário: Elenilson Silva de Souza – Segmento Usuário;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2015.

Antônio Damásio Dantas  
Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/AC

Homologo a Resolução CES nº. 27/2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde do Acre

#### RESOLUÇÃO CES Nº. 28 DE 28 DE JULHO DE 2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2015/2018, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 20 de dezembro de 2013, e,

#### RESOLVE:

Aprovar o Regimento Eleitoral da Mesa Diretora Triênio 2015/2018, com início no dia 23 de julho de 2015 e término no dia 23 de julho de 2018.

#### Capítulo I

##### Dos Objetivos

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde – CES, para o Triênio 2015/2018, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar

nº 263 de 21 de junho de 2013;

Parágrafo Único – O processo eleitoral iniciará a partir da publicação desta resolução.

#### Capítulo II

##### Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros do Conselho Estadual de Saúde, sendo 02 (dois) representantes do segmento do usuário, 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores e 01 (um) representante da gestão, conforme Art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Eleitoral serão inelegíveis, porém terão direito a voto.

§ 2º - A constituição da Comissão Eleitoral será divulgada por meio eletrônico da Secretaria Executiva do referido Conselho.

§ 3º - A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo:

I - Presidente: Maria Lúcia de Freitas – Segmento Gestão;

II - Vice Presidente: Denivaldo Kleper Carvalho da Rocha – Segmento Usuário;

III – 1º Secretário: Carlos Frank Viga Ramos – Segmento Trabalhador;

IV – 2º Secretário: Elenilson Silva de Souza – Segmento Usuário;

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral, deliberar e submeter ao pleno, em última instância, sobre questões não previstas nesta resolução;

II - requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários à realização do processo eleitoral;

III - decidir a respeito das inscrições das chapas;

IV - instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V - proclamar o resultado eleitoral.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão;

II - representar a Comissão Eleitoral;

III - decidir a respeito das inscrições das chapas;

IV - recolher a documentação, os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente, após a conclusão dos trabalhos.

#### Capítulo III

##### Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições para a eleição dos referidos cargos será com candidatura por chapas, com cada Conselheiro Titular podendo candidatar-se em uma única chapa.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, especificando a chapa e o cargo para o qual está se candidatando e o segmento que representa, diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, obedecidos os prazos e calendário abaixo descrito:

I - Inscrição até 04/08/2015, até as 18 horas, junto à secretaria executiva;

II - Divulgação de 05 a 10/08/2015;

III - Recursos e impugnações dia 10/08/2015, até às 18 horas;

IV - Análises dos recursos dia 11/08/2015;

V – Eleição da Mesa Diretora e Posse da Mesa Diretora no dia em 17/08/2015 a partir das 14h30min.

Parágrafo Único – Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, a relação das chapas.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Votação

Art. 8º - O quórum para a eleição é o de maioria absoluta.

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será feita pelo Plenário, mediante votação aberta, no dia 17 de agosto de 2015, na sala de Reunião da Secretaria Estadual de Saúde, ou local indicado pela Comissão Eleitoral, a partir das 14h30min.

§ 1º Será preservada a paridade para a eleição dos membros da Mesa Diretora.

§2º O Presidente do CES/AC e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por conselheiros titulares.

§2º Após a eleição da Mesa Diretora, o Presidente do CES/AC e a Comissão eleitoral darão posse aos Conselheiros Estadual de Saúde, nomeados através do Decreto Governamental nº 2.984 de 22 de julho de 2015.

§3º Os Conselheiros assinarão o Termo de Posse, que deverá conter a assinatura do Conselheiro Empossado e do Presidente do CES/AC.

§4º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CES/AC, será de 03 (três) anos, obedecendo à data do Decreto Governamental nº 2.984 de 22 de julho de 2015 e Art. 8º da Lei Complementar nº 263/2013.

Art. 10 - A votação deverá ser acompanhada pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde e por um representante da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde.

Art. 11 - Encerrada a votação, será realizada a verificação dos votos.

§ 1º Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;

§2º A comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, homologará o

resultado e proclamará a chapa eleita.

§3º Em caso de empate, será eleita a chapa cujo candidato a presidência for o representante da entidade mais antiga;

Art. 13 – Os integrantes da Mesa Diretora eleitos, serão empossados por meio de resolução específica, assinado pelo Presidente eleito, pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 14 – Após o encerramento do processo eleitoral, lavrar-se-á a respectiva Ata.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 15 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Ad referendum do Pleno.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 28 de julho de 2015.

Antônio Damásio Dantas

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/AC

Homologo a Resolução CES nº. 28/2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde do Acre

#### RESOLUÇÃO CES Nº. 29 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2015/2018, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013.

Considerando o objetivo de consolidar o controle social do SUS.

Considerando a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde, que realizar-se-á nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, com o Tema Central “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS” e o Eixo: “DIREITO DO POVO BRASILEIRO, e, R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Saúde:

Coordenador Geral – Elenilson Silva de Souza  
Coordenador Geral Adjunto – Nara Cilene da Silva Oliveira  
Secretário Geral – Maria Stelita Bento Nogueira  
Secretária Adjunta – Elizângela Saldanha da Rocha  
Cooperação Técnica:

- José Antonio Cordovil
- Francisco das Chagas de Lima Matos
- Francisleide Gonçalves da Silva Matheus
- Antônia Maria Barbosa de Souza Sales
- Pedro Cândido Rodrigues Barbosa
- Carlos Frank Viga Ramos

Relator Geral – Maria Lúcia Freitas

Relator Adjunto: Maria Alcinete Marques de Lima Roos

Cooperação Técnica:

- Rosemary Vânia Fernandes Ruiz
- Maria Auxiliadora Marques de Lima
- Deltirene da Costa Cardoso
- Maria Miosóti Lameira Cavalcante
- Mediã Barbosa Figueiredo
- Cristiele da Silva Lira
- Belisário Gomes de Souza Neto
- Gabriela Alves da Silva
- Fabiana Silva de Souza

Marília B. Cavalcante de Medeiros

Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade:

Coordenadora: Evandilson Alves da Costa

Coordenador Adjunto: Jair Pedro dos Santos Caldeira

Cooperação Técnica:

- Flávio Bonner Filho
- Raquel Cabral do Nascimento
- Mercedes Lozano Zumaeta
- Maria Lucrecia Batista Pereira

Coordenação de Articulação e Mobilização:

Coordenador: Irailton de Lima Souza

Coordenador Adjunto: Ninawá Huni Pereira Nunes Huni Kui

Cooperação Técnica:

- Jarle Alves de Oliveira
- Francisco Pereira Lima
- Raimundo Alves Costa
- Albaniza Souza da Silva
- João Victor de Castro Batista

• Robervaldo Rodrigues Moura

• Lucas Assunção Monteiro

• Moisés Menezes Viana

Coordenação de Infra Estrutura e Acessibilidade:

Coordenador: Antônio Damásio Dantas

Coordenador Adjunto: Maria Alcinete Marques de Lima Roos

Cooperação Técnica:

- Mirtes da Silva Andrade Ribeiro
- Leonardo Franco Cândido
- Patrícia Sales Moura Silva
- João Batista Francalino Rocha
- Ana Cristina Moraes da Silva Carvalho
- Cristiele da Silva Lira
- Jamile Antônia Ferreira Cordeiro
- Terezinha de Jesus da Silva
- Fabiana Ferreira da Silva
- Silvana Batista do Nascimento
- Valmira Braga e Silva

Coordenação de Cultura e Educação Popular:

Coordenador: Aldenira de Souza Cunha

Coordenador Adjunto: Roberto Derze Craveiro

Cooperação Técnica:

- Francisca Alcirene Nascimento de Oliveira
- Jane Kelly Felix Medeiros
- Álvaro Augusto de Andrade Mendes
- Almerinda Cunha da Costa
- Ninawá Inu Pereira Nunes Huni Kui
- Deusmar Dutra da Silva
- Gezilda Melo de Souza
- Leandro Silva de Oliveira
- Francisca das Chagas do Nascimento Garcia

COMITÊ EXECUTIVO:

Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde

Coordenador: Elizângela Saldanha da Rocha

Coordenador Adjunto: Reginaldo Sergio Silva de Souza

Integrantes da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Saúde

Coordenador: Irailton de Lima Souza

Coordenador Adjunto: Evandilson Alves da Costa

Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

Coordenador: Maria Stelita Bento Nogueira

Coordenador Adjunto: Thiago Henrique Batista de Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2015.

Antônio Damásio Dantas

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 29/2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 723 DE 29 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS, item 3.1 do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Xapuri-AC e o Governo do Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para atuar na viabilização das condições institucionais, gerenciais e operacionais necessárias ao efetivo funcionamento do Hospital Geral Epaminondas Jácome, no município de Xapuri, composta dos membros abaixo e sob a coordenação do primeiro:

Pela SESACRE:

1. Moisés Menezes Viana
2. Maria Auxiliadora Marques de Lima
3. Kelmy Aguiar Chagas
4. Wilna Maria Bastos Pereira
5. João Paulo Silva e Silva

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

1. Alécio Pereira Miranda
2. Joseires de Oliveira Ângelo
3. Thauana Oliveira e Costa

Art. 2º. O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 15(quinze) dias para apresentar o produto objeto desta Resolução.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº. 215 DE 21 DE JULHO 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do Pregão Eletrônico SRP nº 218/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ADMINISTRATIVA E LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM DIPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as demandas das unidades administrativas da secretária de estado de saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato os servidores LÚCIA DE FÁTIMA C. PAIVA LUNA (SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E CENTRO DE REGULAÇÃO DE LEITOS), POLYANNA AGUIAR (CREME – CENTRO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS), JAMIL CASSIANO KEPPELER (SESACRE – SEDE RIO BRANCO), MARIA AUXILIADORA LEOPOLDO DE HOLANDA (PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO), SHEILA ANDRADE VIEIRA (DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SESACRE), DISNEIDE LOPES DA SILVA (CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR), JOANA SILESTRE DOS SANTOS (OFICINA ORTOPÉDICA DE RIO BRANCO), SOLANGE MARIA DE SOUZA ALENCAR (SAMU DE CRUZEIRO DO SUL) e ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA (CEME – CENTRAL DE MEDICAMENTOS).

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 06 de julho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 219 DE 22 DE JULHO 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA, como Gestor do Pregão Eletrônico SRP nº 172/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS destinados a atender as necessidades dos pacientes que fazem tratamentos contínuos na Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF.

Art. 2º Designar como Fiscal o servidor EMERSON DA SILVA PONTES;

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 11 de maio de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 666 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO, como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 515/2014 – CPL 04, decorrente da aquisição de equipamentos hospitalares (esfigmomanômetro

pediátrico), destinados a atender as necessidades do Hospital de Brasília.

Art. 2º Designar como Fiscal a servidora LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de Junho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº. 721 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 012/2015, decorrente da aquisição de medicamentos que atuam no sangue e Órgãos Formadores, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

Art. 2º Designar como Fiscal o servidor EMERSON DA SILVA PONTES;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de julho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº. 722 DE 24 DE JULHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 181/2015, decorrente da aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora ANA LÚCIA SILVA VALENTE e como Fiscal a servidora WALÉDIA ARAÚJO LOPES DE MELO.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de julho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022830-6/2014

ADA: 19-15-0259502

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades dos pacientes que fazem tratamento contínuo na Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 6.902,30 (seis mil novecentos e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:1030211841190000, 1030211841230000 e 1030211841330000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 30.90.32.0000 e Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pela CONTRATANTE, e MARITÂNIA F. FOLADOR pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20 com sede na Rua Henrique Schwing, nº. 368, bairro Centro, CEP 99.700-000, na cidade de Erechim/RS, email: medicinali@hotmail.com, medicinali2@hotmail.com, telefone: (54) 3712 1358/1359, representada pelo (a) senhor(a) MARITÂNIA F. FOLADOR, RG 7.039.672.964 e CPF nº 636.437.740-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04						
FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI						
ITENS: 02, 04, 05, 11, 12 E 19						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Carbonato de magnésio; glicinato de alumínio glicinato de cálcio; ácido acetilsalicílico (100mg+30mg+15mg). Composicao ; 100mg + 30 mg + 15mg	CPR	E MS	1.536	R\$ 0,95	R\$ 1.459,20
4	Diltiazem cloridrato 30 mg; via de administracao oral	CPR	NOVA QUIMICA	720	R\$ 0,14	R\$ 100,80
5	Gabapentina 300 mg	DG	E MS	990	R\$ 0,69	R\$ 683,10
11	Rosuvastatina calcica 10mg; comprimido	CPR	GERMED/ E MS	810	R\$ 1,79	R\$ 1.449,90
12	Tansulosina 0,4mg cloridrato; uso adulto	CAPS	MEDLEY/ GEOLAB	450	R\$ 2,69	R\$ 1.210,50
19	Travoprostá; solucao oftalmica 0,04 mg/ml; frasco com 5 ml	FR	E MS	40	R\$ 49,97	R\$ 1.998,80
VALOR TOTAL R\$						R\$ 6.902,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº172/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022830-6/2014

ADA Nº: 19-15-0259502

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS destinados a atender as necessidades dos pacientes que fazem tratamento contínuo na Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 16.169,80 (dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000, 1030211841230000 e 1030211841330000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.32.0000 e Fonte de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pela CONTRATANTE, e ALEX BEZERRA LUSTOSA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, com sede na SIA/SUL, Trecho 03 – Lote 1700-1710 – CEP: 71.200-030, na cidade de Brasília/DF, email: alexlustosa@uol.com.br, telefone: (68) 8119 0002, representada pelo (a) senhor(a) ALEX BEZERRA LUSTOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 258.267 SSP/AC, inscrito (a) no CPF sob o nº 508.735.712-15

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04						
FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS: 06, 10, 14 E 16						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	GABAPENTINA 400 MG	DG	PFIZER	990	R\$ 1,89	R\$ 1.871,10

10	PREGABALINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, USO ADULTO	CAPS	PFIZER	840	R\$ 1,78	R\$ 1.495,20
14	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML; FRASCO COM 5ML; SOLUCAO OFTALMICA.	FR	ALLERGAN	100	R\$ 115,84	R\$ 11.584,00
16	PREGABALINA; 150 MG.	CPR	PFIZER	450	R\$ 2,71	R\$ 1.219,50
VALOR TOTAL R\$						R\$ 16.169,80

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº172/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022830-6/2014

ADA: 19-15-0259502

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades dos pacientes que fazem tratamento contínuo na Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF.

## DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.201,20 (mil duzentos e um reais e vinte centavos).

## VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:1030211841190000, 1030211841230000 e 1030211841330000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 30.90.32.0000 e Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pela CONTRATANTE, e FABIANA DOS SANTOS GOMES pela CONTRATADA.

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.081.203/0001-36, estabelecida a Rua Sia/Sul, Trecho 03, Lotes 625 a 695, Shopping Sia Center Mall, Lojas 29, 30 e 32, CEP: 71.200-030, na cidade de Brasília/DF, e-mail:licitacoes@oncoprod.com.br, telefone: (61) 3965 7636.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2014 - CPL 04						
FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS: 07 E 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Metoprololsuccinato 25mg	CPR	LABORATÓRIO - ASTRA-ZENECA AB	780	R\$ 0,51	R\$ 397,80
15	Metoprololsuccinato 50 mg.	CPR	LABORATÓRIO - ASTRA-ZENECA AB	780	R\$ 1,03	R\$ 803,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.201,20

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 515/2014 CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007008-6/2014

ADA Nº 19-15-0259277

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA

## DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO), para atender as demandas do novo Hospital de Brasília.

## DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000, Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 e Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

## ENCARTE I

DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 515/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224 4372/8826, e-mail: labnorte@contilnet.com.br, labnortejunior@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 515/2014 - CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM: 27						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Esfigmomanômetro pediátrico	Unid.	CBEMED - Modelo Bic Precison Braçadeira Nylon Pediatrico Anvisa 80540449001	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 400,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022727-2/2014  
ADA Nº 19-15-0259600

## DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SANGUE E ÓRGÃOS FORMADORES, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

## DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.990.760,20 (três milhões novecentos e noventa mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

## VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000; 10302111841210000; 10302111841230000 e 10302111841330000 Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.32.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE, FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA, ALEX BEZERRA LUSTOSA - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA, JOCI-NEIDE FROTA BRITTO OLIVEIRA - EXATA NORTE DIST. HOSPIT. LTDA, INÁCIO SÉRGIO DE MELO - DISACRE COM. E REPRESENT. IMP. E EXP. LTDA, ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO - RECOL DIST. E COM. LTDA e IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR - MEDPLUS COM. E REPRESENT. LTDA pelas CONTRATADAS.

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.034.526/0001-43, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, no município de Barão de Cotegipe/RS, email: dimaster@dimaster.com.br, contratos@dimaster.com.br, flavio@dimaster.com.br, representada pelo (a) senhor(a) FLÁVIO ARTÊMIO RICHETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 16729748 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 586.353.609-82, domiciliado (a) na Av. Antonio da Rocha Viana, nº 1706, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS: 02, 14, 17, 25, 49, 69, 74 e 81						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	CMP	SOBRAL	963.120	R\$ 0,02	R\$ 19.262,40
14	ATENOLOL 50 MG.	CMP	VITAPAN	563.520	R\$ 0,03	R\$ 16.905,60
17	CAPTOPRIL 25 MG.	CMP	TEUTO	1.258.260	R\$ 0,02	R\$ 25.165,20
25	DIGOXINA 0,25 MG.	CMP	PHARLAB	174.768	R\$ 0,04	R\$ 6.990,72
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG SULCADO.	CMP	TEUTO	1.006.680	R\$ 0,02	R\$ 20.133,60
69	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG.	CMP	TEUTO	618.420	R\$ 0,02	R\$ 12.368,40
74	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG FE++ /ML, GOTAS 30 ML.	FR	NATULAB	11.976	R\$ 1,35	R\$ 16.167,60
81	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	CMP	NATULAB	221.220	R\$ 0,03	R\$ 6.636,60
VALOR TOTAL						R\$ 123.630,12

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, com sede na Sia/Sul, Trecho 03, Lts. 1.700/1.710, na cidade de Brasília/DF, e-mail: alexlustosa@hospfar.com.br, telefone: (68) 8119 0002, representada pelo (a) senhor (a) ALEX BEZERRA LUSTOSA, portador da Carteira de Identidade nº RG 258267, inscrito no CPF nº 508.735.712-15.

FORNECEDOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEN: 03, 08, 31, 32, 33, 71, 72, 76, 83 e 84						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG.	CMP	ZYDUS NIKKHO	13.008	R\$ 1,30	R\$ 16.910,40
8	ALTEPLASE 50MG PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 50 ML + CANULTRANS.	AMP	BOEHRINGER	60	R\$ 1.586,32	R\$ 95.179,20
31	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	SRG	SANOFI AVENTIS	8.400	R\$ 19,50	R\$ 163.800,00
32	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2ML SUBCUTÂNEA	SRG	SANOFI AVENTIS	9.720	R\$ 7,35	R\$ 71.442,00
33	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML SUBCUTÂNEA.	SRG	SANOFI AVENTIS	14.868	R\$ 14,29	R\$ 212.463,72
71	SILDENAFILA, CITRATO 25MG.	CMP	PFIZER	480	R\$ 11,24	R\$ 5.395,20
72	SILDENAFILA, CITRATO 50MG.	CMP	PFIZER	600	R\$ 12,36	R\$ 7.416,00
76	TENECTEPLASE 40 MG (8000 U) MAIS SERINGA PREENCHIDA COM ÁGUA PARA INJEÇÃO.	SERINGA PRÉ-CARREGADA	BOEHRINGER	96	R\$ 3.794,70	R\$ 364.291,20
83	TENECTEPLASE 50 MG PÓ LIOFILIZADO + SERINGA INJETÁVEL+ 10ML DE DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA.	SERINGA PRÉ-CARREGADA	BOEHRINGER	72	R\$ 4.689,77	R\$ 337.663,44
84	TIROFIBANA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML.	FR/AMP	ASPEN	120	R\$ 718,40	R\$ 86.208,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.360.769,16

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.008.240/0001-56, com sede na Rua Pituba, nº. 17, Bairro: Iputinga, na cidade de Recife/PE, telefone: (81) 2138-9000, e-mail: licita@exatadistribuidora.com.br, guilherme@exatadistribuidora.com.br, representada pelo (a) senhor (a) JOCINEIDE FROTA BRITTO OLIVEIRA, brasileira, RG nº 336699 SSP/AC e CPF de nº 667.117.032-00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
ITEM: 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML.	FR	FABRICADO POR CSL BEHRING AG	11.268	R\$ 77,99	R\$ 878.791,32
VALOR TOTAL						R\$ 878.791,32

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.612/0001-86, com sede na Rua do Comércio, nº 279, Loja 02, Conjunto Manoel Julião, Nova Estação, telefone: (68) 3227-9192, CEP: 69.918440, Rio Branco/AC, email: disacre.licitacao@gmail.com, representada pelo (a) senhor (a) INÁCIO SÉRGIO DE MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1024301-2 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 440.726.784-49, domiciliado (a) na Rua Manaus, nº 437, Bairro Residencial Iolanda, na cidade de Rio Branco/AC.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA						
ITENS: 12, 75, 77 e 82						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG.	CMP	GEOLAB	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40
75	SULFATO FERROSO 40MG FE++ BLISTER FRACIONAVEL.	CMP	PRATI	483.240	R\$ 0,09	R\$ 43.491,60
77	VARFARINA SÓDICA 5MG.	CMP	UNIÃO QUIMICA	2.280	R\$ 0,25	R\$ 570,00
82	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG SULCADO.	CMP	MEDQUIMICA	16.440	R\$ 0,12	R\$ 1.972,80
VALOR TOTAL						R\$ 46.156,80

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, tel: (68) 2106.1200 e 2106.1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, representada pelo (a) senhor(a) ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO, portador do RG 126135 SSP/SP e CPF 183.221.402-82.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA						
ITENS: 26, 45, 46, 48, 50, 61 e 70						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML.	FR/ AMP	UNIÃO QUIMICA	7.644	R\$ 10,00	R\$ 76.440,00
45	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25 ML.	AMP	CRITÁLIA	10.680	R\$ 3,36	R\$ 35.884,80
46	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	AMP	CRITÁLIA	4.092	R\$ 8,95	R\$ 36.623,40
48	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	AMP	CRITÁLIA	16.908	R\$ 3,45	R\$ 58.332,60
50	HIDROXIETILAMIDO 6% DERIVADO DE AMIDO DE MILHO CEROSO, COM GRAU DE SUBSTITUIÇÃO MOLAR 0,4 E RAZÃO C2/C6 9:1 + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, BOLSA/FR DE 500ML.	BLS/ FR	HALEX ISTAR	5.124	R\$ 23,20	R\$ 118.876,80
61	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	FR/ AMP	CRITÁLIA	360	R\$ 22,40	R\$ 8.064,00
70	RINGER LACTATO DE SÓDIO (COMPOSIÇÃO POR LITRO: CLORETO...109MEQ + SÓDIO...130MEQ + POTÁSSIO...4MEQ + CÁLCIO...2,7MEQ + LACTATO...27,7MEQ) SOLUÇÃO INJETÁVEL ISENTA DE PVC 500ML.	BLS/ FR	HALEX ISTAR	328.320	R\$ 3,65	R\$ 1.198.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.532.589,60

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.608/0001-33, com sede na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro:Capoeira, CEP 69.910-070, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, telefone: (68) 3224 8821/3223 6592, representada pelo (a) senhor (a) IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 185.408 SSP/AC e do CPF nº 303.543.422-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITENS: 63 e 64						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	PAPAÍNA 10% 400G FÓRMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO ANVISA.	PT	VERDE VIDA	168	R\$ 214,40	R\$ 36.019,20
64	PAPAÍNA 2% 400G FÓRMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO ANVISA.	PT	VERDE VIDA	132	R\$ 97,00	R\$ 12.804,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.823,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022727-2/2014  
 ADA Nº 19-15-0259600

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRADADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SANGUE E ÓRGÃOS FORMADORES, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 384.016,92 (trezentos e oitenta e quatro mil dezesseis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000; 10302111841210000; 10302111841230000 e 10302111841330000 Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.32.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE, LETÍCIA DE MELO CORTEZ pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, nº 45-A, Bairro: Campo da Mogiana, CEP: 37.701.331, na cidade de Poços de Caldas/MG, telefone: (19) 3522 5801/5802, e-mail: vendas@rioclarense.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITENS: 04, 05, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 44, 54, 56, 59, 65, 73, 79 e 80						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ACIDOTRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	HIPOLA BOR	22.440	R\$ 2,79	R\$ 62.607,60
5	ADENOSINATRISFOFATO 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	HIPOLA BOR	1.524	R\$ 10,60	R\$ 16.154,40
9	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP	HIPOLA BOR	8.208	R\$ 1,99	R\$ 16.333,92
10	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	CMP	BALDACCI	5.760	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
11	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CMP	VITAPAN	26.640	R\$ 0,06	R\$ 1.598,40
13	ATENOLOL 25MG	CMP	VITAPAN	1.582.800	R\$ 0,02	R\$ 31.656,00
18	CARVEDILOL 3,125MG	CMP	BALDACCI	12.180	R\$ 0,10	R\$ 1.218,00
19	CARVEDILOL 6,25MG	CMP	BALDACCI	12.060	R\$ 0,10	R\$ 1.206,00
27	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	HIPOLA BOR	10.824	R\$ 1,45	R\$ 15.694,80
28	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	CMP	CIMED	271.860	R\$ 0,06	R\$ 16.311,60
29	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	CMP	MEDQUI MICA	17.880	R\$ 0,06	R\$ 1.072,80
30	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	CMP	BELFAR	132.000	R\$ 0,05	R\$ 6.600,00
35	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CMP	HIPOLA BOR	132.000	R\$ 0,32	R\$ 42.240,00
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	ASPEN	20.400	R\$ 0,09	R\$ 1.836,00
44	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	GEOLAB	180.000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
54	LOSARTANA 50MG	CMP	GEOLAB	14.160	R\$ 0,09	R\$ 1.274,40
56	NIFEDIPINA 20MG RETARD	CMP	MEDQUI MICA	334.860	R\$ 0,08	R\$ 26.788,80
59	NIMODIPINA 30 MG	CMP	NEO O/HYP/ BRAIN	28.740	R\$ 0,32	R\$ 9.196,80
65	PENTOXIFILINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
73	SINVASTATINA 20MG	CMP	LABORIS	322.200	R\$ 0,06	R\$ 19.332,00
79	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	CMP	PRATI DONA DUZZI	1.020	R\$ 0,07	R\$ 71,40
80	FOLINATO DE CÁLCIO	CMP	HIPOLABOR	56.280	R\$ 1,85	R\$ 104.118,00
VALOR TOTAL						R\$ 384.016,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022727-2/2014  
ADA Nº 19-15-0259600

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRADADA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SANGUE E ÓRGÃOS FORMADORES, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000; 10302111841210000; 10302111841230000 e 10302111841330000 Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.32.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE, EDIR SANTIAGO DE PAULA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.081.203/0001-36, estabelecida a Rua Sia/Sul, Trecho 03, Lotes 625 a 695, Shopping Sia Center Mall, Lojas 29, 30 e 32, CEP: 71.200-030, na cidade de Brasília/DF, e-mail: licitacoes@oncprod.com.br, telefone: (61) 3965 7636

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM: 55						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	SRGPRÉ-CARREGADA	LABORATORIOASTRA-ZENECA DO BRASIL LTDA	264	R\$ 19,80	R\$ 5.227,20
VALOR TOTAL						R\$ 5.227,20

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025957-1/2014  
ADA: 19-15-0259640

DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa (Lotes 1 ao 9) e Limpeza Hospitalar (Lotes 10 e 11), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 1.589.401,43 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pela CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON - MARTINS & GOMES LTDA, MARIA ANTONIA ROQUE DA COSTA - RED PONTES LTDA e AUGUSTO SOUSA DE ARAÚJO - AUGUSTO S DE ARAÚJO pelas CONTRATADAS.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARTINS & GOMES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.441/0001-79, com sede na Rua Manoel Barata, nº 19, Sala 01, CEP: 69.900-487, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: denis.solon@gmail.com, telefone: (68) 3223 2170, representada pelo (a) senhor (a) DENIS CARLOS PAULINO SOLON, portador da Carteira de Identidade nº RG 0325533 SSP/AC, inscrito no CPF nº 643.965.172-20.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04				
PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARTINS & GOMES LTDA - CNPJ 03.817.441/0001-79				
LOTES: 1, 6, 7, 9, 10 e 11				
LOTE 1				
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA				
Rua José de Melo, 92 – Centro – Rio Branco – Acre.				
Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 6,33	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 4,98	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	252,34	3	R\$ 3,76	R\$ 2.846,40

Área ADMINISTRATIVA	133,10	2	R\$ 3,76	R\$ 1.000,91
Vidros	66,98	2	R\$ 3,66	R\$ 490,29
Área Externa – pátios alta frequência	679,72	2	R\$ 1,74	R\$ 2.365,43
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE I				R\$ 6.703,03
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE I				R\$ 80.436,36

LOTE 6  
CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR - CEREST  
Rua Manoel Cesário, nº. 192 – Bairro Capoeira – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 6,36	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 5,15	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 4,21	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	212,00	2	R\$ 4,21	R\$ 1.785,04
Vidros	0,00	2	R\$ 4,00	R\$ 0,00
Área Externa – pátios alta frequência	0,00	2	R\$ 1,92	R\$ 0,00
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE VI				R\$ 1.785,04
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE VI				R\$ 21.420,48

LOTE 7  
CENTRO DE REGULAÇÃO DE LEITOS  
Rua Coronel Silvestre Coelho, nº. 310 – Ipase – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 6,36	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 5,15	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 4,21	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	606,00	2	R\$ 4,21	R\$ 5.102,52
Vidros	0,00	2	R\$ 4,00	R\$ 0,00
Área Externa – pátios alta frequência	120,00	2	R\$ 1,92	R\$ 460,80
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE VII				R\$ 5.563,32
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE VII				R\$ 66.759,84

LOTE 9  
SESACRE SEDE- CRUZEIRO DO SUL  
Rua Leopoldo de Bulhões, nº. 216 – Alumínio – Cruzeiro do Sul/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	748,44	2	R\$ 4,04	R\$ 6.047,39
Vidros	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área Externa – pátios alta frequência	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE IX				R\$ 6.047,39
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE IX				R\$ 72.568,68

LOTE 10  
CEME – CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
Travessa do Hemoacre, nº.132 – Vila Ivonete – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	584,60	4	R\$ 7,15	R\$ 16.719,56
Área SEMI-CRÍTICA	25,76	3	R\$ 5,56	R\$ 429,68
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 4,05	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	148,42	2	R\$ 4,05	R\$ 1.202,20
Vidros	97,08	2	R\$ 3,91	R\$ 759,17
Área Externa – pátios alta frequência	19,56	2	R\$ 1,85	R\$ 72,37
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE X				R\$ 19.182,98
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE X				R\$ 230.195,76

LOTE 11  
OFICINA ORTOPÉDICA DE RIO BRANCO  
Rua Guimard Santos, nº. 335 – Bosque – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	11,57	4	R\$ 6,93	R\$ 320,72
Área SEMI-CRÍTICA	308,32	3	R\$ 5,36	R\$ 4.957,79
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 3,86	R\$ 0,00

Área ADMINISTRATIVA	79,67	2	R\$ 3,86	R\$ 615,05
Vidros	167,02	2	R\$ 3,71	R\$ 1.239,29
Área Externa – pátios alta frequência	150,97	2	R\$ 1,75	R\$ 528,40
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE XI				R\$ 7.661,25
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE XI				R\$ 91.935,00
VALOR TOTAL MENSAL => LOTES (I+VI+VII+IX+X+XI)				R\$ 46.943,01
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) => LOTES (I+VI+VII+IX+X+XI)				R\$ 563.316,12

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: RED PONTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.593/0001-84, com sede na Avenida Brasil, nº 681, Conjunto Xavier Maia, CEP: 69.900-000, Bairro: Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: redpontes@gmail.com, telefone: (68) 3228 8172/9963 9070, representada pelo (a) senhor (a) MARIA ANTONIA ROQUE DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº RG 233.404 SSP/AC, inscrito no CPF nº 434.157.092-72.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04

PRESTADOR DE SERVIÇOS: RED PONTES LTDA - CNPJ 03.417.593/0001-84

LOTES: 02, 03, 05 e 08

## LOTE 2

CENTRO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS – CREME

Travessa do Hemoacre, nº.132 – Vila Ivonete – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	220,00	2	R\$ 4,04	R\$ 1.777,60
Vidros	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área Externa – pátios alta frequência	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE II				R\$ 1.777,60
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE II				R\$ 21.331,20

## LOTE 3

SESACRE – SEDE RIO BRANCO

Rua Benjamin Constant, nº. 830 – Centro – Rio Branco/Acre – CEP 69.908-520.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	332,88	3	R\$ 4,00	R\$ 3.994,56
Área ADMINISTRATIVA	6.031,81	2	R\$ 4,01	R\$ 48.375,12
Vidros	800,00	2	R\$ 0,16	R\$ 256,00
Área Externa – pátios alta frequência	1.214,27	2	R\$ 1,80	R\$ 4.371,37
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE III				R\$ 56.997,05
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE III				R\$ 683.964,58

## LOTE 5

DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SESACRE

Rua do Aviário, nº. 526 – Aviário – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	2.074,42	2	R\$ 3,92	R\$ 16.263,45
Vidros	2.059,63	2	R\$ 0,13	R\$ 535,50
Área Externa – pátios alta frequência	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE V				R\$ 16.798,96
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE V				R\$ 201.587,48

## LOTE 8

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/CRUZEIRO DO SUL

Rua Pernambuco, nº. 1.226 – Escola Técnica – Cruzeiro do Sul/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	290,30	2	R\$ 4,05	R\$ 2.351,43
Vidros	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área Externa – pátios alta frequência	509,70	2	R\$ 1,81	R\$ 1.845,11
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE VIII				R\$ 4.196,54
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE VIII				R\$ 50.358,53
VALOR TOTAL MENSAL => LOTES (II+III+V+VIII)				R\$ 79.770,15
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) => LOTES (II+III+V+VIII)				R\$ 957.241,79

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR(ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUGUSTO S DE ARAÚJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com sede na Rua 6 de agosto, nº 547, CEP: 69.900-487, Bairro 6 de agosto, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 8411-5290/9989 8587/3222 8007/9203 7888, representada pelo (a) senhor (a) AUGUSTO SOUSA DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº RG 0195703 SSP/AC, inscrito no CPF nº 340.048.902-68.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04

PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - CNPJ 05.511.061/0001-37

LOTE: 4

LOTE 4

PNI – RIO BRANCO

Travessa do Hemoacre, s/nº. – Vila Ivonete – Rio Branco/Acre.

Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área SEMI-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	747,00	2	R\$ 3,84	R\$ 5.736,96
Vídeos	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Área Externa – pátios alta frequência	0,00	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE II				R\$ 5.736,96
VALOR OFERTADO ANUAL (12 MESES) => LOTE II				R\$ 68.843,52

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005856-6/2015

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.645.165,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000 e 10302111841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE, MIGUEL MANDU NETO - M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA - LABNORTE CIR. E DIG. IMP. E EXP. LTDA, ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO - RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - MEDPLUS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA pelas CONTRATADAS.

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.16/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com, representada pelo senhor MIGUEL MANDU NETO, portador do RG nº 130.495 SSP/AC e inscrita no CPF 347.200.817-20.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
ITENS: 03, 42, 43, 46, 47, 77 e 121						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 SEM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PORTEX	400	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00

42	DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIRURGICA BRASIL	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
43	DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIRURGICA BRASIL	3000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
46	DRENO DE SUÇÃO DESCARTÁVEL 3.2; ESTERELIZADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO; COM CAPACIDADE PARA 600ML; E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	600	R\$ 27,87	R\$ 16.722,00
47	DRENO DE SUÇÃO 4.8MM (3/16); EM POLIETILENO; COM AGULHA EM AÇO INOX; COM TUBO DE ASPIRAÇÃO COM 4.8ML; COM CAPACIDADE DE 500ML; COM PINÇA CORTA FLUXO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 27,87	R\$ 8.361,00
77	SONDA; DE FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO. 3 ML - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MACRO SUL	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
121	SONDA; PARA VARIZES ESOFÁGICAS; FLEXÍVEL; DE PVC; COR LARANJA; COM TRÊS VIAS PARA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIA NO ESÓFAGO; ESCALA GRADUADA IMPRESSA A CADA 5CM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 105CM; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EXTREMIDADE DISTAL FECHADA COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM FUNIL; BALÃO GÁSTRICO E BALÃO ESOFÁGICO DE LÁTEX (COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6,5/20CM); COM ANÉIS RADIOPACOS ENTRE OS BALOES; SISTEMA DUPLO DE INSUFLAÇÃO; COM VÁLVULAS DE RETENÇÃO E BALÕES PARA CONTROLE DA INSUFLAÇÃO IFERENCIADOS (ESTOMACAL-CRISTAL; ESOFÁGICO-AZUL); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.--CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BADEIA	2500	R\$ 503,99	R\$ 1.259.975,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.337.848,00

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-830, telefone: (68) 3224 4372/8826, e-mail: labnorte@contilinet.com.br, labnortejunior@hotmail.com, representado pelo senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 258.947 e do CPF nº 618.174.492-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA						
ITENS: 12 e 37						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5.0 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RUSH	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
37	CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 6 FRENCH 70 CM; CÂMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CÂMARA EM TITÂNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SMITHS	60	R\$ 507,00	R\$ 30.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.520,00

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, na cidade de Rio Branco/AC, Tel: (68) 2106.1200 e 2106.1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, representada pelo (a) senhor (a) ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO, portador do RG 126135 SSP/SP e CPF 183.221.402-82, domiciliado (a) no endereço comercial supramencionado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA						
ITENS: 15 AO 21, 27 AO 32, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 78 AO 110, 112 AO 120, 122 AO 167, 171, 172, 173 e 176						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 COM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLI DOR	450	R\$ 17,20	R\$ 7.740,00
16	CÂNULA; TRAQUEOSTOMIA Nº. 7.0 COM BALÃO; ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS P/ FIXAÇÃO C IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLI DOR	280	R\$ 17,20	R\$ 4.816,00

17	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5; COM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLI DOR	480	R\$ 17,20	R\$ 8.256,00
18	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 COM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLI DOR	780	R\$ 17,20	R\$ 13.416,00
19	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5; COM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLI DOR	580	R\$ 17,20	R\$ 9.976,00
20	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLI DOR	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
21	CATÉTER; NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSA NI	50000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
27	CATÉTER; PARA OXIGÊNIO Nº 06 CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSA NI	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

28	CATÉTER; PARA OXIGÊNIO Nº 8 CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSA NI	1500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
29	CATÉTER; PARA OXIGÊNIO Nº 10 CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSA NI	4000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
30	CATÉTER; PARA OXIGÊNIO Nº 12 CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSA NI	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
31	CATÉTER; PARA PERIDURAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA, ORIFÍCIOS LATERAIS, MARCAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
32	CATÉTER; PARA PERIDURAL; Nº 18; DESCARTÁVEL; EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; FLEXÍVEL; RADIOPACO; COM PONTA ROMBA; ORIFÍCIOS LATERAIS; MARCAÇÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	5000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
50	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISO, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, AMBAR. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1.40M, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPO JET	30000	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
51	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISO; COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML; TRANSPARENTE; MEDINDO NO MÍNIMO 1.40M; ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOSA NI	850000	R\$ 1,04	R\$ 884.000,00

53	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO HIDRÓFOTO DE 15 MICRÔMETROS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ FILTRO DE AR (MALHA DE 15 MICRÔMETROS), TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICROGOTEJADOR PARA 60 MICROGOTAS/ML, FLEXÍVEL E C/ PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE CRISTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOSA NI	20000	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
54	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM CÂMARA GRADUADA DE CAP. IGUAL OU ACIMA DE 150ML, TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICROGOTEJADOR P/ 60 MICROGOTAS/ML, GRADUAÇÃO DE 1EM 1ML E DESTAQUE A CADA 5ML, TUBO EXTENSOR IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMP. PERFURADOR TIPO LANCETA, ESTÉRIL, ATÓXICO.	UN	COMPO JET	30000	R\$ 4,50	R\$ 135.000,00
56	EQUIPO MULTIVIAS COMPOSTO DE 04 VIAS EXTENSÃO EM Y COM SEGMENTO DE ACESSO AO PACIENTE, CLAMPS DE ESTRANGULAMENTO E TAMPAS PROTETORAS, EM PVC, EXTREMIDADES PERFURANTES ADAPTÁVEIS AO SORO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPO JET	50000	R\$ 1,68	R\$ 84.000,00
57	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL; GRAVITACIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA E PRÓPRIA P/ FRASCOS DE DIETA ENTERAL, C/ FILTRO DE AR EM PVC; PINÇA ROLETE; C/ CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO; CONECTOR EM Y C/ FECHAMENTO "LUERLOCK" C/ PRESENÇA DE ADAPTADOR UNIVERSAL; S/ DESCONEX DA Sonda CONFERINDO SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED PLAST	50000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
78	SONDA; DE FOLEY; DUAS VIAS; COM BALÃO DE 3ML; Nº 08 - ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; ATÓXICA; MALEÁVEL; SILICONIZADA; ATRAUMÁTICA.; DE FORMATO ADEQUADO; COM ANTI-INCRUSTANTE; EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS; UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00

79	SONDA; DE FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	3000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
80	SONDA; DE FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	6000	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
81	SONDA; DE FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	10000	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00

82	<p>SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	SOLI DOR	20000	R\$ 2,27	R\$ 45.400,00
83	<p>SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO 5 ML ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	SOLI DOR	10000	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00
84	<p>SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO 5 ML - ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	SOLI DOR	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00

85	<p>SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO 5 ML - ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA. DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EXTERNAMENTE, EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	SOLI DOR	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
86	<p>SONDA; DE FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	SOLI DOR	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
87	<p>SONDA; DE FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	SOLI DOR	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00

88	SONDA; DE FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
89	SONDA; DE FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
90	SONDA; ESTOMACAL, Nº 04, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00

91	SONDA; ESTOMACAL, Nº 06, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALLEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
92	SONDA; ESTOMACAL, Nº 08, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALLEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	12000	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
93	SONDA; ESTOMACAL, Nº 10, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALLEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	4500	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00

94	SONDA; ESTOMACAL, Nº 12, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	5500	R\$ 0,48	R\$ 2.640,00
95	SONDA; ESTOMACAL, Nº 14, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NOTA: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA ANTES OU NO ATO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	UN	MARK MED	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
96	SONDA; ESTOMACAL, Nº 16, CURTA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00

97	SONDA; ESTOMACAL, Nº 04, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPAS ARTICULADAS, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
98	SONDA; ESTOMACAL, Nº 06, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPAS ARTICULADAS, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
99	SONDA; ESTOMACAL, Nº 08, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPAS ARTICULADAS, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00

100	SONDA; ESTOMACAL, Nº 10, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	3500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
101	SONDA; ESTOMACAL, Nº 12, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
102	SONDA; ESTOMACAL, Nº 14, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00

103	SONDA; ESTOMACAL, Nº 16, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	5500	R\$ 0,80	R\$ 4.400,00
104	SONDA; ESTOMACAL, Nº 18, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	6000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
105	SONDA; ESTOMACAL, Nº 20, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	6800	R\$ 1,07	R\$ 7.276,00

106	SONDA; ESTOMACAL, Nº 22, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	6000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
107	SONDA; ESTOMACAL, Nº 24, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	2800	R\$ 1,40	R\$ 3.920,00
108	SONDA; NASO-ENTERAL 08FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, RADIOPACO, MACIA, FLEXÍVEL, 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA, MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HALEX ISTAR MEDI- CONE	1500	R\$ 13,09	R\$ 19.635,00
109	SONDA; NASO-ENTERAL 10FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, RADIOPACO, MACIA, FLEXÍVEL, 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA, MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HALEX ISTAR MEDI- CONE	1600	R\$ 13,09	R\$ 20.944,00

110	SONDA; NASO-ENTERAL 12FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, RADIOPA-CO, MACIA, FLEXÍVEL, 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA, MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HALEX ISTAR MEDI- CONE	5000	R\$ 13,09	R\$ 65.450,00
112	SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 04 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	3500	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
113	SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 06 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	6500	R\$ 0,69	R\$ 4.485,00

114	SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 08 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	30000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
115	SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 10 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	25000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
116	SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 12 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	25000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00

117	SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 14 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	30000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
118	SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 16 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	30000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
119	SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 18 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	15000	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00

120	SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 20 ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	15000	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
122	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL; Nº 04 - ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO; MALEÁVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMÁTICA; SILICONIZADA; COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
123	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 06, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
124	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 08, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00

125	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 10, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
126	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 12, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	7000	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00
127	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 14, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	6500	R\$ 0,55	R\$ 3.575,00
128	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 16, ESTÉRIL Sonda Retal Descartável. Nº 16 - ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	7000	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
129	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 18, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00

130	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 20, ESTERIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
131	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 22, ESTERIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DATA DA ENTREGA	UN	MARK MED	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
132	SONDA; RETAL DESCARTÁVEL, Nº 24, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARK MED	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00
133	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 04 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
134	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 06 CONFECIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	5500	R\$ 0,46	R\$ 2.530,00

135	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 08 CONFECIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	6500	R\$ 0,46	R\$ 2.990,00
136	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 10 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	3500	R\$ 0,46	R\$ 1.610,00
137	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 12 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	8500	R\$ 0,50	R\$ 4.250,00
138	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 14 CONFECIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
139	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 16 CONFECIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	6500	R\$ 0,63	R\$ 4.095,00

140	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 18 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
141	SONDA; URETRAL; DESCARTÁVEL Nº 20; ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
142	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 22 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
143	SONDA; URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 24 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 31 DA LEI 8.078/90, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	MARK MED	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00

144	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, COM CUFF CALIBRE 3,0MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
145	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
146	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1700	R\$ 4,00	R\$ 6.800,00
147	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

148	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
149	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2700	R\$ 4,00	R\$ 10.800,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2800	R\$ 4,00	R\$ 11.200,00
151	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2800	R\$ 4,00	R\$ 11.200,00

152	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
153	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
154	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
155	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	4500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00

156	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
157	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5, SEM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, SEM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	3600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
159	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00

160	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, SEM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	3300	R\$ 2,80	R\$ 9.240,00
161	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, SEM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2600	R\$ 2,80	R\$ 7.280,00
162	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TUBO COM CONECTOR; SEM MANDRIL; SEM CUFF; SEM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 5.0 MM (22FR); OLHO DE MAGIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; USO UNICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA SILICONIZADO, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
163	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TUBO COM CONECTOR; SEM MANDRIL; SEM CUFF; SEM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 5.5 MM (20FR); OLHO DE MAGIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA SILICONIZADO, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00

164	TUBO ENDOTRAQUEAL; SEM CUFF, CALIBRE 6,0MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM FORMATO DE T, UTILIZADO PARA DESMAME DE VENTILAÇÃO MECÂNICA IONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
165	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2.0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTERIL CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
166	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TUBO COM CONECTOR; SEM MANDRIL; SEM CUFF; SEM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 6,5 MM (20FR); OLHO DE MAGIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; USO ÚNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA SILICONIZADO, TRANSPARENTE CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
167	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TUBO COM CONECTOR; SEM MANDRIL; SEM CUFF; SEM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 7,0 MM (20FR); OLHO DE MAGIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA SILICONIZADO CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLI DOR	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00

171	KIT DRENAGEM; DE TÓRAX Nº 30; EM PVC CRISTAL; ATÓXICO; COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO; MULTIPERFURADO; SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE; INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML; COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA; TAMPAS EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO; RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL; APIROGÊNICO; MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HALEX ISTAR MEDICONE	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
172	SONDA; ESTOMACAL CURTA Nº 18 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPAS ARTICULADAS, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	UN	MARK MED	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
173	SONDA; NASO ENTERAL 06FR; USO ADULTO E INFANTIL; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCOMPATÍVEL; RADIOPACO; MACIA; FLEXÍVEL; 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA; MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPAS; ESTÉRIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HALEX ISTAR MEDICONE	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
176	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS; CONTENDO TUBO ELASTÔMERO; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ÂMPOLA/BOLSA; CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO; CONTENDO DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO; CÓDIGO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONFORME NBR 14041/1998.	UN	BIOSA NI	50000	R\$ 1,24	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.197.997,00

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº

10.193.608/0001-33, com sede na Travessa do Rio Branco, nº. 337, bairro Capoeira, CEP 69.905-022, Rio Branco/AC, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, representada pelo (a) senhor(a) IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, portador do RG 185.408 SSP/AC e CPF 308.543.422-49, domiciliado (a) no endereço comercial supra mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ITENS: 38, 39 e 169						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	CATÉTER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 7 FRENCH 70 CM; CÂMARA EM TITÂNIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CÂMARA EM TITÂNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IBEG	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
39	CATÉTER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 8 FRENCH 70 CM; CÂMARA EM TITÂNIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IBEG	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
169	CATÉTER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 9,6 FRENCH 70 CM; CÂMARA EM TITÂNIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IBEG	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005856-6/2015

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DECARES COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 57.705,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000, 1030211841210000 e 1030211841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE,  
CLÁUDIO MOIZÉS DECARES pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, com sede na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores, CEP 69.058-400, na cidade de Manaus/AM, e-mail: licitacao@decares.com.br, telefone: (92) 3651-5100/3651-1609.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04

FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA

ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 170

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 SEM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	400	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00
5	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	500	R\$ 18,45	R\$ 9.225,00
6	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5; SEM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	400	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00
7	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0; SEM BALAO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	550	R\$ 18,45	R\$ 10.147,50

8	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0; SEM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIONAL	350	R\$ 18,45	R\$ 6.457,50
9	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0; SEM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIONAL	250	R\$ 18,45	R\$ 4.612,50
10	CÂNULA; TRAQUEOSTOMIA Nº. 8,0 SEM BALÃO; ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL;	UN	CPL NACIONAL	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
14	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0 COM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIONAL	350	R\$ 18,95	R\$ 6.632,50
170	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE; DO TIPO DUPLA E FLEXÍVEL; DE NO MÍNIMO 1,70 CM CONSTITUÍDO DE POLIAMIDA 66 DE 200 MICRA; OBRIGATORIAMENTE ATÓXICO; ESTÉRIL.	UN	SOLIDOR IMPORTADO	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.705,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005856-6/2015

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DECARES COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 57.705,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000, 1030211841210000 e 1030211841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, pela CONTRATANTE,  
CLÁUDIO MOIZÉS DECARES pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, com sede na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores, CEP 69.058-400, na cidade de Manaus/AM, e-mail: licitacao@decares.com.br, telefone: (92) 3651-5100/3651-1609.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 170						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 SEM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	400	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00
5	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	500	R\$ 18,45	R\$ 9.225,00
6	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5; SEM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	400	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00
7	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0; SEM BALAO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPA DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIO NAL	550	R\$ 18,45	R\$ 10.147,50

8	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0; SEM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA; TAMPAS DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIONAL	350	R\$ 18,45	R\$ 6.457,50
9	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0; SEM BALÃO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA; TAMPAS DE VEDAÇÃO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIONAL	250	R\$ 18,45	R\$ 4.612,50
10	CÂNULA; TRAQUEOSTOMIA Nº. 8,0 SEM BALÃO; ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EXTERNA, TAMPAS DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL; ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL;	UN	CPL NACIONAL	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
14	CÂNULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0 COM BALÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPAS DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL NACIONAL	350	R\$ 18,95	R\$ 6.632,50
170	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE; DO TIPO DUPLA E FLEXÍVEL; DE NO MÍNIMO 1,70 CM CONSTITUÍDO DE POLIAMIDA 66 DE 200 MICRA; OBRIGATORIAMENTE ATÓXICO; ESTÉRIL.	UN	SOLIDOR IMPORTADO	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 57.705,00</b>

**NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 160/2014, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa CARLOS HENRIQUE PAULA - ME, CNPJ sob nº 12.437.120/0001-30; a enviar devidamente assinada a Ata de Registro de Preços nº 95/2015 em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão do direito de registrar preços com esta Secretaria.

Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação. Rio Branco, 30 de julho de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2014 - CPL 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 207/2014, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38; a enviar devidamente assinada a Ata de Registro de Preços nº 96/2015 em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão do direito de registrar preços com esta Secretaria.

Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 132/2015 - CPL 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14 do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 132/2015, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa L. M. C. CAMELI, CNPJ sob nº 06.987.041/0001-08; a comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços nº 109/2015 ou entrega-la devidamente assinada em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão do direito de registrar preços com esta Secretaria.

Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 162/2015 - CPL 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14 do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 162/2015, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa LOPES E FERNANDES LTDA, CNPJ sob nº 21.005.762/0001-50; a comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços nº 82/2015 em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão do direito de registrar preços com esta Secretaria.

Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2014 - CPL 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 118/2014, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.918.354/0001-24; a enviar devidamente assinada a Ata de Registro de Preços nº 126/2015 em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão do direito de registrar preços com esta Secretaria.

Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2014 - CPL 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIS-

TRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, domiciliado no endereço acima mencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 074 de 13/01/2015, com fundamento no item 14 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 118/2014, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.918.354/0001-24; a enviar devidamente assinada a Ata de Registro de Preços nº 126/2015 em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão do direito de registrar preços com esta Secretaria.

Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual n.º 5.965/2010 e na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

Rio Branco, 30 de julho de 2015.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº. 0022727-2/2014

Pregão Presencial nº 12/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – CPL 04, em favor das empresas: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº nº 04.034.526/0001-43, referente aos itens 02, 14, 17, 25, 49, 69, 74 e 81 com o valor global de R\$ 123.630,12 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta reais e doze centavos); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, referente aos itens 03, 08, 31, 32, 33, 71, 72, 76, 83 e 84 com o valor global de R\$ 1.360.769,16 (um milhão trezentos e sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, referente aos itens 04, 05, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 44, 54, 56, 59, 65, 73, 79 e 80 com o valor global de R\$ 384.016,92 (trezentos e oitenta e quatro mil dezesseis reais e noventa e dois centavos); EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ Nº 05.008.240/0001-56, referente ao item 06 com o valor global de R\$ 878.791,32 (oitocentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos); DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.888.612/0001-86, referente aos itens 12, 75, 77 e 82 com o valor global de R\$ 46.156,80 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.598.413/0001-70, referente aos itens 26, 45, 46, 48, 50, 61 e 70 com o valor global de R\$ 1.532.589,60 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.081.203/0001-36, referente ao item 55 com o valor global de R\$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens 63 e 64 com o valor global de R\$ 48.823,20 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Rio Branco/AC, 01 de julho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº. 0005856-6/2015

Pregão Presencial nº 181/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 – CPL 04, em favor das empresas: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.601.116/0001-04, referente aos itens 03, 42, 43, 46, 47, 77 e 121 com o valor global de R\$ 1.337.848,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais); DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 170 com o valor global de R\$ 57.705,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais); LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 12 e 37 com o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais); RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.598.413/0001-70, referente aos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31,

32, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 1 02, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173 e 176 com o valor global de R\$ 2.197.997,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais); CENTO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens 22, 23, 24, 25, 26 E 55 com o valor global de R\$ 304.757,00 (trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais) e MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens 38, 39 e 169 com o valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).  
Rio Branco/AC, 15 de julho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0007008-6/2014

Pregão Presencial nº 515/2014

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2014 – CPL 04, em favor da empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, referente ao item 27 com o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
Rio Branco/AC, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

### SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 817/2015/SGA/GABIN, DE 08 DE JULHO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 23, proferido no Processo nº. 0012266-8/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Eliane Otaviana de Moura, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 3227480-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de sete meses, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elineide Meireles Medeiros  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício  
Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 818/2015/SGA/GABIN, DE 08 DE JULHO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 17, proferido no Processo nº. 0011284-7/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Carlos Roberto Schweger de Souza, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9379886-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elineide Meireles Medeiros  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício  
Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 821/2015/SGA/GABIN, DE 08 DE JULHO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 12, proferido no Processo nº. 0013989-3/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Josenice Ferreira de Andrade, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 9165150-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elineide Meireles Medeiros  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício  
Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 824/2015/SGA/GABIN, DE 08 DE JULHO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 16, proferido no Processo nº. 0012612-3/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Wendel Ricardo de Souza Rego, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9141413-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elineide Meireles Medeiros  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício  
Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 829/2015/SGA/GABIN, DE 09 DE JULHO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 11, proferido no Processo nº. 0012831-6/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Leandro Naveca Martins, ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal, matrícula nº 9181857-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elineide Meireles Medeiros  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício  
Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 830/2015/SGA/GABIN, DE 09 DE JULHO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 15, proferido no Processo nº. 0010119-3/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar nº 39/93, a servidora Ana Cláudia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora P2, matrícula nº 9201807-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e o conseqüente retorno às atividades, com efeitos a partir de 04 de abril de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elineide Meireles Medeiros

Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício  
Portaria nº 777/2015/SGA/GABIN

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 858/2015/SGA/GABIN, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho Dijur, de fls. 25/25-v, nos autos do processo nº 0013756-4/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo, com ônus, nos termos do art. 142, II, da Lei Complementar nº. 39/93, ao servidor público Rodrigo Damasceno Catão, matrícula nº. 9401598-2 ocupante do cargo de médico obstetra e ginecologista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 02/06/2015 a 31/12/2016, considerando seu mandato de Prefeito do Município de Tarauacá/AC.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 854/2015/SGA/GABIN, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 288/CMT-GERAL, de 11 de junho de 2015 e OF/Nº 1.018/GAB/ADJ/SEE, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03 de agosto de 2015, a servidora Patrícia Israel Lira da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9211152-1, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções no Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, com ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**CPL****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 497/2015 - CEL 01 – SEPN**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para atender as atividades das Padarias Comunitárias da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 31/07/2015 à 12/08/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 13/08/2015 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

ASS Fernanda Silva Diogenes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA****SHOPPING Nº 020/2015 - CEL 01 - SEMA**

Objeto: Contratação de serviços de Agenciamento de Viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo Reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual para atender as demandas da SEMA.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Retirada do Edital: 03/08/2015 à 05/08/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 07/08/2015 às 09h00min. Em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Presidente, em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO****SHOPPING N.º 019/2015 - CEL 01 - SEDS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 31/07/2015 às 10h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.606, Pág. 55, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 141 Pág. 151, ambos do dia 27/07/2015, no Jornal A Gazeta e pagina 20 ambos do dia 25/07/2015 e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Presidente, em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015 CPL 01 – SEOP**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Instalação de Palanque para o Evento de Sete de Setembro, Localizado na Avenida Amadeo Barbosa, no município de Rio Branco - Acre, solicitado por meio do OF/Nº 1.351/GAB/2015 - Processo N.º 0013671-0/2015/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, após análise do parecer técnico emitido pela SEOP, acatou os termos ali contidos e julga HABILITADA as empresas J M CONSTRUÇÕES LTDA; EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA e ALMEIDA & MESQUITA LTDA e julgou INABILITADA a empresa REFICOM LTDA. Continuando, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 10 de agosto de 2015, às 10h30min, ocasião em que será aberto os envelopes da Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**AUTARQUIAS****DEPASA**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

PORTARIA Nº 313 DE 29 DE JULHO DE 2015

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – DESIGNAR O Senhor ANDERSON DE AGUIAR MARIANO, para responder pela Diretoria da Presidência sem ônus, nos dias 30 de julho á 02 de agosto de 2015, tendo em vista a ausência do titular da pasta.  
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

**DERACRE**

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.116F

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.116F até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 248/2015 expedida pela Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.690/2015.

DATA: 14 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e JULIO ALBERTO COSTA DE FARIA, pela contratada.

**DETRAN**

PORTARIA Nº 275/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor VALDECI DA SILVA SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0004751-69.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 787/2015, exarado dos autos do Processo nº. 59/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor VALDECI DA SILVA SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 276/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor ADRIANO COELHO FERREIRA foi

condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0000751-48.2012.8.01.0006, cuja tramitação se deu na Vara Única Criminal da Comarca de Acrelândia - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 789/2015, exarado dos autos do Processo nº. 192/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor ADRIANO COELHO FERREIRA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 281/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1309/09 que cominou com a suspensão da carteira nacional de habilitação do condutor pelo período de 12 (Doze) meses.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 263, I, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas em decorrência da constatação de que o condutor conduzia veículos automotores no período em que se encontrava cumprindo suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. JOÃO PAULO PEREIRA DE MENEZES, conforme determina o art. 263, I, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 282/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 045/10-CZS que cominou com a suspensão da carteira nacional de habilitação do condutor pelo período de 12 (Doze) meses.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 263, I, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas em decorrência da constatação de que o condutor conduzia veículos automotores no período em que se encontrava cumprindo suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. JOSÉ RONALDO DOS SANTOS LEITE, conforme determina o art. 263, I, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 283/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos de infração números A000288339 e A000311175, dos dias 17/07/2010 e 13/12/2010, respectivamente, aduzindo a reincidência na conduta infracional prevista no artigo 165 do CTB;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações cuja reincidência prevê a penalidade de cassação do direito de dirigir;  
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. MOISES DO NASCIMENTO SOUZA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265 do CTB.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA nº. 284/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor JANIO SOUSA FREIRE foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0016322-74.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor JANIO SOUSA FREIRE, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA nº. 285/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor SERGIO CAMELO DE OLIVEIRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0004626-07.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor SERGIO CAMELO DE OLIVEIRA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 1535/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 614, de 05 de março de 2015, que concedeu a servidora RENATA DA SILVA SENA a Função de Confiança FC-8 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º NOMEAR à referida servidora para responder, interinamente, pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referência CEC-04, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, durante a ausência da titular do cargo, no período de 03 de agosto a 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de agosto de 2015.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de julho de 2015.

Publique-se

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 1556/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº. 39/1993, CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº. 029/2015 do DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAÍS ALICE BASTOS DA COSTA, Agente de Autoridade de Trânsito do Município de Rio Branco do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de julho de 2015.

Publique-se

Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1570/2015

O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE ANDRÉ MESQUITA FERNANDES para atuar como Fiscal de Contrato N° 064/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 001/GMG/AC/2015 – CPL 02 do Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 856/2014 (Adesão GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR), em nome da empresa D. S. MAIA - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 29 de julho de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1571/2015

O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Nilcélio José Oliveira Viana, para atuar como Fiscal do Contrato nº 065/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 04/2015 do Pregão Presencial SRP nº 003/2015 (Adesão da Câmara Municipal de Rio Branco), em nome da empresa F. ALMEIDA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 29 de julho de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
Diretor Geral

## IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 020.05/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a convocação do candidato Moacir Toldo – município de Rio Branco, na modalidade de Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) no Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Noite, Unidade Temática em Inglês Técnico – 40h, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, divulgada no edital 020.04/2015, Diário Oficial nº 11.607 do dia 28 de julho de 2015.

Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 026.04/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA PELO DECRETO Nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 31 de julho, 03 e 04 de agosto de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
MEDIADOR MENSALISTA – 40H					
MM-001	AGRONOMIA/ TÉCNICO EM AGROECOLOGIA/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ AGROFLORESTAL				
JOCIRENE DOS SANTOS DA SILVA	92	-	1º	Classificado	
ELIZÂNGELA CAVALCANTE BARBOSA	82	-	2º	Classificado	
MM-002	VETERINÁRIO OU ZOOTECNISTA				
SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA FILHO	31	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

## IMC

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR BARBARA ANGÉLICA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Assessora da Presidência, respondendo cumulativamente pelas funções de Recursos Humanos no âmbito do IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros  
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e  
Regulação de Serviços Ambientais

## IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0428/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa UNIVERSOS CARTUCHOS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de material de consumo (informática) cartuchos de tinta para impressoras, a fim de atender a Sede Administrativa do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC – Itens 01, 04, 07, 12, 13 e 14, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 510/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0428/2014.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.202.1812.0000 [Programa de Valorização do Ativo Ambiental]; 720.202.1810.0000 [Modernização da Gestão]; 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo]; Fonte: 100/OGEx; 700 FEMAC e 200 [CONVÊNIO].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 13/01/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luis Longo, pela CONTRATANTE e o Sr. Diego Almeida De Moraes, pela CONTRATADA.

## ITERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO/PARECER Nº16/2015

CONTRATO Nº. 006/2015

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (Iteracre), e a Empresa CLEMILSON SATURNINO DE SOUZA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de condicionares de ar e bebedouros do Iteracre.

Programa de Trabalho: 720.206.21127810000

Elementos de Despesa: 33.90.39 00 00

Fonte: 100 (RP).

Valor: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2015.

Assinam: CONTRATANTE - Janaína Guedes Bezerra Dourado/ITERACRE e CONTRATADA – Cleumilson Saturnino de Souza.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2015.

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria nº 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça; das atribuições legais contidas no art. 15, XII, c/c os arts. 33 e 53, I, todos da Lei Complementar nº. 291, de 29 de dezembro de 2014; e mais, considerando o disposto na Resolução nº 020/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuar nas sessões de julgamento das 1ª e 2ª Câmara Cíveis, da Câmara Criminal e do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o mês de AGOSTO DE 2015, na forma a seguir:

Dia 04/08 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
DIA 05/08 – TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1ª Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 06/08 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Patrícia de Amorim Rêgo
	1º Suplente	Giselle Mubarcac Detoni
	2º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Dia 07/08 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Carlos Roberto da Silva Maia
	1º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 12/08 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Patrícia de Amorim Rêgo
DIA 13/08 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Álvaro Luiz de Araújo Pereira
	1º Suplente	Giselle Mubarcac Detoni
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 14/08 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Ubirajara Braga de Albuquerque
	1º Suplente	Williams João Silva
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 18/08 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
dia 19/08 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
dia 20/08 – CÂMARA CRIMINAL		
Procuradora de Justiça	Titular	Giselle Mubarcac Detoni
	1º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
dia 21/08 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Carlos Roberto da Silva Maia
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
dia 25/08 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Ubirajara Braga de Albuquerque
	1º Suplente	Williams João Silva
	2º Suplente	Carlos Roberto Silva Maia
DIA 26/08 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 27/08 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
	1º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
	2º Suplente	Giselle Mubarcac Detoni
DIA 28/08 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta

para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências cabíveis. Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmo Lima de Souza  
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

Número do Ministério Público: 06.2014.00000494-0  
Classe: Inquérito Civil  
Requerente: Promotoria de Justiça de Epitaciolândia ex officio  
Requerido: Familiares da Idosa  
Assunto: Possível violação a direitos da pessoa idosa M.A.J.  
**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de procedimento instaurado pela Promotoria de Justiça de Epitaciolândia, por provocação da Prefeitura Municipal de Xapuri, através do OF/CRAS/nº044/2012, para apurar possível violação aos direitos da pessoa idosa M.A.J., que, em tese, estaria em situação de vulnerabilidade social e negligência, haja vista que a idosa residia sozinha no município de Xapuri, não recebendo os devidos cuidados por parte de seus familiares.

O presente Inquérito Civil foi encaminhado em 2013 a esta Especializada, visto que a idosa, segundo informações, passou a residir em Rio Branco, no entanto, após diligências realizadas pela assistente social desta Promotoria de Justiça, obteve-se a informação que a idosa teria retornado para Xapuri, razão pela qual o feito foi encaminhado à Promotoria de Xapuri.

A Promotoria de Xapuri, por sua vez, apurou que a idosa passou a residir no município de Epitaciolândia, tendo o feito, novamente, sido encaminhado ao promotor natural, dessa feita, àquele com atribuições em Epitaciolândia.

A Promotoria de Epitaciolândia, então, constatou que a idosa passou, novamente, a residir em Rio Branco, retornando o feito para esta Promotoria. O fato de a idosa ter mudado a cidade de residência várias vezes obrigou as reiteradas remessas dos autos para outras promotorias em atenção ao Princípio do Promotor Natural, o que impediu a conclusão das investigações no prazo dos procedimentos preparatórios (máximo de 180 dias), razão pela qual houve a conversão em inquérito civil.

A assistente social desta Especializada realizou visita domiciliar à idosa (fls. 28/31), constatando que a idosa passou a residir com sua filha M.E. Na visita social foi observado que a idosa recebia os devidos cuidados por parte dos familiares.

Em outra visita domiciliar realizada à pessoa idosa no dia 08.06.2015, a técnica desta Especializada dialogou com a mencionada filha da idosa, tendo aquela informado que passou a cuidar integralmente de sua genitora idosa desde dezembro de 2014, informando que apenas sua irmã M.J. auxilia nos cuidados com a genitora idosa.

Em relação à saúde, a idosa vem recebendo frequentemente a visita dos agentes comunitários de saúde, bem como faz uso regular de medicação prescrita.

Ainda que no passado, quando morou em Epitaciolândia ou Xapuri, a idosa estivesse em situação de abandono, atualmente não há que se falar em situação de vulnerabilidade da idosa, haja vista que ela vem recebendo os necessários cuidados por parte da família, não mais existindo lesão a direitos indisponíveis de pessoa idosa passível da atuação ministerial judicial ou extrajudicial.

Assim, não havendo mais justa causa para a continuidade das investigações e faltando também justa causa para a proposição de ação judicial, promovo o arquivamento do presente procedimento preparatório, conforme art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dê-se ciência desta promoção de arquivamento ao requerente (Promotoria de Justiça de Epitaciolândia) para, caso queira, fazer uso do disposto no art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Após, proceda-se as baixas e anotações necessárias, bem como a remessa do presente feito ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para os fins colimados no art. 10, §§ 1º a 5º, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

Rio Branco, 28 de julho de 2015.

Rogério Voltolini Muñoz  
Promotor de Justiça

Número do MP: 06.2015.00000478-7.  
PORTARIA 0018/2015/PJC/ACREL.  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de

Justiça que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, da Lei Federal 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública), artigos 25, inciso IV, "b" e 26, inciso I, ambos da Lei Federal 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Resolução 28/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre; CONSIDERANDO que por meio processo administrativo n. 01/2013 – Pregão Presencial n. 01/2013, o Município de Acrelândia, AC, firmou, no dia 06/02/2013, com o Auto Posto Norte, o Contrato Administrativo n. 04/2013, o qual foi anulado no dia 02/07/2013, em razão de atos de gestão antieconômico e infringência de norma regulamentadora pelo TCE, conforme se verifica na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Acre, n. 11.081, quarta-feira, 3/7/2013, pag. 49; CONSIDERANDO que após a anulação do Contrato Administrativo n. 04/2013, o Município de Acrelândia, firmou o Contrato Administrativo n. 062/2013 (Processo Administrativo n. 081/2013 – Pregão Presencial n. 010/2013), novamente com o Auto Posto Norte, com vigência de 29/07/2013 a 29/07/2014, sendo, por meio do 2º aditivo, prorrogado até o dia 29/8/2014; CONSIDERANDO que, após uma análise de algumas notas de empenho, notas fiscais e ordens de pagamento, referentes ao Contrato Administrativo 04/2013 (processo administrativo n. 01/2013 – Pregão Presencial n. 01/2013) e Contrato Administrativo 062/2013 (Processo Administrativo n. 081/2013 – Pregão Presencial n. 010/2013), verifica-se uma oscilação considerável e, em tese, injustificável de gastos de um mês para o outro; CONSIDERANDO que relativamente aos Contratos Administrativos n. 04/2013 e 062/2013, Pregão Presencial n. 01/2013 e 010/2013, respectivamente, denota-se divergências entre alguns empenhos e o montante efetivamente pago;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pela probidade administrativa, bem como pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência; CONSIDERANDO que o caso necessita de uma investigação detalhada para verificar se houve enriquecimento ilícito, dano ao erário e/ou violação aos princípios administrativos;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de apurar as circunstâncias dos fatos referidos acima, para, ao final, se for o caso, promover ação competente (cível e/ou criminal) ou arquivamento dos autos, assinalando como objeto deste procedimento: investigar o gasto de combustível, do período de 06/02/2013 a 29/08/2014, referente aos Contratos Administrativos n. 04/2013 (processo administrativo n. 01/2013 – Pregão Presencial n. 01/2013) e 062/2013 (Processo Administrativo n. 081/2013 – Pregão Presencial n. 010/2013), bem como possíveis ilegalidades nos Pregões Presenciais n. 01/2013 e 010/2013.

Nomeia-se para secretariar os trabalhos a Servidora do Ministério Público Renata Carla Souza, lotada na Promotoria de Justiça de Acrelândia, a qual poderá ser substituída em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria, DETERMINANDO, para tanto, preliminarmente:

- 1 – o registro da presente;
- 2 – a publicação desta no D.O.E.;
- 3 – juntada aos autos de cópia integral dos procedimentos licitatórios referentes aos Pregões Presenciais n. 01/2013 e 010/2013;
- 4 – após, faça os autos conclusos para despacho;
- 5 – cumpra-se.

Acrelândia-AC, 28 de julho de 2015.

Teotônio Rodrigues Soares Júnior,  
Promotor de Justiça.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE

DESPACHO  
Autos 06.2014.00000302-9

O extrato a que se refere a decisão de arquivamento, e que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, de acordo com art. 109, II, da Resolução/CPJ nº 28/2012 c.c. art. Art. 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, terá o seguinte conteúdo:

Trata-se de Inquérito Civil, instaurado em razão de notícia do fato apresentada pelo Sr. Moacy Martins de Lima, na data de 19 de fevereiro de 2014, em cujo termo de declaração (fls. 03) noticiou a este Parquet a situação de seu filho M. C. de L., entregando documentações pertinentes aos fatos. [...]

Por fim, após todas as diligências efetivadas, inclusive com as reuniões realizadas nos dias 06 de abril e 28 de abril de 2015, com representant-

tes da Casa Civil Municipal, SEDS, Hospital da Criança e SEHAB (fls. 128/130 e 135/136), no dia 08 de maio de 2015 foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta com o Secretário de Estado de Habitação e Interesse Social do Estado do Acre (fls.138/141), o qual se tornou público no Diário Oficial de nº 11.553, do dia 13 de maio de 2015 (fl.144), satisfazendo o interesse principal.

Após a assinatura, a SEHAB, por meio do OF/GAB/SEHAB Nº 784/2015, informou que o empreendimento no qual se localizará o imóvel a ser destinado ao menor poderia se estender até o fim do presente ano e, para acomodar os interesses que envolvem o caso, sugeriu a locação de um imóvel até a conclusão definitiva do empreendimento.

Instado a se manifestar sobre tal sugestão, o pai do menor assentiu, conforme certidão de p. 148, tendo sido a SEHAB informado desta posição por intermédio do OFÍCIO Nº 942/2015.

Não obstante a alternativa de locação do imóvel, verifica-se que o objeto do TAC resta integralmente incólume, na medida em que prevê expressamente que a "obrigação em promover a entrega da unidade habitacional se iniciará a partir do momento em que a Caixa Econômica Federal aprovar o recebimento desta unidade", razão pela qual o interesse subjacente permanece íntegro e, conseqüentemente, o arquivamento se faz presente.

À obviedade, o acompanhamento do cumprimento do TAC será objeto, não mais de Inquérito Civil, mas de Procedimento Administrativo – PA, conforme regulamenta a Resolução CPJ nº 28/2012.

Em face de todo o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, com base no art. 10 da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e art. 102 da Resolução/CPJ nº 28/2012.

Ao mesmo tempo, DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do TAC, o qual será o primeiro documento do PA, extraindo-se cópia integral do IC para instruí-lo.

Cientifique-se pessoalmente e por escrito todos os interessados (requerente(s), requerido(s) e terceiros interessados que de algum modo assim se demonstraram durante a tramitação do presente) desta decisão, cientificando-os ainda acerca da possibilidade de apresentar razões escritas e/ou documentos até a sessão de exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, cf. permitem o art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, e art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, sem prejuízo do desarquivamento dentro de 6 (seis) meses diante de novas provas ou fato novo relevante ou, passado esse período, de nova instauração, e tudo sem prejuízo das provas já colhidas (art. 12, caput, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e art. 107 da Resolução/CPJ nº 28/2012).

Ademais, em face do advento da Resolução/CPJ nº 28/2012, que entrou em vigor no dia 26 de abril de 2013, sexta-feira, publique-se a presente promoção no Diário Oficial do Estado, em extrato, de acordo com art. 109, II, da Resolução/CPJ nº 28/2012 c.c. art. Art. 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Por fim, após 3 (três) dias, contados (1) da comprovação efetiva da cientificação pessoal do(s) interessado(s) ou (2) da comprovação de impossibilidade de localizá-lo(s), remetam-se os autos e a presente decisão, com comprovante de recebimento, ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, conforme disposto nos §§ 1º a 5º do art. 10 da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e art. 103 da Resolução/CPJ nº 28/2012. Deixa-se consignado, desde já, que o dies a quo a ser obedecido deve ser o previsto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e não o regramento da Resolução/CPJ nº 28/2012, porquanto: (1) aquela, dispondo normas gerais a respeito, não pode ser contrariada nesse aspecto, prevalecendo a sua força normativa em caso de contrariedade; (2) sendo cabível aos interessados apresentar documentos e razões escritas até a sessão de exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público (art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, e art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007), é pressuposto lógico que haja, primeiro, a comprovação de sua cientificação ou a sua impossibilidade.

Rio Branco/AC, quinta-feira, 30 de julho de 2015

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Inexigibilidade de Licitação  
Processo nº 2712 / 2015 – Secretaria-Geral do Ministério Público  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a ministração de palestra sobre o funcionamento das Ouvidorias e sua aplicação no Ministério Público, tendo como contratado o Doutor Rubens Pinto Lyra, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 013 /2015

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

EXONERAR na forma que preceitua a Portaria nº 05/2015 a Srª. ADGICLÉIA DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 11226528 SSP-AC, CPF nº 011.380.482-24, do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deste Poder Legislativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa  
Brasileia-Ac, 30 de julho de 2015.

Mário Jorge Gomes Fiesca  
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 – SRP

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente (Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Limpeza).

Contratada: A. L. I. LIMA VERDE, CNPJ: 12.870.116/0001-60, vencedora do LOTE 01 nos itens 01-R\$ 6,50; 02-R\$ 42,00; 03-R\$ 42,00; 04-R\$ 1,50; 05-R\$ 4,00; 06-R\$ 2,00; 07-R\$ 9,00; 08-R\$ 22,00; 09-R\$ 80,00; 10-R\$ 5,80; 11-R\$ 12,00; 12-R\$ 28,00; 13-R\$ 80,00; 14-R\$ 2,00; 15-R\$ 2,00; 16-R\$ 2,00; 17-R\$ 2,50; 18-R\$ 1,50; 19-R\$ 2,00; 20-R\$ 2,50; 21-R\$ 6,00; 22-R\$ 13,00; 23-R\$ 1,50; 24 -R\$ 6,50; 25-R\$ 4,50; 26-R\$ 2,00; 27-R\$ 2,00; 28-R\$ 2,80; 29-R\$ 2,00; 30-R\$ 0,20; 31-R\$ 0,30; 32-R\$ 0,40; 33-R\$ 10,00; 34-R\$ 0,80; 35-R\$ 1,50; 36-R\$ 12,00; 37-R\$ 4,00; 38-R\$ 4,00; 39-R\$ 3,00; 40-R\$ 3,00; 41-R\$ 2,00; 42-R\$ 2,00; 43-R\$ 180,00; 44-R\$ 200,00; 45-R\$ 1,50; 46-R\$ 3,50; 47-R\$ 2,00; 48-R\$ 4,50; 49-R\$ 28,00; 50-R\$ 38,00; 51-R\$ 25,00 e 52-R\$ 15,00. F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora do LOTE 02 nos itens 01-R\$ 45,00; 02-R\$ 35,00; 03-R\$ 40,00; 04-R\$ 45,00; 05-R\$ 12,00; 06-R\$ 34,00; 07-R\$ 62,50; 08-R\$ 65,00; 09-R\$ 50,00; 10-R\$ 5,00; 11-R\$ 4,00; 12-R\$ 10,00; 13-R\$ 4,00; 14-R\$ 3,00; 15-R\$ 5,00; 16-R\$ 5,00; 17-R\$ 10,00; 18-R\$ 4,00; 19-R\$ 4,00; 20-R\$ 7,00 e 21 -R\$ 7,00; LOTE 04 nos itens 01-R\$ 09,00; 02-R\$ 4,00; 03-R\$ 8,00; 04-R\$ 12,00; 05-R\$ 2,50; 06-R\$ 10,00; 07-R\$ 9,00; 08-R\$ 07,00; 09-R\$ 07,00; 10-R\$ 20,00; 11-R\$ 2,00; 12-R\$ 2,00 e 13-R\$ 3,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2015.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado.

Assinam: Edesio Matos dos Santos pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC e André Luiz Inácio Lima Verde, pela empresa A.L.I LIMA VERDE CNPJ: 12.870.116/0001-60; Francisco Cleber da Costa Pedrosa, pela empresa F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0005-17.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – SRP

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel).

Contratada: F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora do (item) 01 com percentual em desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento de desconto) sobre fornecimento de gasolina comum; (item) 02 com percentual em desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento de desconto) sobre fornecimento de óleo diesel comum;

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2015.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado.

Assinam: Edesio Matos dos Santos pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, pela empresa F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0005-17.

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial–Sistema de Registro de Preços nº 01/2015, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é Fornecimento de Material de Expediente (Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Limpeza), e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa A. L. I. LIMA VERDE, CNPJ: 12.870.116/0001-60, vencedora do LOTE 01 nos itens 01-R\$ 6,50; 02-R\$ 42,00; 03-R\$ 42,00; 04-R\$ 1,50; 05-R\$ 4,00; 06-R\$ 2,00; 07-R\$ 9,00; 08-R\$ 22,00; 09-R\$ 80,00; 10-R\$ 5,80; 11-R\$ 12,00; 12-R\$ 28,00; 13-R\$ 80,00; 14-R\$ 2,00; 15-R\$ 2,00; 16-R\$ 2,00; 17-R\$ 2,50; 18-R\$ 1,50; 19-R\$ 2,00; 20-R\$ 2,50; 21-R\$ 6,00; 22-R\$ 13,00; 23-R\$ 1,50; 24 -R\$ 6,50; 25-R\$ 4,50; 26-R\$ 2,00; 27-R\$ 2,00; 28-R\$ 2,80; 29-R\$ 2,00; 30-R\$ 0,20; 31-R\$ 0,30; 32-R\$ 0,40; 33-R\$ 10,00; 34-R\$ 0,80; 35-R\$ 1,50; 36-R\$ 12,00; 37-R\$ 4,00; 38-R\$ 4,00; 39-R\$ 3,00; 40-R\$ 3,00; 41-R\$ 2,00; 42-R\$ 2,00; 43-R\$ 180,00; 44-R\$ 200,00; 45-R\$ 1,50; 46-R\$ 3,50; 47-R\$ 2,00; 48-R\$ 4,50; 49-R\$ 28,00; 50-R\$ 38,00; 51-R\$ 25,00 e 52-R\$ 15,00. F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora do LOTE 02 nos itens 01-R\$ 45,00; 02-R\$ 35,00; 03-R\$ 40,00; 04-R\$ 45,00; 05-R\$ 12,00; 06-R\$ 34,00; 07-R\$ 62,50; 08-R\$ 65,00; 09-R\$ 50,00; 10-R\$ 5,00; 11-R\$ 4,00; 12-R\$ 10,00; 13-R\$ 4,00; 14-R\$ 3,00; 15-R\$ 5,00; 16-R\$ 5,00; 17-R\$ 10,00; 18-R\$ 4,00; 19-R\$ 4,00; 20-R\$ 7,00 e 21 -R\$ 7,00; LOTE 04 nos itens 01-R\$ 09,00; 02-R\$ 4,00; 03-R\$ 8,00; 04-R\$ 12,00; 05-R\$ 2,50; 06-R\$ 10,00; 07-R\$ 9,00; 08-R\$ 07,00; 09-R\$ 07,00; 10-R\$ 20,00; 11-R\$ 2,00; 12-R\$ 2,00 e 13-R\$ 3,00. Marechal Thaumaturgo (AC) 12 de Junho de 2015.

Edesio Matos dos Santos  
Presidente

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial–Sistema de Registro de Preços nº 02/2015, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel), e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa F.C.C PEDROSA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora do (item) 01 com percentual em desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento de desconto) sobre fornecimento de gasolina comum; (item) 02 com percentual em desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento de desconto) sobre fornecimento de óleo diesel comum;

Marechal Thaumaturgo (AC) 12 de Junho de 2015.

Edesio Matos dos Santos  
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	276.939,31	0,00
Pessoal Ativo	276.939,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>276.939,31</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.610.096,72	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>276.939,31</b>	<b>0,88</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.896.605,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.801.775,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.706.945,22	5,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>—</b>	<b>41.178,08</b>	<b>—</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	44.378,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	3.200,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-41.178,08</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055,45</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>		<b>0,00%</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>		<b>-3.901,47%</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.266,54</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.139,89</b>	<b>0,00</b>

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

<b><u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u></b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
<b><u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u></b>			
<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u></b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - FUNDO RESSARC. ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	44.378,08	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	37.978,08	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>44.378,08</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>37.978,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>44.378,08</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>37.978,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE:

Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055,45</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>		<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>0,00</b>	<b>232,20</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>0,00</b>	<b>208,98</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>1.055,45</b>	<b>—</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS</b>	<b>168,87</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%</b>	<b>151,98</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>73,88</b>	<b>7,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.055,45	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	276.939,31	26.238,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60,16	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-41.178,08	-3.901,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.266,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	232,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	168,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73,88	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	37.978,08

FONTE:

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Porto Walter - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2015</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.803,69	0,00
Pessoal Ativo	221.803,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	221.803,69	0,00

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	17.339.066,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	221.803,69	1,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.040.343,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	988.326,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	936.309,56	5,40

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Porto Walter - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2015</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Porto Walter - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2015</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>7.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.500,00	5.000,00	0,00
Interna	7.500,00	5.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>314,37</b>	<b>1.096,62</b>	<b>—</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	314,37	2.436,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.339,87	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.185,63</b>	<b>3.903,38</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>1.527,77</b>	<b>1.527,77</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	<b>490,91%</b>	<b>327,27%</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	<b>470,33%</b>	<b>255,50%</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>1.833,32</b>	<b>1.833,32</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>1.649,99</b>	<b>1.649,99</b>	<b>0,00</b>

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>7.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	7.500,00	5.000,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.500,00	5.000,00	0,00
Previdenciárias	7.500,00	5.000,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	144,83	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
<b><u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u></b>			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV</b>	<b>1.527,77</b>	<b>1.527,77</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>336,11</b>	<b>336,11</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>302,50</b>	<b>302,50</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>1.527,77</b>	<b>—</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS</b>	<b>244,44</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%</b>	<b>220,00</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>106,94</b>	<b>7,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO**

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	2.436,49	0,00	1.339,87	0,00	1.484,70	(388,08)	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOIRO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>2.436,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.339,87</b>	<b>0,00</b>	<b>1.484,70</b>	<b>(388,08)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.436,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.339,87</b>	<b>0,00</b>	<b>1.484,70</b>	<b>(388,08)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

R\$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE:

Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

**MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.339.066,00	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	501.407,49	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.040.343,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	988.326,76	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.903,38	255,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.833,32	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.814.594,52	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.774.250,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.213.734,62	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(388,08)

FONTE:

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2014

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04.08.2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

VALOR GLOBAL: O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 23/2014 é de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) perfazendo um total anual de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 26.07/2015.

ASSINAM: Artemio Lima da Costa, Presidente da CMRB, e Roseli Costa 1ª Secretária, pela Câmara Municipal de Rio Branco (Contratante) e Janaina Almeida Gonçalves pela empresa AG Informática e Serviços Contábeis (Contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 024/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete da vereadora ROSE LANE ALVES JARDIM, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 610,00 (Seiscientos e dez reais), perfazendo um total anual de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta do locador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.

FONTE DE RECURSO: 01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.07/2015.

ASSINAM: Artemio Lima da Costa, Presidente da CMRB, e Fabiano de Oliveira 1º Secretário em exercício, pela Câmara Municipal de Rio Branco (Locatário) e Raimundo Nonato Pereira do Vale (Locador).

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 025/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel, destina-se exclusivamente a instalação de gabinete de Vereador não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta do locador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.

FONTE DE RECURSO: 01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28.07/2015.

ASSINAM: Artemio Lima da Costa, Presidente da CMRB, e Fabiano de Oliveira 1º Secretário em exercício, pela Câmara Municipal de Rio Branco (Locatário) e Carlos Alberto Gaspar de Oliveira (Locador).

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo "Técnica e Preço".

OBJETO: Contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integrada-

mente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

ABERTURA: 15 de setembro de 2015.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: [cpl@riobranco.ac.leg.br](mailto:cpl@riobranco.ac.leg.br) ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, das 8:30 às 12:00.

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2015.

MANOEL FERREIRA NETO

Presidente da CPL/CMRB

Portaria 001/2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA nº 15 de 31 de Julho de 2015.

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor SANDRO MENDES DE CARVALHO, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL da Câmara Municipal de Senador Guiomard."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo vereador Pedro Mendes da Silva, Presidente; no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor SANDRO MENDES DE CARVALHO, RG 231 478 SSP/AC e CPF 386.959.952-91, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC- 1, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard- Acre.

Em 31 de Julho de 2015.

Pedro Mendes da Silva  
Presidente

## ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em vista das razões alinhadas no parecer jurídico, emitido pela procuradoria jurídica, homologo, o resultado da licitação, vinculado ao processo licitatório, referente Tomada de Preço 01/2015 – Contratação de empresa para construção de um Parque de Exposição e vaquejada no município de Acrelândia, objeto que classificou a empresa: Construtora Fabrício Ltda me, inscrita sob o CNPJ nº. 13.406.120/0001-35, com o valor global de R\$ 1.003.932,82 (Um milhão e três mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Acrelândia-Ac, 16 de Julho de 2015

Jonas Dales da Costa Silva  
Prefeito

## BUJARI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 093 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Bujari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARI, no uso das atribuições legais, Considerando a necessidade de instituir a 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Bujari, Considerando que a mesma é a etapa preparatória à 4ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Bujari a ser realizada, no dia 18 de setembro de 2015, sob a coordenação conjunta Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política para as Mulheres.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do será presidida pelo Organismo Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito, através do Organismo Municipal de Políticas para Mulheres, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus (as) delegados (as).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 20 de julho de 2015.

Bujari - Acre, 30 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Antônio Raimundo de Brito Ramos  
Prefeito de Bujari

## CAPIXABA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 450 DE 08 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar EXTRAORDINÁRIO no Exercício de 2015, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o mesmo aprova, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar Extraordinário, no valor de R\$41.013,33 (Quarenta e um mil, treze reais e trinta e três centavos), através do Programa de Repasse de Recursos Federais por Transferência Obrigatória para a Execução de Ações de Resposta a Desastres/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, conforme Programas de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:

PROGRAMA DE TRABALHO  
004 – Secretaria de Ação Social (Órgão)  
010 – Secretaria de Ação Social (Unidade)  
2085 – Ações de Respostas a Desastres (Projeto de Atividade)  
006 – Convênios com a União (Fonte de Recursos)  
339030000000 Material de Consumo 23.013,33  
339036000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 18.000,00  
TOTAL 41.013,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de Transferências de Repasse de Recursos Federais por Transferência Obrigatória para a Execução de Ações de Resposta a Desastres/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAPIXABA – AC, 08 DE JULHO DE 2015

OTÁVIO GUIMARÃES VARÊDA  
Prefeito de Capixaba

DECRETO N º 020/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude no Município de Capixaba e das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE, senhor OTÁVIO GUIMARÃES VARÊDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Juventude "As várias formas de mudar Capixaba" a realizar-se-á no dia 06 de Agosto de 2015, no Centro Cultural, como etapa preparatória da Terceira Conferência Nacional de juventude a ser realizada entre os dias 16 à 19 de Dezembro de 2015, na Cidade de Brasília- DF.

Art. 2º -A realização da 3ª Conferência de Juventude será coordenada pelo Gabinete do prefeito que irá compor a Comissão Organizadora Municipal (COM), composta por:

I- Dois representantes do poder executivo Municipal;

II- Dois representantes do Poder legislativo Municipal;

III- Quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município;

Art. 3º -A 3ª Conferência Municipal de Juventude tratará dos seguintes temas:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4º -A 3ª Conferência Municipal de Juventude será Presidida pelo Sr. Richard Lima de Oliveira indicado pelo Prefeito do Município e em sua ausência pelo senhor Ecleziarte Rodrigues de Oliveira.

Art. 5º -A Comissão Organizadora Municipal (COM) elaborará o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo Único -. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Juventude "As várias formas de mudar Capixaba", inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados .

Art. 6º -As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTAVIO GUIMARÃES VARÊDA  
PREFEITO

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 15/2015

ITEM 2

Nº do Contrato: 40/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/Fundo Municipal de Saúde (Contratante) e J. C. M. de Farias ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 1.100 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1 – RPM e 14 – PAB.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e Adriana Pereira Hassem Dias – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, Jader Bonfim Félix, procurador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2015  
ITEM 3

Nº do Contrato: 42/2015.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e J. C. M. de Farias ME (Contratada).  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.  
VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais. Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1 – RPM.  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal, pela contratada, Jader Bonfim Félix, procurador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial SRP nº 04/2014.  
Nº do Contrato: 52/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M. A. da Silva Sabóia Imp. e Exp. – ME (Contratada).  
OBJETO: Aquisição de tubos, meio-fio e tampas de concreto.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VALOR: R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte Recurso: 001 – RMP.  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Manoel Antonio da Silva Sabóia, proprietário.

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235 /2015  
"Dispõe sobre a Nomeação de Maria Risoleta Coelho do Cargo de Chefe do Departamento de Coordenação do CRAS, SEM ÔNUS".  
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Senhor (a) Maria Risoleta Coelho do Cargo de Chefe do Departamento de Coordenação do CRAS, SEM ÔNUS.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.  
Jordão – Acre, 01 de Julho de 2015.  
Élson de Lima Farias

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236 /2015  
"Dispõe sobre a Nomeação de Mariana Martins e Silva do Cargo de Gestora do Programa Bolsa Família, SEM ÔNUS".  
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o Senhor (a) Mariana Martins e Silva do Cargo de Gestora do Programa Bolsa Família, SEM ÔNUS.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.  
Jordão – Acre, 01 de Julho de 2015.

Élson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

## MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº062/2015 MÂNCIO LIMA-ACRE, 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal Da Juventude.

1. Katrine Vieira da Silva
2. Jenildo Siva Cavalcante
3. Sílvia Araújo de Menezes
4. Zehilton dos Santos Rodrigues
5. Edeirle Alves de Melo
6. Keila Daiana Pereira dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 22 DE JULHO DE 2015.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CLEIDSON ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC

DECRETO Nº63, DE 2015  
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DO CNPJ Nº 84.319.441/0001-40, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERITON MAIA DE MACEDO, Prefeito Municipal em Exercício de Mâncio Lima/Acre, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:  
Art. 1º Art. 1º Fica autorizado o cancelamento do CNPJ nº 84.319.441/0001-40, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde; Parágrafo único. Torna-se ineficaz e sem nenhum valor jurídico os atos que mencionam o referido CNPJ, em decorrência de sua inutilidade para o fim proposto, bem ainda tendo em vista a extinção do departamento ao qual estava vinculado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, 30 DE JULHO DE 2015.

ERITON MAIA DE MACEDO  
Prefeito Municipal em Exercício

## MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 141/2015  
Manoel Urbano – Acre,  
Em: 29 de julho de 2015.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor André Vicente Narciso da Silva, Gerente de Convênio, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, a onde irá participar de seminário de capacitação GMC (Gerente Municipal de Convênios e Contratos), na superintendência da Caixa Econômica Federal, dia 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 29 DE JULHO DE 2015.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 142/2015  
Manoel Urbano – Acre,  
Em: 29 de julho de 2015.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta

Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

1. Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, a onde irá cumprir determinação judicial consistente em depósito/juntada do termo de conciliação dos autos do dissídio coletivo nº 0000170-18.2015.5.14.0426, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinação da Justiça do Trabalho;

2. Juntada no Tribunal de Conta de Estado do Acre, das sentenças solicitadas por meio do DAFO/2ª IGCE/OF Nº 364/2015.

3. Participar de uma reunião junto ao INCRA para tratar de assuntos concernentes aos assentamentos e ramais localizados na zona rural de Manoel Urbano, dia 31 de julho de 2015 às 14h00min; em companhia com o prefeito e a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 29 DE JULHO DE 2015.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano-AC

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CL/PMMU-AC, que classificou pelo regime de Preço Unitário, tipo menor preço por item (maior percentual de desconto), no Processo Licitatório nº 0023/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2015, que tem por Objeto a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinados para a Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Administração, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no referido Edital e seus Anexos e Proposta de Preços final da empresa vencedora do certame. Em favor da Empresa AUTO POSTO SA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.493.174/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 01.028.518/001-84, com sua sede na Rodovia BR 364, KM 14, nº 14001, Bairro Zona Rural – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Sócio Proprietário senhor Francisco Oliveira de Sá, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 1001329-6 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.432.762-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, KM 14, nº 14001, Bairro Zona Rural – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora de todos os lotes e de todos os itens, com o menor percentual de desconto de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), totalizando o valor global de sua Proposta de Preços final a cifra de R\$- 1.605.171,66 (Um Milhão Seiscentos e Cinco Mil Cento e Setenta e Um Real e Sessenta e Seis Centavos), conforme consta na Ata e na Proposta de Preços final da empresa vencedora do referido certame.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 30 de julho de 2015.  
Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015  
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Auto Posto Sa Ltda – ME.  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinados para a Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Administração, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Proposta de Preços final da empresa vencedora deste, Licitatório.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos

consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, na forma a seguir: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Programas: 04.122.000.220.240.000 – manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis-Obras 22-662.000.821.100.000-manutenção das atividades da cerâmica municipal. 15-452.000.911.160.000-implementação da frota municipal. 18.541.000.921.180.000-coleta e disposição no lixo. 15-452.000.821.020.000-varrição e capina dos logradouros públicos. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo. Fonte: 101-Recurso Próprio Municipal.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Programas: 10-20.122.0016.2063-manutenção dos serviços administrativos e de bens imóveis da agricultura. 20-602.000.410.470.000-promoção da produção e do abastecimento agropecuária. 20-505.000.410.330.000-monitoramento das propriedades rurais do município. 20-605.000.410.380.000-acompanhamento técnico dos produtores rurais. 20-605.000.410.460.000-apoio nas obras de abertura e reabertura de ramais. 20-605.000.410.480.000-apoio as associações, cooperativas e sindicatos rurais. 20-605.000.420.390.000-manutenção da frota de atendimento ao produtor rural. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo. Fonte: 101-Recurso Próprio Municipal.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Programas: 10-301.001.021.280.000-desenvolvimento dos serviços e ações de atenção básica. 10-304.001.021.290.000-desenvolvimento dos serviços de vigilância sanitária. 10-305.001.021.300.000-desenvolvimento dos serviços e ações de vigilância em saúde. 10-122.001.021.210.000-manutenção dos serviços administrativos e de bens imóveis. 10-301.001.021.280.000-desenvolvimento dos serviços de atenção básica. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo. Fonte: 003-FUS. 006-SUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Programas: 08-122.001.121.320.000-manutenção dos serviços administrativos e de bens imóveis social. 08-241.001.011.380.000-atenção à pessoa de melhor idade. 08-242.001.111.370.000-atenção pessoa com deficiência. 08-243.001.111.360.000-atenção às crianças, aos adolescentes e aos jovens do município. 08-243.001.121.350.000-manutenção das atividades desenvolvidas pelo conselho tutelar. 08-244.001.011.390.000-atenção. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo Fonte: 001-Rcurso Próprio Municipal. 008- FNAS (Funda Nacional Assistência Social).SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Programas: 04-121.000.220.140.000-manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis. 04.122.000.220.170.000-manutenção e conservação dos bens patronais. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo. Fonte: 101-Recurso Próprio Municipal. GABINETE DO PREFEITO: Programas: 04-122.000.220.050.000-manutenção dos serviços administrativos do gabinete do prefeito. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo. Fonte: 101-Recurso Próprio Municipal.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROGRAMAS: 12-361.0006.2082.0000-manutenção do transporte escolar. 12-361.0006.2063.0000-manutenção do transporte escola. 12.361.0006.2058.0000-desenvolvimento das atividades curriculares manutenção do transporte escola. 12-361.0006.2077.0000-desenvolvimento das atividades curriculares manutenção do transporte escola. Código do Elemento: 33.90.30.00.00-Material de Consumo Fonte: PNATE. FUNDEB 40%. Recurso próprio. MDE.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 1.605.171,66 (Um Milhão Seiscentos e Cinco Mil Cento e Setenta e Um Real e Sessenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Francisco Oliveira de Sá-Contratado.

## MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 646, DE 01 DE JULHO DE 2014

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que convoca a 6ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social - 6ª CMAS, a se realizar entre os dias 02 e Julho no município de Marechal Thaumaturgo com o tema: "Consolidar o SUAS", de vez rumo a 2026 como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional de Assistência Social. Parágrafo único. A 6ª CMAS terá como objetivos:

I – Convocar a sociedade Thaumaturguense para participar da 6ª Conferência de Assistencial Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 647, DE 02 DE JULHO DE 2014

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar entre os dias 13 e 14 de Julho de 2015 no município de Marechal Thaumaturgo com o tema: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo brasileiro, etapa preparatória da 15ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá os Eixos Temáticos:

- A) Direito a saúde, garantia de acesso a atenção de qualidade;
- B) Participação social;
- C) Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- D) Financiamento do SUS e relação público-privado;
- E) Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde;
- F) Informação, educação e política de comunicação do SUS;
- G) Ciência, tecnologia e inovação no SUS;
- H) Reformas democráticas e populares do Estado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 651, DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar MARIA JANELUCIA BARBOSA RODRIGUES, do cargo em comissão de Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Nomear MARIA JANELUCIA BARBOSA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de Julho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 650, DE 17 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ANTONIO JAMISSON SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal de Controle Interno, do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de Julho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 651, DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ARYANE PATRÍCIA NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial na Secretaria Mu-

nicipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de Junho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 652, DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ALIRIO VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de Junho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 655, DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARCELO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de Julho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 656, DE 21 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear RUBIA AURICÉCURLIA VALE DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva da Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de Junho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 657, DE 21 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Prestação de Contas na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de Julho do corrente.  
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 658, DE 28 DE JULHO DE 2015

Convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Marechal Thaumaturgo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de instituir a 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Marechal Thaumaturgo, Considerando que a mesma é a etapa preparatória à 4ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres,

Decreta:

Art. 1º Fica Convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Marechal Thaumaturgo a ser realizada, no dia 04 de agosto de 2015, sob a coordenação conjunta Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política para as Mulheres.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;

II - “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios”;

III - “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do será presidida pelo Organismo Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito, através do Organismo Municipal de Políticas para Mulheres, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus (as) delegados (as).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 20 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES  
Prefeito Em Exercício

## PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 059/2015

O Prefeito do Município de Plácido de Castro - Acre, Senhor RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, em observância a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 426, de 30 de dezembro de 2010, em especial os artigos 21 e 25:

R E S O L V E:

Art. 1º – Encarregar o Senhor GESSÉ MATTOS SILVEIRA, Secretário Municipal de Ação Social juntamente com o Prefeito Municipal, Dr. Roney de Oliveira Firmino a serem ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - O Secretário supra mencionado no artigo anterior, assim como o Prefeito Municipal, está autorizado a, junto à Instituição financeira com quem a Prefeitura mantiver relacionamento institucional, solicitar e/ou executar o seguinte: saldos, extratos e comprovantes; resgatar cheques devolvidos; efetuar resgate e aplicações financeiras; consultar contas e aplicações de programas do Governo Federal; emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dá quitação; cadastrar; alterar; desbloquear senhas; efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar saques da conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; liberar arquivos gerenciadores financeiro.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº. 051, de 25 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 13 de julho de 2015.

Roney de Oliveira Firmino  
Prefeito de Plácido de Castro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 061/2015

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para Departamento de Juventude no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Organização e Mobilização da III Conferência Municipal de Juventude, “As várias formas de mudar Plácido de Castro”, que será realizada no dia 31 de Julho de 2015.

1. PODER LEGISLATIVO:
  - 1- Raimundo Albuquerque
  - 2- Arlindo Almeida Lima
2. PODER EXECUTIVO:

- 1- Dany Lopes da Silva
  - 2- Josineide Cavalcante de Santa Rosa
3. PODER SOCIEDADE CIVIL:

- 1- Dielson Alves
- 2- Gabriele França Campos
- 3- Érica Mattos ferreira
- 4- Josiane Cavalcante da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro - Acre, em 28 de julho de 2015.

Roney de Oliveira Firmino  
Prefeito de Plácido de Castro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 062/2015

“Convoca a III Conferência Municipal de Juventude”

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o Departamento de Juventude no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Juventude, a ser realizar no dia 31 de Julho de 2015, tendo como tema central: AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR PLÁCIDO DE CASTRO.

Art. 2º – A realização da III Conferência Municipal de Juventude será ordenada pela Comissão Municipal de organização da II Conferência Municipal de Juventude em Cooperação com o Conselho Municipal (CMJ).

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Juventude tratará dos seguintes temas: I – Direito à Cidadania, À Participação Social e Política e à Representação juvenil;

II – Direito à Educação;

III – Direito à Profissionalização, ao trabalho e À Renda;

IV – Direito à Diversidade e à Igualdade;

V – Direito à Saúde;

VI – Direito à Cultura;

VII – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII – Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX – Direito à Sustentabilidade e ao meio Ambiente;

X – Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará e Aprovará o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Juventude “As várias formas de mudar Plácido de Castro”.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro - Acre, em 28 de julho de 2015.

Roney de Oliveira Firmino  
Prefeito de Plácido de Castro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 004/2015

Partes: Câmara Municipal de Plácido de Castro e a empresa AUTO POSTO RIBEIRÃO LTDA.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2015, para Registro com maior percentual de desconto sobre a Tabela da ANP, realizado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro CPL.

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro, em Plácido de Castro - Acre, conforme discriminado na proposta apresentada a Tomada de Preços nº. 02/2015, homologada em 17 de março de 2015;

Valor: R\$ 70.630,00 (Setenta Mil, Seiscentos e Trinta Reais).;

Da Despesa: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000– Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte: 001 RP.

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assinam: Maria Maryland de Santana, pela contratante e AUTO POSTO RIBEIRÃO LTDA, pela contratada.  
Plácido de Castro - Acre 24 de junho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0042/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL 12/2015 - SRP  
 VALIDADE: 12 MESES

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze às nove horas, na Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, situada na Avenida Epitácio Pessoa, 146, Centro - Plácido de Castro / Acre, na sala da Comissão Municipal de Pregão, reuniu-se a Comissão Municipal de Pregão, composta pelos senhores Hudirley Nolasco Nunes, pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, Luana Rose da Costa Nunes e Luziene Nascimento Souza, designados pelo Decreto Municipal 06/2015 publicado no DEO AC nº 11.472 pag 50 de 07/01/2015, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e da Lei 8.666, e das demais normas legais aplicáveis, em fase de classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2015.

E a respectiva Homologação e Adjudicação pelo prefeito municipal, realizada no dia 13 de julho de 2015, RESOLVE registrar os preços para aquisição de "areia lavada, material de construção, madeiras e derivados", destinados a atender as demandas da PMPC e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, seus anexos e a proposta vantajosa, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Registros de Preços para "areia lavada, material de construção, madeiras e derivados", conforme especificações constantes no anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante desta Ata, independente de transcrições;

2.0 CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os Materiais são os que estão especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), parte integrante da presente Ata.

3.0 CLAUSULA TERCEIRA – DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADOS, DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO.

3.1 – A Partir desta ata, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal de Plácido de Castro os preços do FORNECEDORES a seguir relacionado, com fins a atender o objeto da presente ATA, visando atender as necessidades do órgão acima indicado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3.2 - Detentores da Ata:

- Rodrigues & Oliveira Construções, Comercio e Representações Ltda, CNPJ nº 12.123.184/0001-66, com sede na rua Nabuco Araujo nº 14, Conjunto Esperança, Rio Branco - Acre, representada legalmente pelo senhor Antonio Alveir da Silva Rodrigues – Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 595.326.452-68 e RG nº 0267781-SSP/AC.

- Andrade Comercio e Construções Ltda, CNPJ nº 10.380.071/0001-10, com sede na rua Epaminondas Jacome, 294 – Centro, Plácido de Castro – Acre, representada legalmente pela senhora Andriely Daiane Andrade.

4.0 - PLANILHA DE REGISTRO DE PREÇOS aquisição de areia lavada, material de construção, madeiras e derivados para atender a demanda da Prefeitura de Plácido de Castro e Secretarias abrangentes para o período de 12 meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 - PARA REGISTRO DE PREÇOS CMP.

LOTE 01 – MADEIRAS DE LEI

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ESPESSURA	COMPRIMENTO	QUANTI	VALOR GLOBAL
01	Longarina	4,5/4,5	3,00Mts	100 DZ	16.500,00
02	Longarina	4,5/4,5	4,00Mts	100 DZ	18.500,00
03	Longarina	4,5/4,5	5,00Mts	80 DZ	15.600,00
04	Pernamanca	4,5/6,5	3,00Mts	80 DZ	14.000,00
05	Pernamanca	4,5/6,5	4,00Mts	50 DZ	9.750,00
06	Pernamanca	4,5/6,5	5,00Mts	50 DZ	11.000,00
07	Pernamanca	4,5/6,5	6,00Mts	30 DZ	8.100,00
08	Peça	"2.4" 5/10	3,00Mts	50 UNI	2.000,00
09	Peça	"2.4" 5/10	4,00Mts	50 UNI	3.000,00
10	Peça	"2.4" 5/10	5,00Mts	50 UNI	3.750,00
11	Peça	"2.4" 5/10	6,00Mts	50 UNI	4.250,00
12	Peça	"2.5" 5/12	3,00Mts	50 UNI	2.250,00
13	Peça	"2.5" 5/12	4,00Mts	50 UNI	3.250,00
14	Peça	"2.5" 5/12	5,00Mts	50 UNI	4.250,00
15	Peça	"2.5" 5/12	6,00Mts	50 UNI	4.750,00
16	Peça	"2.6" 5/15	3,00Mts	50 UNI	2.750,00
17	Peça	"2.6" 5/15	4,00Mts	50 UNI	3.250,00
18	Peça	"2.6" 5/15	5,00Mts	50 UNI	4.750,00
19	Peça	"2.6" 5/15	6,00Mts	50 UNI	5.750,00
20	Plumo	7,5/7,5	3,00Mts	100 UNI	6.000,00
21	Plumo	7,5/7,5	4,00Mts	100 UNI	7.500,00
22	Plumo	10/10	3,00Mts	100 UNI	8.500,00
23	Plumo	10/10	4,00Mts	100 UNI	12.000,00
24	Estaca	10/10	2,00Mts	200 UNI	4.400,00
25	Tábua Beneficiada	1,8/14	1,00Mts	50 DZ	3.000,00
26	Tábua Beneficiada	1,8/14	1,50Mts	50 DZ	4.250,00
27	Tábua Beneficiada	1,8/14	2,00Mts	100 DZ	13.000,00
28	Tábua Beneficiada	1,8/14	2,50Mts	100 DZ	16.500,00
29	Tábua Beneficiada	1,8/14	3,00Mts	100 DZ	19.800,00
30	Tábua Beneficiada	1,8/14	4,00Mts	100 DZ	25.000,00
31	Réguas	2/10	1,00Mts	80 DZ	5.600,00
32	Réguas	2/10	1,50Mts	80 DZ	8.800,00
33	Réguas	2/10	2,00Mts	80 DZ	10.800,00
34	Réguas	2/10	2,50Mts	80 DZ	12.800,00
35	Réguas	2/10	3,00Mts	80 DZ	15.200,00
36	Réguas	2/10	4,00Mts	80 DZ	16.000,00
37	Tábua Caixa	2/20cm	3,00Mts	80 DZ	13.600,00
38	Tábua Caixa	2/20cm	4,00Mts	80 DZ	15.200,00
39	Ripa de Cerca	8cm acima	1,50Mts	80 DZ	1.920,00
40	Ripa de Cerca	8cm acima	2,00Mts	80 DZ	2.320,00
41	Ripão	2,3/7,5	4,00Mts	100 DZ	10.500,00
42	Mata Junta	1/6	3,00Mts	100 DZ	7.500,00
43	Toco	10/10	1,50Mts	100 DZ	1.800,00
44	Poste	12/12	6,00Mts	50 UNI	10.500,00
45	Poste	15/15	4,00Mts	20 UNI	4.500,00
46	Poste	20/20	4,00Mts	20 UNI	7.200,00

VALOR FINAL REGISTRADO DO LOTE 01			401.640,00
LOTE 02 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Arame pré-cozido	100 kg	1.100,00
02	Areia lavada	800 metros	32.500,00
03	Argamassa 20kg	200 sacas	3.800,00
04	Brita n 01	200 metros	4.000,00
05	Brita nº 0	200 metros	4.000,00
06	Cimento saca de 50 kg	500 sacas	17.000,00
07	Ferro 3/8	500 barras	19.500,00
08	Ferro 4.2	500 barras	5.500,00
09	Ferro 5/16	400 barras	12.000,00
10	Prego 12x12	200 kg	2.400,00
11	Prego 17x27	150 kg	1.125,00
12	Prego 19x33	150 kg	1.203,00
13	Prego 19x36	200 kg	1.540,00
14	Prego 19x39	200 kg	1.608,00
15	Prego para ponte 26x84	500 kg	4.020,00
16	Prego para cobertura 19x36	200 kg	1.660,00
17	Rejunte	200 kg	580,00
18	Tijolo de 8 furos	20.000 milheiros	7.200,00
19	Treliça barra de 12 metros	50 peças	4.300,00
VALOR FINAL REGISTRADO DO LOTE 02			125.036,00
LOTE 03 - FERRAMENTAS E INSUMOS			
ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Balde para construção na cor preta capacidade 12 litros	100 uni	3.250,00
02	Brocha para pintura com cabo com rosca de plástico no tamanho padrão	120 uni	810,00
03	Cadeado nº 20 – fabricação nacional	50 uni	575,00
04	Cadeado nº 30 – fabricação nacional	50 uni	775,00
05	Cal para pintura saco de 8kg	500 sacas	6.500,00
06	Cano de PVC de 50mm 1ª qualidade	50 uni	2.342,00
07	Cano de PVC rígido de 100mm de 1ª qualidade	100 uni	7.230,00
08	Carro de mão pneu com câmara	20 uni	2.700,00
09	Copo protetor em tecnil para roçadeira com porca sextavada de 19mm, auto travante lado esquerdo.	100 uni	2.500,00
10	Disco de corte diamantado para lajotas	50 uni	550,00
11	Disco de corte para madeira para maquina com 24 dentes 43/8"	50 uni	250,00
12	Enxadas de 2 1/2" com cabo em madeira de 2m	30 uni	1.020,00
13	Enxadeco com cabo em madeira de 1m	20 uni	722,60
14	Esquadro para carpinteiro metálico de 12"	10 uni	100,00
15	Facão 127 com cabo reforçado de madeira	20 uni	620,00
16	Fio para roçadeira na cor vermelha	1000 metros	1.000,00
18	Lamina para roçadeira 02 dentes 350mm de diâmetro – furo de 1 1/2"	200 uni	4.600,00
17	Lamina para roçadeira 02 dentes 350mm de diâmetro – furo de 1"	200 uni	4.600,00
19	Lápis para carpinteiro	50 uni	87,50
20	Luva de Segurança em Raspa ao cromo, macia e flexível, com reforço na palma e frente dos dedos em vaqueta, costurado com linha de algodão com 10 a 12 pontos por polegada, com 360 mm de comprimento total, sendo o punho com 150 mm de comprimento	1000 pares	9.000,00
21	Martelo para carpinteiro com cabo de madeira reforçado de 30cm	20 uni	60,00
22	Martelo profissional com cabo de reforçado em material metálico 25cm	15 uni	975,00
23	Pá de bico com cabo de madeira de 120cm	50 uni	1.500,00
24	Peneira para pedreiro tipo AREIA, COM 60 DE DIAMETRO, FIO 27 E MALHA 8	50 uni	1.550,00
25	Serrote para carpinteiro lamina com 16" em aço com 08 dentes em cada polegadas.	10 uni	273,30
26	Torneira de 3/4 cano curto	20 uni	380,00
01	Balde para construção na cor preta capacidade 12 litros	100 uni	3.250,00
02	Brocha para pintura com cabo com rosca de plástico no tamanho padrão	120 uni	810,00
03	Cadeado nº 20 – fabricação nacional	50 uni	575,00
VALOR FINAL REGISTRADO DO LOTE 03			58.605,40
LOTE 04 – TINTAS E DERIVADOS			
ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Tinta semi-brilho (18 litros) cor amarelo canario	50 uni	24.056,00
02	Tinta semi-brilho (18 litros) cor verde folha	50 uni	24.056,00
03	Tinta semi-brilho (18 litros) cor branco	50 uni	25.675,50
04	Tinta semi-brilho (18 litros) cor azul céu	50 uni	24.056,00
05	Corante para tintas cores variadas cx com 12 unidades	50 cx	150,00
06	Lixa para alvenaria nº 50	100 uni	76,00
07	Lixa para alvenaria nº 100	100 uni	75,00
08	Lixa para alvenaria nº 150	100 uni	54,00
09	Rolo de lã grande para pintura	100 uni	3.100,00
10	Rolo de lã pequeno para pintura	100 uni	1.350,00
11	Pincel para pintura 2 1/2 polegadas	50 uni	347,50
12	Solvente para tinta galão 5 litros	50 uni	2.300,00
13	Tinta a óleo 3.600 litros cor a definir	30 uni	1.590,00
VALOR FINAL REGISTRADO DO LOTE 04			106.886,00

## 5.0 - CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente ATA de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite estabelecido na Lei 8.666/93, Decreto Estadual 5.967/10 e demais legislação correlatas, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.

5.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os objetos desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em

igualdade de condições.

5.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legalmente cabíveis pelos descumprimentos de quaisquer de suas cláusulas.

5.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante celebração de contrato.

#### CLAUSULA SEXTA – DO CONTROL E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea D do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em fase de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato eleve o custo dos bens registrados.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.4 - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

6.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “D” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### CLAUSULA SETIMA – DO AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os materiais serão entregues conforme agendamento, com antecedência, mínima de 10 (dez) dias úteis para o seu início.

#### CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – Serão aquelas estabelecidas no edital e termo de referência.

#### CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.1 – As empresas vencedoras dos itens obrigam-se a cumprir o estabelecido no Edital e seus anexos.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – São obrigações da Contratante as estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos serão realizados conforme o Edital e seus anexos.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ou outras incidências no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratante poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Edital.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a sanção sobrestada até o julgamento do pleito.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos parceiros de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 – As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

18.1 - Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do contratante, desde que:

A) Devidamente comprovada à vantagem através de pesquisa de mercado;

B) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

C) A ata esteja vigente;

D) Haja fornecedores registrados;

F) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

18.2 - O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

18.4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

A)- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B)- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

C)- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D)- Tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

19.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

20.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº. 5.972/10 e 5.967/10, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

21.2 - As questões decorrentes da utilização da presente ATA, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca da cidade de Plácido de Castro/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Plácido de Castro/AC, 20 de julho de 2015.

Pela Contratante

Roney de Oliveira Firmino

Prefeito Municipal

Pela Contratada

Rodrigues e Oliveira Construções e Representação Ltda

CNPJ nº 12.123.184/0001-66

Pela Contratada

Andrade Comercio e Construções Ltda

CNPJ nº 10.380.071/0001-10

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.000/2015 – GAB./PCS.

Porto Acre – AC. 29 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e demais prerrogativas constitucionais.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Juventude “As várias formas de mudar Porto Acre”, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Porto Acre, a partir das 9h, como etapa preparatória de 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 16 a 19 de dezembro de 2015, na cidade de Brasília – DF.

Art.2º - A realização do evento será coordenada pelo (Órgão Gestor), que irá compor a Comissão Organizadora Municipal, composta por:

I- Dois representantes do Poder Executivo Municipal;

II- Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;

III- Quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art.3º - A 3ª Conferência Municipal de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;  
 IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;  
 V - Direito à Saúde;  
 VI - Direito à Cultura;  
 VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;  
 VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;  
 IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente  
 X - Direito ao Território e à Mobilidade;  
 XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art.4º - A Comissão Organizadora Municipal que trata o art. 2º elaborará e aprovará o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Juventude amparado no Regimento Nacional e Estadual.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

ART 5º - As despesas com a realização do evento correrão a conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de julho de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA  
 Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

PORTARIA Nº 22/2015 – GPCS.

Porto Acre – AC. 18 de maio de 2015.

“Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014–PMPA/SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento), destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva no poder público para o serviço nas ações de vigilância em saúde, proveniente do Edital nº 001/2014–PMPA/SEMSA, de 04 de junho de 2014”. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, Inciso V, da Lei Orgânica Município e demais prerrogativas constitucionais, e, CONSIDERANDO a edição do Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva no poder público para o serviço de ações de vigilância em saúde nos termos do Edital nº 001/2014-PMPA/SEMSA, de 04 de junho de 2014, para contratação temporária de Microscopista; Supervisor de Operações de Campo; Supervisor de Controle da Dengue e Agente de Vigilância em Saúde, cujo prazo de validade expirar-se-á no dia 26-06-2015, conforme retificação proferida no edital nº 006/2014, de 26 de junho 2014, que dispõe sobre o resultado final do referido processo seletivo simplificado, publico no Diário Oficial nº 11.341, de 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 1.4, do Edital nº 001/2014–PMPA/SEMSA, que permite a prorrogação de validade do processo seletivo para Microscopista; Supervisor de Operações de Campo; Supervisor de Controle da Dengue e Agente de Vigilância em Saúde, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal – VIDE: (1.4 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Art. 13, do § 5º, da Lei Municipal nº 515, de 06 de maio de 2014);

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2014–PMPA/SEMSA, tendo em vista a necessidade de suprir as necessidades locais visando garantir a continuidade da promoção de ações de serviços de em vigilância em saúde individual e coletiva, para monitoramento de situações de riscos à famílias e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida de maneira seletiva e sustentável, seguindo ainda, o que dispõe às diretrizes do Ministério da Saúde no que se refere as Ações de Vigilância em Saúde (AVS).

CONSIDERANDO que a prorrogação do Processo Seletivo nº 001/2014–PMPA/SEMSA, destinado à contratação por tempo determinado de Microscopistas; Supervisor de Operações de Campo; Supervisor de Controle da Dengue e Agente de Vigilância em Saúde para atuarem nas ações de vigilância em saúde de Porto Acre, para, face à necessidade temporária e excepcional, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a continuidade do contrato destes profissionais é imprescindível para dar continuidade aos serviços públicos de saúde pública disponibilizada à população na área de promoção a saúde dos municípios enquanto a Administração trabalha para o preenchimento definitivo destes cargos em referência.

CONSIDERANDO que por outro lado, no último concurso, não foi rea-

lizado estudo técnico para apurar a carência efetiva do Município, bem como não previu-se o crescimento populacional do município, em virtude dos seis grandes Projetos de Assentamentos e quatro Núcleos Habitacionais em crescimento (Vila do V, Vila do Incra, Agrovila do Caquetá e Vila Pia), ficando o número de vagas oferecido, em alguns cargos, aquém da necessidade, principalmente na área da saúde pública municipal, em especial na zona rural.

CONSIDERANDO que os recursos para pagamento dos referidos profissionais estão alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta municipalidade, em conformidade com os repasses do Ministério da Saúde – Programa de Ações de Vigilância em Saúde, R E S O L V E:

Art. 1º - No interesse público fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014–PMPA/SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento), com sua homologação final em 26-06-2015, conforme retificação proferida no edital nº 006/2014, de 26 de junho 2014, que dispõe sobre o resultado final do referido processo seletivo simplificado, publico no Diário Oficial nº 11.341, de 04 de julho de 2014, para preenchimento dos cargos de Microscopistas; Supervisor de Operações de Campo; Supervisor de Controle da Dengue e Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Ficam prevalecendo as demais disposições previstas no Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014–PMPA/SEMSA, de 04 de junho de 2014 (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento) e suas alterações.

Art. 3º - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2014–PMPA/SEMSA, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final Homologada pela autoridade competente, observadas os quantitativos de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2014–PMPA/SEMSA e observados ainda, os limites legais para custeio de despesas com pessoal.

Art. 4º - Tudo visto e ponderado, nos termos do Edital nº 001/2014–PMPA/SEMSA, de 04 de junho de 2014 e suas alterações legais, junte-se aos autos do processo administrativo ou equivalente, registre-se, publique-se, e arquite-se, para ulterior deliberação se necessário.

Art. 5º - A prorrogação do Processo Seletivo nº 001/2014–PMPA/SEMSA, destinado à contratação por tempo determinado de Microscopistas; Supervisor de Operações de Campo; Supervisor de Controle da Dengue e Agente de Vigilância em Saúde para atuarem nas ações de vigilância em saúde de Porto Acre vem fundamentado no teor do OF/DEP/ADM/Nº 015/2015 – SEMSA, de 15 de maio de 2015, ficando assim, a prorrogação com vigência até o dia 26 de junho de 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE – AC, em 18 de maio de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA  
 Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

VÂNIA CLÁUDIA ALVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre/AC.

Decreto nº 858/2015

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5ª ATA DA SEÇÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

JULGAMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rodovia AC 10 - Km 56- Porto Acre - AC, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação (instituída pelo Decreto nº. 856 de 02 de janeiro de 2015 publicada no Diário Oficial nº 11.479 de 16 de janeiro de 2015), estando presente o Pregoeiro Lindomar de Oliveira Siqueira, e a Equipe de Apoio: Silvania Araújo da Silva e Fábria de Souza Feitosa, para os trabalhos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015, pelo regime de empreitada por Preço Global, pelo critério do menor preço objetivando a contratação de empresa do Ramo de Engenharia, destinada a Executar os Serviços de Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia, Destinada a Executar os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Nilce Machado. Na seção realizada no vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, após realizada a análise das propostas e emitido o Parecer Técnico pelo engenheiro civil do órgão quanto a aceitabilidade das propostas, a comissão de licitação decidiu pela ACEITABILIDADE da proposta de preços da

empresa REFICOM LTDA com valor de R\$ 171.963,98 (cento e setenta um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) e pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA e em cumprimento ao art.109 da Lei 8.666/93 concedido aos licitantes o prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso a contar de 23/07 a 29/07 de 2015. Diante da não apresentação de recurso pela licitante EMOT CONSTRUÇÕES LTDA que teve sua proposta desclassificada, após decorrido o prazo recursal e observando que foram cumpridas todas as formalidades legais do certame a Comissão Permanente de Licitação, decide declarar vencedora do presente certame a empresa REFICOM LTDA com Valor Global de R\$ 171.963,98 (cento e setenta um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) e sugerir a autoridade superior do órgão a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo em favor da mesma. E nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrado o presente ato público, e eu Silvania Araújo da Silva, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros.

Porto Acre – AC, 30 de julho de 2015.

**PELA COMISSÃO:**

Lindomar de Oliveira Siqueira  
Presidente da Comissão  
Membros:  
Silvania Araújo da Silva  
Fábia de Souza Feitosa

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**5ª ATA DA SEÇÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015  
JULGAMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rodovia AC 10 - Km 56- Porto Acre - AC, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação (instituída pelo Decreto nº. 856 de 02 de janeiro de 2015 publicada no Diário Oficial nº 11.479 de 16 de janeiro de 2015), estando presente o Pregoeiro Lindomar de Oliveira Siqueira, e a Equipe de Apoio: Silvania Araújo da Silva e Fábia de Souza Feitosa, para os trabalhos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015, pelo regime de empreitada por Preço Global, pelo critério de menor preço objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Centro de Convenções, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0791517/2013. Na seção realizada no vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, após realizada a análise das propostas e emitido o Parecer Técnico pelo engenheiro civil do órgão quanto a aceitabilidade das propostas, a comissão de licitação decidiu pela ACEITABILIDADE da proposta de preços da empresa REFICOM LTDA 1ª (primeira) colocada com valor de R\$ 493.672,05 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos), e da empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA com valor da proposta 2ª (segunda) colocada com valor de R\$ 495.511,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos) e em cumprimento ao art.109 da Lei 8.666/93 concedido aos licitantes o prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso a contar de 23/07 a 29/07 de 2015. Diante da não apresentação de recurso pelas licitantes, após decorrido o prazo recursal e observando que foram cumpridas todas as formalidades legais do certame a Comissão Permanente de Licitação, decide declarar vencedora do presente certame a empresa REFICOM LTDA 1ª (primeira) colocada com Valor Global de R\$ 493.672,05 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) e sugerir a autoridade superior do órgão a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo em favor da mesma. E nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrado o presente ato público, e eu Silvania Araújo da Silva, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros.

Porto Acre – AC, 30 de julho de 2015.

**PELA COMISSÃO:**

Lindomar de Oliveira Siqueira  
Presidente da Comissão  
Membros:  
Silvania Araújo da Silva  
Fábia de Souza Feitosa

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015, pelo regime de empreitada por Preço Global, pelo critério do menor preço objetivando a contratação de empresa do Ramo de Engenharia, destinada a Executar os Serviços de Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia, Destinada a Executar os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Nilce Machado, conforme solicitado através do OF/SEMEC/Nº 127/2015 e Processo Administrativo Nº 006/2015 – SEMEC, em favor da empresa vencedora do certame, REFICOM LTDA com Valor Global de R\$ 171.963,98 (cento e setenta um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Porto Acre - AC, 30 de julho de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela  
Prefeito Municipal de Porto Acre

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015, pelo regime de empreitada por Preço Global, pelo critério de menor preço objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Centro de Convenções, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0791517/2013, conforme solicitado através do OF/SICMAT/Nº 51/2015 e Processo Administrativo Nº 001/2015 – SICMAT, em favor da empresa vencedora do certame, REFICOM LTDA 1ª (primeira) colocada com Valor Global de R\$ 493.672,05 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Porto Acre - AC, 30 de julho de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela  
Prefeito Municipal de Porto Acre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento Parcelado de Peças para Recuperação, Reposição e/ou Manutenção de Veículos.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 29 de julho de 2015

ASSINAM: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antonio Carlos Ferreira Portela e Pela Elvis A. Pereira - ME  
o senhor Elvis Araújo Pereira

**ENCARTE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015**

Empresa: ELVIS A. PEREIRA – ME (PORTO CAR AUTO PEÇAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 17.400.218/0001-36, sediada na Rua das Castanheiras nº63, Vila do Inkra. Porto Acre – Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elvis Araújo Pereira, portador da Cédula de Identidade Nº. 1058593-1, órgão expedidor SSP/AC e do CPF nº. 966.231.102-59, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras nº63, Vila do Inkra. Porto Acre - Acre.  
Lotes: Aquisição de Recarga de Água mineral, Recarga de Gás de Cozinha e Aquisição de água mineral de 500 ml.

LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR DO LOTE
LOTE I	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	Ambulância Fiorino, Fabricante FIAT	R\$ 52.532,43	5%	49.905,81
LOTE II	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	Ambulância Corrier, Fabricante FIAT	R\$ 33.361,34	5%	31.693,27
LOTE III	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	Motocicleta XTZ Fabricante Yamaha	R\$ 7.927,66	3%	7.689,83
LOTE IV	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	Motocicleta Honda Brós 150	R\$ 6.125,93	3%	5.942,15
LOTE V	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	L - 200 4x4 Mitsubishi	R\$ 61.617,30	5%	58.536,44
LOTE VI	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	Caminhonete Chevrolet S10	R\$ 35.871,38	5%	34.077,81
LOTE VII	Fornecimento de Peças, Acessórios e Equipamentos.	Caminhonete Chevrolet S10	R\$ 49.783,39	5%	47.294,22

LOTE VIII – Serviços de Mão de Obra para realização de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos.

ITEM	OBJETO	QUANT. ANUAL ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE	500	65,00	32.500,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DE MÉDIO PORTE	500	80,00	40.000,00
TOTAL				72.500,00

LOTE IX – Serviços de Borracharia.

ITEM	OBJETO	QUANT. ANUAL ESTI- MADA DESERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	60	70,00	4.200,00
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS DE MÉDIO PORTE.	60	90,00	5.400,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU EM VEICULOS DE MÉDIO PORTE.	120	15,00	1.800,00
04	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	120	15,00	1.800,00
05	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEICULO DE MÉDIO PORTE.	40	60,00	2.400,00
06	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEICULO DE PEQUENO PORTE.	40	50,00	2.000,00
07	SERVIÇOS DE REMENDO DE PNEU EM VEICULOS DE MÉDIO PORTE.	120	15,00	1.800,00
08	SERVIÇOS DE REMENDO DE PNEU EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	120	15,00	1.800,00
09	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	200	20,00	4.000,00
10	SERVIÇO DE REMENDO EM CAMARA DE AR EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.	200	15,00	3.000,00
TOTAL				28.200,00

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 599 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Salim Manasfi da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social, referência CC-3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 566, de 06 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 777 DE 29 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Maria Aparecida Marques do Nascimento, para prestar serviços junto ao Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, até 31/12/2015, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº778 DE 29DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Cedero servidor Francisco Sousa da Silva para prestar serviços junto ao Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, até 31/12/2015, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.

Rio Branco-Acre, 29 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 053/2015

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A LOGÍSTICA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº053/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº08.488.130/0001-27, para locação de banheiros químicos para atender a logística necessária às famílias atingidas pela alagação, criando condições mínimas para que essa situação fosse menos traumática possível para os cidadãos desabrigados e/ou atingidos pelas enchentes, para emissão de declaração de endereço, a fim de subsidiar a solicitação de saque do FGTS junto à CAIXA, de acordo com o Decreto Federal nº5.113 de 22.06.2004, na continuidade das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas através dos

Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs 11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se. Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 052/2015  
INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DIAGNÓSTICO CARTOGRAFICO DOS IMÓVEIS ATINGIDOS PELO TRANSBORDAMENTO DO RIO ACRE.

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº052/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº03.692.641/0001-42, para realização de serviços técnicos para entrega de diagnóstico cartográfico dos imóveis atingidos pelo transbordamento do Rio Acre, para subsidiar declarações de endereços, solicitações de saques do FGTS, distribuição de benefícios/auxílios diversos, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas através dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs 11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e e 44.90.51.00-Obras e instalações, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se. Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 004/2015 – CPL/PMRB  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção da associação de moradores do polo Geraldo Fleming, localizado na rodovia AC 10, km 19, no município de rio branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP  
Data da Abertura: 11/08/2015 - às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).  
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).  
Tipo de Licitação: Menor Preço;  
Retirada do Edital: 03/08/2015 à 10/08/2015 - Horário 7 às 18h.  
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074  
Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.  
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

Maria Cristina Soares Rocha  
Presidente\CPL  
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2015

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial.  
Data da Abertura: 13/08/2015 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).  
Retirada do Edital: 03/08/2015 à 12/08/2015 - Horário: 7h às 18h.  
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;  
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)  
Tipo de Licitação: Menor Preço  
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 10/08/2015, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante  
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira  
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN  
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestação de serviços de transporte, tipo motocicleta.  
Data da Abertura: 13/08/2015 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)  
Retirada do Edital: 03/08/2015 a 12/08/2015 - Horário: 7h às 18h.  
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.  
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)  
Tipo de Licitação: Menor Preço;  
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.  
Esclarecimentos e Dúvidas: até as 18h do dia 10/08/2015, na Rua Amazonas, 466 - Altos da Galeria Real – Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.  
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira  
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015  
Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (bancos de concreto armado pré-moldado e armadura de aço para pilar de concreto armado).  
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Transito - RBTRANS.  
Data da Abertura: 14/08/2015 às 09h00min (nove horas).  
Retirada do Edital: 03/08/2015 à 13/08/2015 Horário: 7h às 18h.  
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;  
Tipo de Licitação: Menor Preço;  
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.  
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
Pregoeiro da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015  
Objeto: Locação de espaço físico.  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.  
Data da Abertura: 14/08/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).  
Retirada do Edital: 03/08/2015 à 13/08/2015 Horário: 7h às 18h.  
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;  
Tipo de Licitação: Menor Preço;  
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.  
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

Priscila da Silva Melo  
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Termo de Dispensa de Licitação  
Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 014/2015, referente ao processo nº 009/2015, proferido pela Procuradoria Jurídica da EMURB, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer ao procedimento licitatório para contratação de instituição para o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz no mercado de trabalho, cuja contratação será realizada com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com o valor total de R\$ 698.984,19 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), autorizo a contratação do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, sendo dispensada a licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, cujas despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 01350121230000 (Manutenção das Atividades Administrativas da EMURB); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços prestados por terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 10 – RPI.  
Rio Branco/AC, 20 de maio de 2015.

Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 024/2015  
PROCESSO CPL n.º 124/2015  
PREGÃO SRP n.º 042/2015  
VALIDADE: 12 (doze) meses.  
Empresa: C.A. GOTARDO-ME – MADEIREIRA CONSTRUINDO, com CNPJ nº 07.468.492/0001-93, estabelecida na Rua Valdomiro Lopes, nº 1278, Bairro: Geraldo Fleming, Rio Branco-AC, telefone: (68) 9229-5693, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO GOTARDO ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000	M³	Lenha para aquecimento de produtos asfálticos.	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Data e Local de Assinatura: 28/07/2015 – Rio Branco – AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro  
C.A. GOTARDO-ME – MADEIREIRA CONSTRUINDO- Carlos Alberto Gotardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO  
– EMURB

Extrato de Contrato  
Nº do Contrato: 061/2015  
Partes: C.A. GOTARDO-ME – MADEIREIRA CONSTRUINDO, com CNPJ nº 07.468.492/0001-93 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.  
Modalidade: Pregão SRP nº 042/2015 CPL/PMRB.  
Objeto: Fornecimento de 1.000 m³ de Lenha  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.  
Fonte do recurso: 10 RPI  
Data da Assinatura: 28/07/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor CARLOS ALBERTO GOTARDO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-  
-EMURB

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação  
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-EMURB homologa a Dispensa de Licitação visando a contratação de instituição para o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz no mercado de trabalho, cuja contratação será realizada com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com o valor total de R\$ 698.984,19 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 014/2015, aprovado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo nº 009/2015, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada, cujas despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 01350121230000 (Manutenção das Atividades Administrativas)- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços prestados por terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 10 (RPI).  
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO -  
EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão SRP Nº 067/2015 - CPL/PMRB  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão SRP n.º 067/2015 - CPL/PMRB, em favor dos licitantes: RIO NEGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP no Item 01 com o valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), no Item 06 com o valor unitário de R\$ 86,52 (oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no Item 08 com o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), no Item 18 com o valor unitário de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), no Item 23 com o valor unitário de R\$ 198,99 (cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), no Item 25 com o valor unitário de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), no Item 26 com o valor unitário de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), no Item 30 com o valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no Item 32 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), no Item 33 com o valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), no Item 38 com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), no Item 53 com o valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), no Item 58 com o valor unitário de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos), no Item 60 com o valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), no Item 62 com o valor unitário de R\$ 78,39 (setenta e oito reais e trinta e nove centavos), no Item 63 como valor unitário de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), no Item 71 com o valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e

cinquenta e um centavos), no Item 77 com o valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), no Item 78 com o valor unitário de R\$ 150,42 (cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), no Item 80 com o valor unitário de R\$ 204,51 (duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), no Item 82 com o valor unitário de R\$ 227,70 (duzentos e vinte sete reais e setenta centavos), nos Itens 84 e 85 com o valor unitário de R\$ 263,12 (duzentos e sessenta e três reais e doze centavos) cada, no Item 86 com o valor unitário de R\$ 353,04 (trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), no Item 98 com o valor unitário de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), no Item 103 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no Item 106 com o valor unitário de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos), no Item 107 com o valor unitário de R\$ 3,74 ( três reais e setenta e quatro centavos), no Item 109 com o valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), no Item 116 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no Item 118 com o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), no Item 120 com o valor unitário de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), no Item 121 com o valor unitário de R\$ 77,63 (setenta e sete reais e sessenta e três centavos), no Item 124 com o valor unitário de R\$ 670,00 (seiscientos e setenta reais), no Item 125 com o valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), no Item 127 com o valor unitário de R\$ 276,12 (duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), no Item 134 com o valor unitário de R\$ 1,05 ( um real e cinco centavos), no Item 137 com o valor unitário de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), nos Itens 140 e 141 com o valor unitário de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) cada, no Item 143 com o valor unitário de R\$ 159,97 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), no Item 144 com o valor unitário de R\$ 217,46 (duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), no Item 166 com o valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), no Item 168 com o valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e no Item 179 com o valor unitário de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos); C.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE-EPP no Item 02 com o valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), no Item 09 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), no Item 15 com o valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), no Item 17 com o valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), no Item 20 com o valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), no Item 21 com o valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), no Item 24 com o valor unitário de R\$ 1.000,00 ( mil reais), no Item 34 com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Item 35 com o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), no Item 44 com o valor unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), no Item 54 com o valor unitário de R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos), no Item 59 com o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), no Item 64 com o valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), no Item 67 com o valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), no Item 76 com o valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), no Item 79 com o valor unitário de R\$ 161,84 (cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), no Item 81 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no Item 83 com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), no Item 93 com o valor unitário de R\$ 822,42 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), nos Itens 94, 95, 96 e 97 com o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) cada, no Item 99 com o valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), no Item 100 com o valor unitário de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), no Item 110 com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), no Item 111 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), no Item 119 com o valor unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), no Item 122 com o valor unitário de R\$ 1.413,12 (um mil quatrocentos e treze reais e doze centavos), no Item 128 com o valor unitário de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), no Item 129 com o valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), no Item 130 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), nos Itens 132 e 133 com o valor unitário de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) cada, nos Itens 135 e 136 com o valor unitário de R\$ 16,96 (dezesesseis reais e noventa e seis centavos) cada, no Item 142 com o valor unitário de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais), no Item 156 com o valor unitário de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), nos Itens 159 e 160 com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada, no Item 161 com o valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), no Item 163 com o valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), no Item 164 com o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), nos Itens 170 e 171 com o valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) cada, no Item 176 com o valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e no Item 185 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais); PARANORTE COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no Item 03

com o valor unitário de R\$ 0,26 (vinte a seis centavos), no Item 04 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), no Item 05 com o valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), no Item 07 com o valor unitário de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), no Item 10 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 11 com o valor unitário de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), no Item 12 com o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), no Item 14 com o valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), no Item 19 com o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), no Item 22 com o valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), no Item 27 com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), no Item 28 com o valor unitário de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais), no Item 29 com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), no Item 31 com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), no Item 36 com o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no Item 37 com o valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), no Item 39 com o valor unitário de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), no Item 40 com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no Item 41 com o valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), no Item 43 com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), no Item 45 com o valor unitário de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), no Item 46 com o valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), no Item 47 com o valor unitário de R\$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), nos Itens 48 e 49 com o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) cada, no Item 50 com o valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), no Item 56 com o valor unitário de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), no Item 57 com o valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), no Item 61 com o valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), no Item 65 com o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), no Item 66 com o valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), nos Itens 68 e 69 com o valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) cada, no Item 70 com o valor unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), no Item 87 com o valor unitário de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), no Item 91 com o valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), no Item 92 com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no Item 101 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), no Item 102 com o valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), no Item 104 com o valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), no Item 108 com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no Item 112 com o valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), no Item 117 com o valor unitário de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), no Item 123 com o valor unitário de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), no Item 126 com o valor unitário de R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), no Item 131 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no Item 145 com o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), no Item 147 com o valor unitário de R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no Item 148 com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), nos Itens 149 e 150 com o valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada, no Item 152 com o valor unitário de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), no Item 153 com o valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), no Item 154 com o valor unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), no Item 155 com o valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), no Item 157 com o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), no Item 158 com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), no Item 165 com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), no Item 169 com o valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), no Item 172 com o valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), no Item 173 com o valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), no Item 174 com o valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), no Item 178 com o valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais), nos Itens 181 e 182 com o valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) cada, no Item 183 com o valor unitário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) e no Item 184 com o valor unitário de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

Rio Branco — Acre, 28 de julho de 2015.

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente da EMURB

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº SRP Nº 052/2015 – CEL/PMRB, tem como objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado) com instalação e sem instalação, visando atender as necessidades da RBTRANS, Terminal Urbano, Rodoviária Internacional de Rio Branco e Terminais de Integração, pelo critério de menor preço por item, em favor das empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>AMAZON IMP. E EXP. LTDA</b>					
1	Ar condicionado split 12.000 btus, Split High Wall, ciclo - frio, controle remoto com display, classe A em consumo de energia. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Instalação incluída.	Unid.	20	1.180,00	23.600,00
2	Ar condicionado split 18.000 btus, Split High Wall, ciclo - frio, controle remoto com display. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Instalação incluída.	Unid.	20	1.590,00	31.800,00
(Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) .....					55.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>K &amp; Y REFRIGERAÇÃO LTDA</b>					
3	Ar condicionado split 24.000 btus, Split High Wall, ciclo - frio, controle remoto com display, instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Instalação incluída.	Unid.	20	1.900,00	38.000,00
(Trinta e oito mil) .....					38.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>JR ASSESSORIA &amp; COMERCIO LTDA</b>					
4	Ar condicionado split 12.000 btus, Split High Wall, ciclo - frio, controle remoto com display, classe A em consumo de energia. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Sem instalação.	Unid.	20	1.255,00	25.100,00
5	Ar condicionado split 18.000 btus, Split High Wall, ciclo - frio, controle remoto com display. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Sem instalação.	Unid.	20	1.755,00	35.100,00
6	Ar condicionado split 24.000 btus, Split High Wall, ciclo - frio, controle remoto com display, instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Sem instalação.	Unid.	20	2.299,00	45.980,00
(Cento e seis mil, cento e oitenta reais) .....					106.180,00

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2015.

Nélio Anastácio de Oliveira  
Superintendente

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 150/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Braumar LTDA - EPP

Objeto serviços de balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem e borracharia, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.

Valor do Contrato: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP 1.234/2013.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Marines Lourdes Braun, pela Empresa Braumar LTDA - EPP.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 430/2011

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e P. P. C. Costa Leal

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na promoção de Projetos Sociais para execução de atividade de Mobilização Comunitária – MOC, no Bairro Vila Acre/ Vila da Amizade, conforme Anexo I do Termo Editalício, que passam a integrar este instrumento como nele transcritos estivessem.

Valor do Contrato: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Modalidade de Licitação: Pregão nº 080/2011/CEL-I/PMRB

Objeto do aditamento: Prorrogação de execução conforme cláusula segunda do contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do aditamento: R\$ 0

Vigência do aditamento: 31 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela P. P. C. Costa Leal o Sr. Pedro Paulo Costa Leal

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 450/2011

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas, e Cooperativa de Profissionais de Serviço Social do Estado do Acre – Coopssac.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na promoção de Projetos Sociais para execução de atividade de Mobilização Comunitária – MOC, no Bairro Vitória Etapa I.

Valor do Contrato: R\$ 152.173,92 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Pregão nº 083/2011/CEL-I/PMRB

Objeto do aditamento: Prorrogação de execução conforme cláusula segunda do contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do aditamento: R\$ 0

Vigência do aditamento: 31 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00

Fonte de Recurso: 01, 06, 17

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Cooperativa De Profissionais De Serviço Social do Estado do Acre – Coopssac, o Sr. Márcio Roberto da Silva Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Contrato Nº 053/2015

Processo N.º 3.751/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Sem-

cas e Dínia A. V. Aiache – Me.

Objeto: aquisição de Arranjo e Coroa de Flores, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015.

Vigência: 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 3.874,50 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco – AC, 21 de julho de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Dínia A. V. Aiache – Me, o Senhor Dínia Assem Vidal Aiache.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Extrato de Termo de Adesão de Ata nº 001/2015/SEMCAS

SRP Pregão Presencial Nº 001/2015

Processo Nº 34.904.2015-55

Referência: Ata de Registro de Preço n.º 001/2015; Pregão SRP Nº 001/2015

Validade: 12 meses.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas, CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a empresa Dínia A. V. Aiache - Me, com a interveniência do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Objeto: aquisição de Arranjo e Coroa de Flores, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.

Data de assinatura: 20 de Julho de 2015.

Assinam pelas partes:

Interveniente: Tribunal de Contas do Estado do Acre, representada pelo Senhor Naluh Maria Lima Gouveia.

Aderente: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas, representada pela Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Nº 102/2014

MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário o Senhor MÁRCIO JOSÉ BATISTA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0222554 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 411.670.582-91, autorizado pelo Decreto Municipal nº 008, de 01 de janeiro de 2013, CONVOCA o representante legal da empresa: EMBALANORTE COM. BEM. LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.629.855/0001-49 vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), no SEÇÃO DE COMPRAS, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio Branco -Acre, 30 de julho de 2015.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 008/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 124/2015

(PROCESSO Nº. 273/2015 – CPL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 103/2014 – CPL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUGÉ PNEUS TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo (Pneus) nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, para atender as necessidades da Seção de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, no Exercício de 2015, conforme solicitação do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº. 492/2014, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 34.336,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP – Orçamento 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência do Contrato após a contratação será de 02 (dois) meses, sendo o prazo para entrega total do material após a contratação de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME, devendo o objeto ser entregue na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/nº, Bairro Vila Ivonete, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Diones Marino Braun – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário-Senhor MÁRCIO JOSÉ BATISTA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0222554 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 411.670.582-91, autorizado pelo Decreto Municipal nº 008, de 01 de janeiro de 2013, vem notificar a Empresa E. SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.226.944/0001-59 com sede na Rua São Brandão nº 1996 - Bairro Centro – Xapuri/AC e, na pessoa de seu representante legal Senhora ECILENE SOARES DA COSTA, que expirou o prazo decorrente da convocação para assinatura do processo contratual publicada em Diário Oficial nº 11.580, de 23 de junho de 2015 referentes ao PREGÃO SRP Nº 009/2015, fica a empresa ciente de que caso não compareça nesta Secretaria a fim de assinar Contrato, ser-lhe-á aplicada penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar desta publicação, com fundamentação legal no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Rio Branco – Acre, 01 de julho de 2015.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2015

Pregão SRP nº 063/2015

Processo CEL/PMRB nº 004/2015

Processo nº 12471/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e G. S. Silveira -Me – CNPJ nº 84.313.923/0001-93.

Objeto: Contratação de serviço para confecção de placas de identificação.  
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 21/07/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 76.025,00 (setenta e seis mil e vinte e cinco reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Fabrício Bezerra de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

CESSÃO Nº 001/2014

Número do Aditivo: 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº 063/2014

PARTES: COMO ANUENTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, E DO OUTRO LADO COMO CESSIONÁRIA A EMPRESA REFIGOM LTDA, E COMO CEDENTE, A EMPRESA ECC CONSTRUÇÃO CIVIL.  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas - Lote 02 - Etapa 3, no Município de Rio Branco – Acre.

NUMERO DO PROCESSO: 082/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço

NUMERO DA MODALIDADE: 005

ANO DA MODALIDADE: 2014

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação de Planilha Orçamentária referente ao contrato de serviços de complementação na execução de serviços de Recuperação de Calçadas - Lote 02 - Etapa 3, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 4.019,40 ( Quatro mil, dezenove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 45.118,22 (quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte dois centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.019,40

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 24/12/2014 até o dia 22/04/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2041.0000- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP).

ANUENTE - Eng. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária Municipal de Obras Públicas

CESSIONÁRIA - Laurismar Felizardo da Silva Junior - REFIGOM LTDA

## RODRIGUES ALVES

DECRETO Nº 45 DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Convocação da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de instituir a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres dos Municípios de Cruzeiro do Sul. Mâncio Lima e Rodrigues Alves, sediada em Rodrigues Alves,

Considerando que a mesma é a etapa preparatória à 4ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres,

Decreta:

Art. 1º Fica Convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, sediada na Cidade de Rodrigues Alves, a ser realizada, no dia 07 de agosto de 2015, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Rodrigues Alves, com o objetivo de fortalecer a Política para as Mulheres.

Art. 2º A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres terá como tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações".  
Art. 3º A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves será presidida pela Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Rodrigues Alves.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito, através da Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Rodrigues Alves, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus (as) delegados (as).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 20 de julho de 2015.

Rodrigues Alves - Acre, 30 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE:

Francisco Ernilson de Freitas  
Prefeito de Rodrigues Alves

#### PORTARIA Nº66 DE 30 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Rodrigues Alves "As várias formas de mudar Rodrigues Alves.

PODER LEGISLATIVO:

- 1-Jailson Eugênio de Souza
- 2-Francisco Aldenizio Carmo do Nascimento

PODER EXECUTIVO:

- 1-Jonas Batista do Monte
- 2- Paula Suzane Paixão Oliveira

PODER SOCIEDADE CIVIL:

- 1- José Péricles Lima de Freitas
- 2- Cleúvis da Silva Lima
- 3- Maria Terezinha Fernandes de Lima
- 4- Emerson Fontinele

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rodrigues Alves-Ac, 30 de Julho de 2015.

REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIANº67 DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Juventude "As várias formas de mudar Rodrigues Alves, a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2015, no Auditório da escola Francisco Braga de Souza, como etapa preparatória de 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 16 a 19 de dezembro de 2015, na cidade de Brasília – DF.

Art.2º - A realização do evento será coordenada pelo Conselho de juventude, que irá compor a Comissão Organizadora Municipal, composta por:

- I- Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- II- Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III- Quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art.3º - A 3ª Conferência Municipal de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art.4º - A 3ª Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Sr. Maria Terezinha Fernandes de Lima indicado pelo Prefeito do município e, em sua ausência, pelo Cleúvis da Silva Lima

Art.5º - A Comissão Organizadora Municipal que trata o art. 2º elaborará e aprovará o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Juventude amparado no Regimento Nacional e Estadual.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

ART 6º- As despesas com a realização do evento correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Estado do Acre  
Prefeitura de Sena Madureira  
GABINETE DO PREFEITO

### SENA MADUREIRA

DECRETO Nº 120/2015 SENAMADUREIRA – ACRE, 30 DE JULHO DE 2015.

Convocação da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Manuel Urbano e Sena Madureira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENAMADUREIRA, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de instituir a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres dos Municípios de Urbano e Sena Madureira, sediada em Sena Madureira,

Considerando que a mesma é a etapa preparatória à 4ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres,

Decreta:

Art. 1º Fica Convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Urbano e Sena Madureira, sediada na Cidade de Sena Madureira, a ser realizada, no dia 07 de agosto de 2015, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Sena Madureira, com o objetivo de fortalecer a Política para as Mulheres.

Art. 2º A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações".

Art. 3º A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Urbano e Sena Madureira será presidida pela Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Sena Madureira.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito, através da Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Rodrigues Alves, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres dos Municípios de Urbano e Sena Madureira, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus (as) delegados (as).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 20 de julho de 2015.

Sena Madureira - Acre, 30 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

José Raimundo de Souza da Silva  
Prefeito de Sena Madureira

### XAPURI

MUNICÍPIO DE XAPURI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
CRISTO REDENTOR – ACR

O Presidente Provisório Estevão Barbosa de Brito, da Comunidade Cristo Redentor, convoca os moradores da referida comunidade para

participarem da ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CRISTO REDENTOR - ACR, a ser realizada no dia 08 de Agosto de 2015, às 10:00 h, no Seringal Filipinas – Colocação Monte Negro – Xapuri/AC, em primeira convocação ou uma hora após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto da Associação;
  - 2- Discussão e aprovação ou não das filiações dos membros da Associação.
  - 3- Discussão e eleição dos candidatos da diretoria da Associação.
  - 4- Discussão e eleição do Conselho Fiscal.
- Xapuri/AC, 30 de julho de 2015.

ESTEVÃO BARBOSA DE BRITO  
Presidente Provisório

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 34.966.2015-100

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 088/2015 de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 77, de 26 de janeiro de 2015, torna público a PRORROGAÇÃO do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, passando a sua abertura para o dia 14/08/2015 às 09:00H. O novo Edital poderá ser retirado a partir de 31/07/2015 com as respectivas alterações no sítio eletrônico: <http://www.tce.ac.gov.br>, local "licitação-2015" ou excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Av. Ceará, 2994, Bairro Sétimo BEC - Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2071- e-mail: [cpl@tce.ac.gov.br](mailto:cpl@tce.ac.gov.br). Rio Branco-AC, 30 de Julho de 2015.

Ana Cristina Ferreira de Araújo  
Pregoeira  
Portaria TCE/AC nº 088/2015

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio de seu Diretor de Logística, em cumprimento às disposições contidas no subitem 11.2, alínea "b", inciso III, do Termo de referência- 027/2013, SRP n.º 13/2012 e 15/2012, oriundos do Contrato nº 51/2014, firmando entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça, NOTIFICA os representantes legais da empresa JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 14.577.828/0001-11), o Sr. Rafael Bezerra Ferreira de Araújo e o Sr. Johnnwoody Ramos de Araújo, que se encontram em local incerto e não sabido, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista o atraso de mais de 215 (duzentos e quinze) dias na entrega do permanente objeto da Nota de Empenho n.º 2014/3145 e 2014/3146, configurando hipótese de inadimplemento total do ajuste contratual, sujeito às penalidades definidas no ato convocatório do edital, inclusive descredenciamento no SICAF, com fundamento no inciso II e III do Art. 87 da Lei 8.666/93. Rio Branco/AC, 18 de junho de 2015.

Antonio Flores Queiroz  
Diretor de Logística

## DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

### EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

#### ADVOGADOS

Deleuse Barahuna Bezerra Neto  
Francisco Thiago Pereira de Sousa  
Vitor de Araújo Gruhn

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na

Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 30 de julho de 2015.

João Paulo Setti Aguiar  
Secretário-Geral

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 01/2015.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Acre, no uso das suas atribuições, comunica a RETIFICAÇÃO do texto do edital e de alguns anexos do PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 do CRCAC, conforme os item a seguir:

Edital: Item: 2.1; 4.8;

Anexo: I Item: 4.10; 6.1.4; 6.1.6; 6.1.10; 6.1.12; 8.1;

Anexo: VI item: 1.1; 8.4; 8.5

Os demais item não foram alterados

EDITAL RETIFICADO COMPLETO no site: <http://www.crcac.org.br>

Rio Branco, Acre – 30 de julho de 2015.

Nova data de abertura: 11/08/2015 às 10h00min, conforme preâmbulo do Edital.

Contador Marcelo do Nascimento França  
Presidente CRCAC

## ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ torna público que realizará no dia 12 de Agosto de 2015 – Quarta-feira às 09 horas, na sala da direção administrativa da ANSSAU, situado na Rua 16 de Outubro nº 161, Quinze – Rio Branco- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro Preço – Por Item. OBJETO: Aquisição de Peças de Refrigeração e Material, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Cruzeiro do Sul, Acre, 31 de Julho de 2015.

Maria José Cutrim Gonçalves  
Pregoeiro

## NATALINO BREDA

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art.59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia Boa União, município de Acrelândia, com área de 74,7387 ha, visando à recuperação de 0,4117 ha de área de preservação permanente e manter a vegetação remanescente em 28,6504 ha, como destinada a Reserva Legal.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 0,4117 ha de APP irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de proposta simplificada devidamente aprovada, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2015 a 2016;

Manter a vegetação remanescente em 28,6504 ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC  
Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;  
Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;  
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)  
Execução da multa e demais sanções aplicadas.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Pedro Luís Longo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre  
Maria Cristina Benvinda Fernandes - Superintendente Regional Substituta do INCRA

Compromissário:

Natalino Breda

Obs. Original assinado pelas partes.

---

**CICO COMERCIAL LTDA - CICO EXPORTADORA**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 336/2011, para atividade de Comércio atacadista de peças e acessórios para veículos, Transporte, Coleta, Armazenamento e destinação final de baterias automotivas, localizada na Rua Goiás, 348 - Preventório, Rio Branco - AC.

---

**DEUSDETE ANTÔNIO NOGUEIRA**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM PÁTIO EXTERNO, em uma área de 0,3768 hectares, situada na Fazenda Caçula, localizada a Margem direita da BR-364, Km 96, Sentido Bujari/Sena Madureira, Município de Sena Madureira/AC.

---

**IPE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS SPE 008 LTDA**

CNPJ nº 19.518.550.0001-25

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Prévia (LP) para atividade de Condomínio Fechado Horizontal de Lotes denominado Alta Vista I localizado a Estrada da Floresta Gleba 05 Bairro Floresta Norte - Rio Branco Acre.

---

**PEDRO ALEXANDRINO NETO**

CPF nº 035.962.652-15

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAC, a Renovação da Licença de Operação N.º 124/2011, para atividades de EXTRAÇÃO MINERAL PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMO INSUMO NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERAMICOS, localizado na Rodovia BR 317, Km 04 Ramal de Pólo, Brasília - Acre.

---

**T. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA  
(POSTO CONQUISTA)**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a renovação da Licença de Operação Nº 002/2011, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante e gás liquefeito de petróleo - GLP, localizada na RUA Waldomiro Lopes, Nº 793 - Conquista, município de Rio Branco/AC.

---

**W. L. SOSTER - ME  
(AUTO POSTO CORRENTÃO)**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a renovação da Licença de Operação Nº 017/2011, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante, localizada na Rodovia BR-364, km 02, Nº 66 - Belo Jardim, município de Rio Branco/AC.



**Estado do Acre  
Diário Oficial**

**www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil**

**Departamento de Imprensa Oficial**

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900